



Imprensa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camarã n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37.ª DA REPÚBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 9 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente mez, foi nomeado, na forma do art. 1.º, § 2.º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Antonio da Silva despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

— Por outro de 8 do corrente mez, foi nomeado para o lugar de escrivão do posto fiscal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o guarda fiscal Propício da Fontoura Baptista.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — N. 104 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925.

O contador geral da Republica aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Recommenda que não mandem pagar os juros de apolices ao portador nos periodos addicionaes, os quaes, embora pertencentes a exercicio em liquidação, deverão ser pagos por exercicio corrente, o que não altera a conta de cada exercicio, por se tratar de mero movimento de fundos, remetendo, mensalmente, á Caixa de Amortização uma relação devidamente authenticada, dos coupons pagos. — F. d'Auria, contador geral, da commissão.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1925

Officinas:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico em Corumbá:

N. 1.842 — Sobre substituições dos funcionarios das sub-contadorias seccionaes.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Viação:

N. 1.843 — Sobre a centralização da escripturação patrimonial.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.844 — Sobre incineração de titulos resgatados.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.845 — Sobre a escripturação das operações do «Caixa de Diferentes Valores».

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 1.846 — Sobre consignações pagas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.847 — Remetendo um desdobramento de quantias que constam da despesa dos balancos do exercicio de 1924, da Pagadoria da Guerra, até fevereiro addicional, em Movimento de Fundos a debito dessa delegacia.

Instruções para escripturação das operações relativas ao serviço de vales internacionaes

Organização pela Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios e approvadas pelo Contador Geral da Republica (*)

PRIMEIRA PARTE

DOS VALES EMITTIDOS NOS CORREIOS BRASILEIROS CONTRA CORREIOS ESTRANGEIROS

Capitulo I

Das contas

Para registro dos lançamentos referentes aos vales internacionaes emittidos nos correios brasileiros serão empregadas as seguintes contas:

I Depósitos de Diversas Origens, c/ de movimento.

Credita-se:

- Pelos emittidos na Thesouraria da Directoria e nas administrações (formula n. 1);
- Pelos emittidos nas succursaes e agencias (formula n. 2);
- Pela percentagem que cabe aos correios estrangeiros sobre os vales emittidos (formula n. 3).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso; de «Succursaes e Agencias», c/ de vales, no segundo e de «Renda a Classificar», no terceiro.

Debita-se:

- Pelos vales reembolsados (formula n. 5);
- Pelos vales prescriptos (formula n. 6);
- Pelos vales pagos e pela percentagem pertencentes aos correios estrangeiros pagadores. (formulas ns. 8 e 13);
- Pelos saldos transferidos para a conta de «Depósitos de Diversas Origens, c/ de saldos», em 31 de dezembro (formula 7 a).

O credito é de «Caixa» e «Renda c/ Aplicação Especial», no primeiro caso; de «Renda, c/ Aplicação Especial», no segundo; de «Correios Correspondentes» e

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

"Movimento de Fundos", no terceiro e de "Depósitos de Diversas Origens, c/de Saldos", no quarto.

II. Renda a Classificar

Credita-se:

a) Pelo total do premio cobrado na thesouraria da Directoria Geral e das administrações postaes (formula n. 1);

b) Pelo total do premio cobrado nas succursaes e agencias (formula n. 2).

O debito é de "Caixa", no primeiro caso; de "Succursaes e Agencias, c/de vales", no segundo.

Essas lançamentos serão feitos diariamente.

Debita-se:

a) Para classificar a parte do premio que constitui "Renda do Correio" (formula n. 3);

b) Para classificar em depositos a outra parte que compete aos correios estrangeiros pagadores (formula n. 3).

No primeiro caso o credito é de "Renda do Correio"; no segundo é de "Depósitos de Diversas Origens, c/de movimento".

Essas operações serão feitas no fim de cada mez.

III. Succursaes e Agencias c/de vales.

Debita-se:

a) Pelo valor dos vales tomados nas succursaes e agencias (formula n. 2);

b) Pelo total do premio cobrado nas succursaes e agencias (formula n. 2).

O credito é de "Depósitos de Diversas Origens c/de movimento", no primeiro caso e de "Renda a Classificar", no segundo.

Credita-se pelo total dos vales emitidos e dos premios cobrados por ocasião da incorporação dos balancetes das succursaes e agencias á escripturação centralizadora (formula n. 4).

O debito será, portanto, da conta "Succursaes e Agencias c/de arrecadação".

V. Depositos de Diversas Origens c/de saldos.

Credita-se, em 31 de dezembro, pelo saldo da conta "Depósitos de Diversas Origens c/de movimento" (formula numero 7 a).

Debita-se, em 31 de dezembro, por contra-partida da conta "Exercício de 19..." para transferencia do saldo (formula 7 b).

V. Correios Correspondentes.

Credita-se:

a) Pelos vales emitidos na Directoria Geral, succursaes e agencias subordinadas e pagos em correios estrangeiros, bem como pela percentagem de 1/4 % sobre os mesmos (formula n. 8);

b) Pela percentagem e valor dos vales emitidos nos Estados e pagos em correios estrangeiros (formula n. 8);

c) Pelas diferenças de cambio desfavoráveis ao nosso correio por ocasião da tomada das letras para liquidação do saldo credor dos correios estrangeiros (formula numero 11).

O debito é de "Depósitos de Diversas Origens c/de movimento", no primeiro caso; de "Movimento de Fundos", no segundo; e de "Material", no terceiro.

Os lançamentos a e b serão feitos na Directoria, á vista dos vales pagos e recebidos dos correios estrangeiros.

Debita-se:

a) Pelo producto total das letras ou cheques tomados para liquidação do saldo dos correios estrangeiros (formula n. 9);

b) Pelas diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio na liquidação das letras ou cheques tomados (formula n. 10);

c) Pelos saldos credores dos correios estrangeiros em 31 de dezembro de cada anno (formula n. 12).

No primeiro caso o credito é de "Caixa"; no segundo de "Renda c/Applicação Especial" e no terceiro de "Exercício de 19...".

VI. Movimento de Fundos

Debita-se na Directoria Geral para registrar, por transferencia, os vales

CAPITULO II

Dos lançamentos

As operações correspondentes aos vales internacionaes emitidos, serão registradas pelas formulas constantes das secções I, II e III, que são as seguintes:

Secção I

Dos lançamentos communs á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes.

1. Registro dos vales emitidos, á vista das requisições e dos depositos feitos na thesouraria da Directoria Geral e das administrações:

Caixa

a Diversos

Rs.

a Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Vales internacionaes
Valor dos 20 emitidos, conforme os numeros de ordem 20 a 39 do registro respectivo

a Renda a Classificar
Premio de 20 vales internacionaes

2. Lançamento dos vales emitidos na Directoria Geral e administrações, cujos depositos foram feitos nas succursaes e agencias que não executam o serviço directamente:

Succursaes e Agencias c/de vales

a Diversos

Rs.

Pelos depositos feitos em diversas succursaes e agencias, conforme discriminação na minuta n. a saber:

a Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Vales internacionaes

Valor de 35 emitidos, conforme numeros de ordem....

a.... do registro respectivo. \$

a Renda a classificar

Premio de 35 vales internacionaes

\$

Observação: Identico lançamento deve-se fazer com os vales procedentes das succursaes e agencias que emitem directamente.

Essas repartições passarão, pois, a remetter as requisições dos vales ás repartições chefes a que estiverem subordinadas.

3. Classificação, no fim de cada mez, do premio cobrado pelas repartições chefes e pelas succursaes e agencias subordinadas:

Renda a classificar

a Diversos

Rs.

Pela classificação do premio dos vales emitidos durante o mez de a saber:

a Renda do Correio

Premio de vales internacionaes \$

a Depositos de diversas Origens c/de movimento

Commissões s/vales internacionaes

\$

1. Incorporação dos balancetes das succursaes e agencias:

Succursaes e Agencias c/de arrecadação

a Succursaes e Agencias c/de vales

Rs.

a Agencia de...

Balancete do mez de... (Total dos vales e dos premios).... \$

a Agencia de... \$

Idem, idem \$

5. Reembolsos

Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Diversos

Rs.

Pela restituição a José da Silva, tomador de vale internacionaes n. 3, emitido nesta administra-

ção em 16 de janeiro de 1924. a saber:

a Renda c/Aplicação Especial

Commissões s/vales internacionaes

a Rendas Eventuaes

1/4% cobrado no acto da emissão sobre o vale reembolsado \$

a Caixa

Vales internacionaes
Valor do vale reembolsado... \$

6. Prescrição:

Depositos de Diversas Origens
c/de movimento.

a Renda c/Aplicação Especial

Rs.

a Rendas Eventuaes

Pelo vale n. 13, emitido nesta repartição, em 14 de maio de 1920, o qual prescreveu a favor da Fazenda Nacional, sendo:

Vales internacionaes
Importancia do vale n. 13... \$
Commissões s/vales internacionaes.

1/4% do premio cobrado sobre o vale prescripto, no acto da emissão. \$

7. Transferencia, em 31 de dezembro, do saldo da conta «Depositos de Diversas Origens c/de movimento»;

a) Depositos de Diversas Origens c/de movimento Depositos de Diversas Origens c/de saldos

Rs.

Saldo credores que se transferem da primeira para a segunda conta, a saber:
Vales internacionaes \$
Commissões s/vales internacionaes \$

b) Depositos de Diversas Origens c/de saldos

a Exercicios de 192. (novo exercicio)

Rs.

Saldo credores que se transferem para o novo exercicio, a saber:

Vales internacionaes \$
Commissões s/vales internacionaes \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, debitando-se a exercicios em liquidação.

Saldo credores, que se transferem, a saber:

Correio de \$
Correio de \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, debitando-se o exercicio em liquidação.

Secção III

Do lançamento privativo das administrações

13. Lançamento decorrente do de n. 8, o qual será feito à vista das cartas de credito e dos vales remetidos pela Directoria Geral dos Correios.

Depositos de Diversas Origens c/de movimento

a Movimentos de Fundos

Rs.

a Directoria Geral dos Correios
S/carta de credito n. . a saber \$
Vales internacionaes \$
Commissões s/vale internacionaes \$

SEGUNDA PARTE

Das vales pagos nos correios brasileiros por conta dos correios estrangeiros

Capitulo I

Das contas

As operações correspondentes ao pagamento dos vales internacionaes serão registradas de accordo com as seguintes contas:

I. Agentes Pagadores

Debita-se:

a) pelos vales internacionaes procedentes de correios estrangeiros e pagos na thesauraria da Directoria Geral e nas administrações (formula 14);

b) pelos vales internacionaes procedentes de correios estrangeiros e pagos nas succursaes e agencias (formula 15). O credito é de «Caixa», no primeiro caso e de «Succursaes e Agencias c/ de vales», no segundo.

Credita-se:

a) pela transferencia para a Directoria Geral dos vales pagos nas repartições postaes nos Estados (formula 17);

b) pela transferencia dos vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas para debito dos correios estrangeiros emissores (formula 18).

O debito, no primeiro caso, é de «Movimento de Fundos» e de «Correios Correspondentes», no segundo.

O lançamento a deve ser feito no mez seguinte ao do pagamento dos vales e, no maximo, até o dia 5, afim de haver tempo para se fazer o lançamento correspondente na Directoria Geral dentro do mesmo mez.

II. Succursaes e agencias c/de vales.

Credita-se à vista dos moldes 3 V I pelos vales pagos nas succursaes e agencias (formula 15).

A contra-partida é de «Agentes Pagadores».

Debita-se, por contra-partida de «Succursaes e Agencias clarrecadação», na ocasião da incorporação á escripta dos balancetes das referidas repartições (formula 16).

III. Correios Correspondentes

Debita-se:

a) pelos vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula 18);

b) pelos vales pagos nas repartições postaes dos Estados e pela commissão de 1/4 % sobre os mesmos (formula 18);

c) pela commissão de 1/4 % sobre os vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula 18).

O credito é de «Agentes Pagadores», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo e de «Renda do Correio», no terceiro.

Credita-se:

a) pela liquidação das contas com os correios estrangeiros, quando o saldo for favoravel ao nosso (formula 19);

b) pelas diferenças de cambio contrarias na negociação das letras e cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula 21);

c) pela transferencia a outro exercicio dos saldos devedores em 31 de dezembro de cada anno (formula 22).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso; de «Material», no segundo e de «Exercicio de 1922», no terceiro.

IV. Movimento de Fundos

Debita-se:

a) para se transferir das administrações á Directoria Geral a importancia dos vales emitidos em correios estrangeiros e pagos em cada mez pelas repartições postaes nos Estados (formula 17);

b) para se transferir das administrações á Directoria Geral o debito de cobrança da commissão de 1/4 % devida pelos correios estrangeiros ás repartições brasileiras pagadoras (formula 17).

O credito é de «Agentes Pagadores», no primeiro caso e de «Renda do Correio», no segundo.

Esse lançamento será feito no maximo até o dia 5 do mez seguinte ao em quo forem pagos os vales.

Credita-se pelos vales pagos nas administrações e nas succursaes e agencias subordinadas e pela commissão de 1/4 % sobre os mesmos (formula numero 18.).

O debito é de «Correios Correspondentes».

V. Renda do Correio

Credita-se:

a, pela commissão de 1/4 % a que tem direito as administrações e succursaes e agencias subordinadas sobre os vales pagos (formula 17);

b) pela commissão de 1/4 % sobre os vales pagos na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula 18).

A contra-partida é de «Movimento de Fundos», no primeiro caso e de «Correios Correspondentes», no segundo.

VI. Renda c/Aplicação Especial

Credita-se pelas diferenças de cambio favoraveis ao nosso correio na liquidação das letras de cambio e cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula 20).

O contra-partida é de «Correios Correspondentes».

VII. Material

Debita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registrar as diferenças de cambio contrarias ao nosso correio por ocasião da liquidação das letras e cheques recebidos dos correios estrangeiros.

VIII. Caixa

Credita-se pelos vales pagos na thesauraria da Directoria Geral e das administrações postaes (formula n. 14).
A contra-partida é de «Agentes Pagadores».

Debita-se pelo total apurado na negociação das letras e dos cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula n. 19).

A contra-partida é de «Correios Correspondentes».

IX. Exercícios de 192.

Debita-se, em 31 de dezembro de cada anno, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para transferencia ao novo exercício dos lados devedores dos correios estrangeiros (formula n. 22).

CAPITULO II

Dos lançamentos

Os lançamentos dos vales pagos obedecerão ás formulas da que tratam as secções que se seguem:

Secção I

Dos lançamentos communs á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes.

14. Lançamento dos vales pagos na thesauraria da Directoria Geral dos Correios e das administrações postaes:

Agentes Pagadores

a caixa

Rs.

Pelos 10 vales internacionaes hoje pagos, lançados sob os ns. a no registro competente..... \$

15. Lançamento dos vales pagos nas succursaes e agências no acto do recebimento dos modelos 3 V I:

Agentes Pagadores

a Succursaes e Agências c/de vales

Rs.

a Agencia de...
Dous vales registrados sob os numeros a \$

16. Centralização dos balancetes das succursaes e agências pagadoras:

Succursaes e Agências c/de vales
Succursaes e Agências c/de arrecadação

Rs.

Pelos vales pagos, a saber:

Agencia de
Balancete do mez de \$
Agencia de
Idem, idem \$

Secção II

Do lançamento privativo das administrações

17. Transparencia mensal para a Directoria Geral dos vales pagos nas administrações e nas succursaes e agências subordinadas:

Movimento de fundos

a Diversos

Rs.

Directoria Geral dos Correios:
N/carta de credito n. , a saber:

a Agentes Pagadores

Pelos 82 vales pagos durante o mez de \$
a Renda do Correio
a comissão s/vales internacionaes \$

Secção III

Dos lançamentos privativos da Directoria Geral dos Correios

18. Apuração mensal do debito dos correios estrangeiros pelo movimento dos vales internacionaes pagos em todos os correios brasileiros, durante o mez de....:

Correios Correspondentes

a Diversos

Rs.

Debito de diversos correios estrangeiros pelos vales internacionaes pagos nos correios brasileiros, durante o mez de ... conforme discriminação na minuta n. ... a saber:

a Agentes Pagadores

Pelos 40 vales pagos nesta directoria e nas succursaes e agências \$

a Renda do Correio

a comissão S/vales internacionaes 1/4 % sobre os pagos na Directoria Geral e repartições subordinadas \$

a Movimento de Fundos

Pelos vales pagos nos Estados e pela comissão sobre os mesmos, a saber:

a Administração dos Correios de...
S/carta de credito n. \$
a Administração dos Correios de...
Idem, idem. \$

Nota — Este lançamento será feito, sempre que fôr possível, no mesmo mez do de n. 17.

19. Liquidação de contas, quando o saldo fôr favoravel ao nosso correio:

Caixa

a Correios Correspondentes

Rs.

a Correio de...
Producto da negociação da letra n., ao cambio de, para liquidação do seu saldo de fra. 500,00 \$

20. Quando na negociação dos cheques e das letras de cambio houver dif-

ferença favoravel ao nosso correio, far-se-á o seguinte lançamento, complementar ao de n. 19:

Correios Correspondentes

a Renda, c/Applicação Especial

Rs.

Correio de ...
a Rendas Eventuaes
Diferença de cambio favoravel na negociação da letra n. \$

de escripturados, serão entregues ás contadorias postaes.

c) No principio de cada mez as administrações postaes organizarão uma relação dos vales pagos com os seguintes esclarecimentos: numero dos vales, nome das repartições e dos paizes de procedencia, valor na moeda da emissão e equivalente pago em nossa moeda.

Do final da relação constará, na moeda dos dous correios permutantes, a comissão de 1/4 % sobre os vales a ella sujeitos.

Dépois das respectivas sub-contadorias seccionaes se pronunciarem sobre a exactidão da relação, em face da escripta, as administrações postaes emitirão contra a Directoria Geral dos Correios cartas de credito de importancia equivalente aos vales postaes pagos e a comissão de 1/4 % sobre os que a ella estiverem sujeitos.

Os vales pagos e uma via da relação citada acompanharão as cartas de credito que serão emitidas até o dia 5 do mez seguinte ao do pagamento dos vales.

d) Recebidos os vales dos Estados, a Directoria Geral dos Correios organizará uma relação por correio estrangeiro de procedencia, com mais os seguintes esclarecimentos: numero total dos vales de cada correio estrangeiro, valor dos vales e das comissões em moeda do correio emissor e seu equivalente em nossa moeda.

Para fins de lançamento, a Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios será encaminhada a referida relação, juntamente com as cartas de credito procedentes dos Estados.

O total das relações será, portanto, igual ao das cartas de credito.

e) Quanto aos vales emitidos nos correios brasileiros, a Directoria Geral dos Correios, quando os receber dos correios estrangeiros pagadores, organizará por repartição chefe uma relação em duas vias, com as seguintes discriminações: numero dos vales, nome das repartições dos paizes pagadores, valor na moeda em que foram pagos e equivalentes recebidos em nossa moeda no acto da emissão. Incluir-se-á tambem o valor da comissão.

f) A primeira via da relação de que trata a letra anterior e os vales pagos serão remetidos á administração de procedencia, juntamente com cartas de credito de valor equivalente. Uma segunda via das relações será encaminhada á Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios a que se enviará tambem uma relação dos vales pagos procedentes das repartições postaes na Capital Federal.

g) As sub-contadorias seccionaes devolverão os vales pagos ás contabilidades postaes, depois de darem baixa nos registros de emissão.

h) E' de competencia da Directoria Geral dos Correios a organização do processo das contas particulares e ge-

raes. Sobre a exactidão das mesmas se terá de pronunciar, entretanto, a Sub-contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios.

Visto. — Paulo da Lyra Tavares, secretario chefe de secção.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 4 de agosto de 1925

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 256 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n.º 428, de 28 de outubro de 1922, em que a Intendencia Municipal dessa capital pede restituição da quantia de 7:492\$860, proveniente de direitos pagos pela nota de importação n.º 6.195, de 23 de setembro de 1915, resolvi por despacho de 15 de abril deste anno, deixar de autorizar a restituição solicitada, porque a isso se oppõem o art. 666, paragraho unico da Consolidação das Leis das Alfandegas, e artigo 3º do decreto n.º 857, de novembro de 1851.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de julho ultimo, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 125, de 20 de maio do corrente anno, em que o collector das rendas federaes em Villa de Socorro, nesse Estado, Antonio Alvares Valladao pede redução de sua fiança de 13:500\$ para 6:400\$000.

Dia 5

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. administrador da Mesa de Rendias de Macahé Estado do Rio de Janeiro, que as devoluções de sellos devem ser feitas por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, subordinada como é a essa repartição, devendo, portanto, dora avante cessar a pratica do expediente directo a esta directoria.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 72 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro deu provimento, para equidade, ao recurso de D. Eduardina Rodrigues Lima, encaminhada com o officio n.º 72, de 7 de agosto de 1925.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 133 — Solicitando providencias no sentido de serem attendidos, com urgencia, os pedidos de supprimento de sellos do imposto de consumo e outros ás collectorias federaes do Estado do Rio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 448 — Communicando que concedeu isenção de divida para um busto em mármore destinado á firma Hime & Comp.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 — Remettendo os livros que serviram para arrecadação das rendas publicas pela 1ª Collectoria Federal de Niteroy, durante o exercicio de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Communicando que concedeu isenção de direitos para artigos constantes da relação junta e que vão ser expostos na Cathedral de Natal, por Theodorico Guilherme Coelho Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 198 — Devolvendo o processo numero 29.889 para o fim indicado no despacho de fls. 7 v.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 388 — Remettendo o processo numero 35.292 para que a Alfandega de Santos preste informações:

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia das Aguas de Maceió, encaminhado com o officio n.º 213, de 4 de junho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 387 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado com a Empresa Força e Luz de Guaratinguetá, para arrecadação do imposto de energia electrica.

Portarias

Ao collector federal em Paraty:

N. 9 — Remettendo o processo numero 36.103, para que providencie de accordo com a informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao collector federal da 1ª collectoria em Campos:

N. 56 — Remettendo o processo numero 32.818, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao inspector fiscal do imposto de consumo José do Rego Cavalcanti da Silva Junior:

N. 231 — Recommendando que apure convenientemente a causa por que a fabrica de phosphores Fiat Lux adquiriu de janeiro a março ultimo, sellos de consumo em quantias inferiores ás que habitualmente adquire.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Os processos abaixo mencionados foram mandados *archivar* por despacho do Sr. ministro da Fazenda, que julgou prescripto o direito nelles reclamado pelos peticionarios ou procuradores bastante habilitados, na conformidade do que fôra decidido por despacho daquelle superior autoridade em o processo n.º 193, proveniente de uma divida reclamada pelo *Jornal do Commercio*, desta Capital, e no qual foi proferido o seguinte despacho, que serviu de norma a innumerous outros em condições identicas.

E' este, na integra, o despacho do Sr. ministro:

"O *Jornal do Commercio*, credor de uma assignatura annual, apresentou sua conta á Imprensa Nacional, em 15 de março de 1916.

Desde essa data nenhum acto seu interrompeu o curso dessa prescricção quinquennal.

Por isso, attendendo a que em todas as codificações é exigido, para prescricção liberatoria, apenas, transcurso de tempo, e tambem a que é inutil a exigencia de boa ou má fé, na demora do pagamento (Clovio Bevilacqua) — *Direito das Obrigações*, pag. 181).

E attendendo, ainda, a que o *Codigo Civil Brasileiro*, em os arts. 168, 169, e 170, dispondo, expressamente, sobre suspensão de prescricção e no art. 172, sobre a interrupção do seu prazo, não menciona a demora por culpa das administrações;

Ademais, attendendo a que o *Codigo Civil* revogou expressamente, em seu artigo 1.807, a legislação anterior, estando pois, revogada a lei n.º 857, de 12 de novembro de 1921, que se refere á culpa da repartição, como causa que suspende a prescricção quinquennal;

Resolvo, de accordo com o parecer do Dr. consultor geral da Republica, considerar prescripto o direito do credor, e mandar seja archivado o processo.

Alcides Rodrigues de Annunziato, officio n.º 211, de 29-11-1920, Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

D. Georgina Maria da Conceição, officio n.º 251, de 10-11-1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Alfredo de Castro Negalho, officio numero 252, de 10-11-1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

João Martins Nepomuceno, officio numero 257, de 10-11-1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Alvaro Octaviano Ferreira, officio numero 205, de 8-9-1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Manoel José Moraes, officio n.º 200, de 8-9-1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Raymundo Fernandes de Vasconcellos, officio n.º 2.806, de 19 de outubro de 1920, do Tribunal de Contas.

D. Alzira da Conceição Silva, officio n.º 137, de 2 de agosto de 1919, Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Amazonas Engineering Company, Limited, officio n.º 30, de 5 de fevereiro de 1921, Delegacia Fiscal no Amazonas.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, officio n.º 871, de 9 de junho de 1919, do Tribunal de Contas.

Companhia de Transporte e Carruagens, officio n.º 787, de 10 de maio de 1919, da Imprensa Nacional.

Felinto Cesar Sampaio, officio n.º 189, de 4 de novembro de 1918, Delegacia Fiscal na Bahia.

Companhia Brasileira de Energia Electrica, officio n.º 61, de 17 de maio de 1919, Delegacia Fiscal na Bahia.

Raulindo Leopoldino de Souza, officio n.º 43, de 2 de maio de 1918, Delegacia Fiscal em Alagoas.

DD. Mathilde Xavier Mariano e Emiliania Mariano, officio n.º 140, de 7 de agosto de 1919, Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Antonio Raymundo de Caldas Penna, officio n.º 171, de 1 de outubro de 1918, Delegacia Fiscal na Bahia.

Antonio Anastacio Corrêa, officio numero 313, de 21 de outubro de 1920, Delegacia Fiscal no Amazonas.

João Emygdio Pinheiro da Camara, officio n.º 223, de 27 de novembro de 1918, Delegacia Fiscal na Parahyba.

Alexandre Ramos Ramiro e Silva, officio n.º 233, de 6 de outubro de 1919, Delegacia Fiscal no Amazonas.

Niso Moreira dos Santos Penna e Lincoln Moreira dos Santos Penna, officio n.º 2.787, de 10 de outubro de 1920, do Tribunal de Contas.

Raymundo Farias de Moraes, officio n. 313, de 21 de outubro de 1920, Delegacia Fiscal no Amazonas.

Octacilio Rodrigues dos Santos, officio n. 60, de 4 de julho de 1913, Delegacia Fiscal no Amazonas.

Benedicto Roriz, officio n. 131, de 1 de setembro de 1919, Delegacia Fiscal no Paraná.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, officio n. 72 de 23 de fevereiro de 1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Companhia Luz Electrica Ouprepelana, officio n. 72, de 31 de agosto de 1920, Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

D. Amelia Soares de Pinho Fragozo, officio n. 212, de 8 de setembro de 1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Plinio Schleder de Araujo, officio numero 128, de 26 de outubro de 1918, Delegacia Fiscal no Paraná.

Elyseu Augusto de Souza, officio numero 162, de 29 de outubro de 1918, Delegacia Fiscal em Goyaz.

José Florencio Pontes, officio n. 172, de 13 de outubro de 1921, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

José Horacio Costa, officio n. 58, de 8 de setembro de 1920, Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Milton Lino dos Santos, officio numero 191, de 15 de setembro de 1920, Delegacia Fiscal na Bahia.

Alvaro Romeu, officio n. 213, de 8 de setembro de 1920, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Carlindo Gurgel de Oliveira, officio n. 202, de 24 de agosto de 1918, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Antonio Epaminondas da Frota e outros, officio n. 17, de 27 de janeiro de 1924, Delegacia Fiscal no Ceará.

Albino Soares da Silva, officio n. 89, de 14 de junho de 1921, Delegacia Fiscal no Amazonas.

Joaquim José da Rosa, officio n. 204, de 19 de julho de 1921, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Miguel José Barbosa, officio numero 1.471, de 7 de julho de 1921, da Alfandega de Pernambuco.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, requerimento n. 194, de 8 de abril de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1925

Officios.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 220 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 18.326 de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», Ministerio da Fazenda 1925, o credito de 480\$, para pagamento ao maior medico reformado do Exército Dr. Hermenegildo Lopes de Paz, de soldo relativo ao periodo de setembro e dezembro de 1923.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 111 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria da Defesa Sanitaria e Maritima, «Material» 212 «Ajudas de custo, etc.», do orçamento vigente, Ministerio da Justiça o credito de 144\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das alterações

feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, tem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 166 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal» 1 «Pessoal titulado», do orçamento vigente, Ministerio da Viação o credito de 6.000\$000, para pagamento, em 1925, do fiscal regional da 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, com sede em Mandos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 222 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal» 1 «Pessoal», do orçamento vigente, Ministerio da Viação o credito de 13.200\$, para pagamento, em 1925, do fiscal regional de 1ª classe, com sede em São Salvador, e do fiscal regional de 2ª classe, com sede em Joazeiro, ambos da Inspectoria Federal de Navegação.

N. 223 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Juros diversos» II «Juros dos empréstimos do Cofre de Orphãos—2) Importancia etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 50.000\$, para pagamento da despesa subordinada a referida verba, em 1925.

N. 224 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria e Maritima — Material» 212 «Ajudas de custo, etc.», do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 690\$ para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, tem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — 1 — Pessoal titulado», do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de réis 6.000\$, para pagamento, em 1925, do fiscal regional de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, com sede em Fortaleza.

N. 136 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Material — 212 — Ajudas de custo, etc. do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 1.126\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos, em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, tem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — 1 — Pessoal titulado», do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de réis 2.450\$, para pagamento, de 1 de junho a 31 de dezembro, ao fiscal regional de 3ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, com sede em S. Luiz.

N. 107 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Mate-

rial — 212 — Ajuda de Custo, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 1:170\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos, em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria, para o corrente anno, tem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso.

N. 115 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 509\$400, para pagamento de diferença de vencimentos ao conferente da alfandega nesse Estado, Esdra de Vasconcellos, do janeiro ultimo.

N. 116 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 338, de 29 de outubro de 1924, referente ao requerimento em que o Sr. Graciliano Alves Garcia, 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, solicita pagamento da ajuda de custo, para que a divida seja liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — 1 — Pessoal Titulado», do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 4.200\$, pagamento em 1925, do fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, com sede em Pirapora.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 129 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — 1 — Pessoal titulado», do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 15.600\$, para pagamento em 1925, do engenheiro ajudante e do fiscal regional de 1ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação com sede em Belém.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 130 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 325\$, para pagamento da pensão de D. Helena Moreira Pereira Lima, na qualidade de filha solteira, maior, do contribuinte Manoel Pereira Lima, ex-2º escripturario da Alfandega desse Estado, em 1924.

Pela ordem n. 57 A, de 29 de abril ultimo, foi remittido o respectivo titulo, e concedido o credito para pagamento das mesmas pensões, referentes aos annos de 1923 e 1925.

N. 131 — Remettendo guia n. 141, passada a favor de D. Florentina Fernandes de Mendonça, e concedendo a essa delegacia, por conta da 5ª «Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, credito de 3:200\$, para pagamento á mesma, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1925.

N. 132 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria e Maritima — «Material» — 212 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 350\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das al-

terações feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, teem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 142 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação — «Pessoal» — Pessoal titulado, do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 1:750\$ para pagamento, em 1925, ao fiscal regional de 3ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, com sede em Paranaguá.

N. 143 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria e Maritima — «Material» — 212 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Justiça o credito de 144\$, pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, teem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 230 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação — «Pessoal» — 1 — Pessoal titulado, do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 2:450\$ para pagamento, de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao fiscal regional, de 3ª classe, com sede em Recife.

N. 231 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 518, de 26 de junho de 1925, referente ao montepio e meio soldo pretendidos por D. Julia Amelia Guabirú, afim de que a alludida senhora junte ao mesmo processo a certidão do obito da primeira esposa de seu marido bem como as certidões de nascimento dos filhos do primeiro consorcio, de nomes Asthe e Ariane.

N. 232 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Material — 212 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 1:358\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria para o corrente anno, teem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 85 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 151, de 17 de setembro de 1923, referente a ajuda de custo, de 300\$, a que se julga com direito o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Recife, addido a essa delegacia, Socrates Barbosa Garcia, para que seja liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria e Maritima — Material — 212 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 144\$, para pagamento de ajuda de custo a que, por terem sido transferidos em virtude das alterações feitas na lei orçamentaria para o cor-

rente anno, teem direito os funcionarios mencionados na inclusa relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 314 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — I — Pessoal titulado, do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 13:200\$, para pagamento, em 1925, do fiscal regional de 1ª classe com sede em Rio Grande e do fiscal regional de 2ª classe, com sede em Porto Alegre, ambos da Inspectoria Federal de Navegação.

N. 315 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 590, de 23 de junho ultimo, referente ao requerimento em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita pagamento das contas provenientes de transportes fortificados em fevereiro proximo findo, na importância de 67\$560, para que seja apresentada pela referida companhia a 1ª via do empenho n. 38.

N. 316 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 128, de 26 de maio de 1917, referente ao requerimento do funcionario José Pinto de Abreu Filho, afim de que presteis esclarecimentos sobre o assumpto de que trata a ordem n. 402, de 16 de agosto de 1917.

N. 317 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª — Serviços geraes — Material — Material de consumo — 15 — Remonta de cavallos, muares e outros animais, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 500:000\$, para pagamento da despesa com a aquisição effectuada pela comissão de compras de animais.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1925

Requerimento despachado

Cicero de Figueiredo, pedindo para pagar laudemio de terras que adquiriu do espolio do D. Helena Raith Alfeld, sitas em Paulo do Frontin. — Apresento o requerente a carta de arrematação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Officio n. 63 — Devolvendo o processo n. 16.321/25 e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 21 de julho proximo passado, approvado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Luiz Pereira, Wanderley o aforamento do terreno de marinha sito a avenida Sul, freguezia de S. José, nessa capital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — Dr. Octavio de Campos Monteiro o outro. — Reconsidero o despacho de 12 de junho proximo findo, para tornal-o de nullo effecto. O

caso não pôde incidir no n. 5 do artigo 50 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, visto como a assignatura existente entre o final do teor do contracto e as estampilhas não poderia operar o «fecho» do documento, porque tal assignatura não é a das partes contractantes e sim a do representante dos fiadores.

N. 23.205 — Chatack & Comp. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de accordo com o laudo e o parecer, de 6:000\$, no corrente exercicio.

Sem numero — João Vieira da Luz. — Reconsidero o despacho anterior para mandar que o processo volte a 3ª Subdirectoriam afim de que verifique qual o fiscal que appoz o visto ao conhecimento, devendo esse funcionario informar quaes os motivos porque o fez.

N. 4.802 — Isaac Bindavid. — Observe-se o que foi resolvido pelo despacho desta directoria, relativamente ao Banco do Brasil, publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro deste anno.

Sem numero — José Chamlé & Comp. — Em face das razões constantes do despacho desta directoria, no requerimento de Souza Valle & Comp., não procede a exigencia. A decisão referida consta do *Diario Official* de 22 de novembro de 1924.

Sem numero — José Villela de Andrade. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Joaquim Carneiro Junior. — Idem.

Sem numero — Dr. Joaquim Côrtes Villela. — Idem.

Sem numero — Octavio do Andrade Villela. — Idem.

N. 5.716 — Alice P. Bastos o outros. — Annulle-se a divida referida na informação, de accordo com o parecer Officie-se á Directoria da Receita.

N. 6.569 — Antonio Gonçalves da Silva. — A divida é procedente quanto aos predios ns. 175/179, á rua Santa Christina, em face do parecer, e não contra o da Santo Christo, de propriedade dos requerentes. Nada, ha, pois, que deferir. Archive-se.

Sem numero — Chaves Gonçalves Monteiro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Clovis Oliveira Araújo e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 222\$060, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Clovis Oliveira Araújo e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 241\$650, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Solicite-se credito.

Sem numero — Dr. Martins Bueno de Andrade. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Guilherme de Moura. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 8.727 — Antonio Alves Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.246 — Frederico Menezes. — Officie-se á directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 17.542 — Pinto Lopes & Comp. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita e anote-se devidamente nesta repartição.

Sem numero — Dr. Carlos Peixoto. — Officie-se á Directoria da Receita e anote-se devidamente nesta repartição.

Sem numero — João Philemon de Lima. — Concedo.

Sem numero — Dr. Jayme Severiano Ribeiro e outro. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 6258 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Souto & Vicitas. — Restitua-se o processo e officie-se de accordo com o parecer.

Sem numero — Minc. Guin. — Anulle-se, conforme a informação. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — J. Azevedo & Comp. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Ordens e officios despachados

Ordem n. 356 da Directoria da Receita Publica. — Dante Galassi. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 355 da Directoria da Receita Publica. — Pedro Euclydes dos Santos. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 353 da Directoria da Receita Publica — Graciano Souza & Companhia, Limitada. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 354 da Directoria da Receita Publica — M. Fineberg & Irmão. — Annotado o processo, archive-se.

Ordem n. 365 da Directoria da Receita Publica — J. Coelho. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.187 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Rua Candido Benicio n. 296. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 473 — Directoria da Contabilidade. — Thesouro Nacional. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 408 do Procuradoria da Republica — Tigges & Rautenback. — Ao Sr. ajudante, interino.

Officio n. 407 da Procuradoria da Republica — Bauner Irmãos. — Ao Sr. ajudante, interino, para que se sirva de informar.

Officio n. 732 da Procuradoria da Republica — Antonio Joaquim Pires. — Restitua-se o processo e officie-se no sentido do parecer.

Officio sem numero da Procuradoria da Republica — Elizabeth Anna Geis. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 243 da Procuradoria da Republica — Leon Marionette. — Solicitem-se esclarecimentos á Repartição de Aguas e Esgotos.

Officio n. 414 da Procuradoria da Republica — Maria de Jesus. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 404 da Procuradoria da Republica — Maria Isabel Ferreira da Motta. — Solicitem-se esclarecimentos da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aviso n. 54 do Ministerio do Exterior. — Ouça-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Precatorios despachados

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 9:104\$80 a favor de Geo Bryers & Companhia. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de um 1:000\$ a favor de José Carneiro Machado. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. David Campista Junior. — Cumpra-se.

Consulta de I. Rossi. — Nos termos da ordem n. 504, da Directoria da Receita Publica a esta recebedoria, publicada no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1922, os balancos de madeira para jardim estão sujeitos ao imposto de consumo, por se assemelharem a cadeiras.

Nessas condições, deve o consulente registrar o seu estabelecimento como fabricante de moveis, adquirir o respectivo livro de escripta fiscal e sellar a referida mercadoria, de accordo com o respectivo preço.

Auto n. 677, de 1924, contra Simões Pereira & Comp., e A. Fernandes & Santos — Conforme bem claro deixa o parecer, não houve venda alguma da firma A. Fernandes & Santos, á firma Simões Pereira & Comp.

Julgo, por iss improcedente o auto de fls. 1 e recorro *ex-officio* para a autoridade superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

Processos despachados

N. 6.942 — José Rodrigues Salgueiro. — Dê-se a baixa, e officie-se, conforme o parecer, á Directoria da Receita. Cumprido o despacho, volte o processo a 3ª Sub-directoria.

N. 8.746 — Delphim Rodrigues. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.903 — Nabal Lourenço, França & Comp. — Transfiram-se.

Sem numero — Antonio Augusto Trindade e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 18.365 — Joaquim de Souza Alho. — Averbese a mudança.

N. 5.432 — C. Lopes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.865 — Benjamin Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.420 — Antonio Nunes Soares — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.642 — Alves & Canedo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.471 — Custodio José de Carvalho. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

Autos

N. 25 — 1ª Collectoria de Petropolis. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 722 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 715 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 64 — 2ª Collectoria de Nitheroy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 51 — Collectoria de Varginha. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 7.891 — Morgado & Moreira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 22.515 — Joaquim Gonçalves de Oliveira. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

N. 20.669 — Nogueira, Irmão & Comp. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

N. 4.642 — Manoel Antonio Teixeira. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

N. 6.522 — Antonio de Avellar Nazareth e outros. — Transfira-se.

N. 21.922 — Beatriz Moreira Ramalho de Souza. — Officie-se á Directoria da Receita nos termos propostos de accordo com o parecer.

N. 2.130 — Damião Pinto da Silva. — De accordo com o parecer e tendo em vista o documento de fls. 2, defiro o pedido, eliminando-se do lançamento relativo aos immoveis do requerente a clausula menor.

N. 13.541 — Glicerio Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.506 — Siqueira & Mello. — Inscreva-se, Manoel Antonio Caldeira, á partir de agosto de 1923, de accordo com o processo á 2ª Sub-directoria, para informar sobre a quitação do imposto.

N. 1.344 — Mary Purcell Carneiro. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — David Paula & Silva. — Officie-se no sentido do parecer.

Sem numero — Arão do Souto Moraes. — Officie-se no sentido do parecer.

Notificação

N. 793 — N. Garcia & Comp. — De accordo com o laudo e parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por insubsistente, em face do que foi verificado.

Processos

N. 3.991 — João Leopoldo Modesto Leal. — Não ha que providenciar. Archive-se.

Sem numero — Antonio Gomes Cardoso. — Inscreva-se.

N. 6.214 — A. B. Ramalhão Ortigão. — Transfira-se Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.969 — Alexandre Tavares. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 19.826 — Carolina Durão Faria. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 21.709 — Clemente Castello Branco. — Não ha que deferir.

N. 22.668 — Aristeu Dutra da Silveira. — Entregue-se, mediante recibõ.

N. 4.258 — Francisco de Lyra e Oliveira. — Transfira-se, abonando-se a certidão de fls. 8.

N. 5.710 — Francisco Pinto Teixeira e outros. — Transfira-se

N. 6.589 — Juan Duran Cuntin. — Transfira-se.

N. 6.750 — Damiana Maria Fé Anglis. — Transfira-se.

N. 11.729 — José da Silva Campos Junior. — Transfira-se.

N. 10.678 — Joaquim de Oliveira Murinelli. — Transfira-se.

N. 7.161 — Joaquim Ribeiro da Vinha. — Transfira-se.

N. 15.500 — Maximiano José Gomes de Paiva. — Transfira-se.

Auto n. 841, de 1924 — A infracção de que trata o auto de fls. 5, está materialmente provada com a apprehensão

da mercadoria em contravenção. Impo-
nho, assim, a M. Pereira da Cunha, es-
tabelecido á rua Plínio de Oliveira n. 4,
na Penha, a multa de 200\$, mínimo do
art. 81 do decreto n. 14.648, de 25 de
janeiro de 1921. Intime-se a entrar para
os cofres desta Recebedoria com a im-
portancia da multa, no prazo de 15 dias,
si não o fizer, promova-se a cobrança
executiva, salvo o direito de recurso
que pôde ser intentado dentro de 15 dias,
na forma da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 7 de agosto de 1925

Offícios:

Ns. 1.124/1.137. — Srs. collectores
federacs de S. João da Boa Vista, Fran-
ca, Fartura, S. José do Barreiro, Guarata-
tuba, Conchas, Campinas, Cosmopolis,
Guaratinguetá, Queluz, S. Manoel, Serra
Negra, Santa Barbara, S. Simão, em São
Paulo — Remettendo listas de cobrança.

N. 1.138 — Sr. director da Recebedo-
ria do Districto Federal — Remettendo
lista extraordinaria.

N. 1.139 — Sr. director da Receita
Publica — Restituindo o processo en-
caminhado com o officio n. 219.

N. 1.140 — Sr. chefe de Policia do
Districto Federal — No sentido de ser
restabelecido o policiamento nocturno
no edificio da Delegacia Geral.

— Telegrammas:

N. 263 — Sr. inspector da Alfandega
de Santos — Sobre a interpretação que
está sendo dada relativamente á valo-
res mobiliarios.

N. 264 — Sr. delegado fiscal de São
Paulo — Sobre remessa de declarações
e listas das collectorias.

— Memoranda:

N. 303 — Gerente da Sociedade Ano-
nyma Longovita — Sobre remessa do
balanço e demonstração da conta de lu-
cros e perdas.

N. 304 — Alfredo Masetti — Respon-
dendo carta de 20 de julho findo.

— Papeis despachados:

Director da Fiação, Tecelagem e Es-
tamparia Ypiranga «Jafet». — Concedo
até 15 do corrente.

Frederico Will. — Reciba-se a de-
claração.

Manoel Machado. — Faça opportuna-
mente declaração de rendimentos, na
forma regulamentar.

Afonso & Gentil. — Façam, oppor-
tunamente, declaração de rendimentos,
na forma regulamentar.

Domingos Ferreira da Silva. — Sim.
Francisco Fluzza. — Faça, opportuna-
mente, declaração de rendimentos, na
forma regulamentar.

Antonio do Azevedo. — Reciba-se a
declaração.

Companhia Estrada de Ferro Victoria
a Minas. — Sim.

José da Silva Penchel. — Reciba-se
a declaração.

Antonio Martins Junior. — Certifi-
que-se.

Francisco Norberto Silva Freire. —
Certifique-se.

Offícios:

N. 1.141 — Sr. contador do Ministe-
rio do Exterior — Solicitando infor-
mação sobre o imposto pago pelos di-
plomatas no estrangeiro.

N. 1.142 — Sr. administrador da Mesa
de Rendas Alfandegada de Macahé —
Em solução ao requerimento encami-
nhado com o vosso officio n. 213, de
31 de julho findo e em que a Companhia
Engenho Central do Quissaman, com
sede nesse municipio, solicita seja de-
clarada isenta do imposto sobre a renda
como proprietaria da uzina de assucar,
aguardente e alcool, situada no mesmo
municipio, declaro-vos, para os devidos

fins, que, uma vez comprovada a con-
dição a que se referiu a decisão, desta
delegacia geral, transmittida á 1ª Col-
lectoria Federal de Campos, nessa Esta-
do, em officio n. 559, de 13 de abril ul-
timo, aos rendimentos da requerente,
derivados da industria agricola, não
pode ser recusada a isenção solicitada.
N. 1.143. — Sr. collector federal do
Prata, Minas — Respondendo ao seu of-
ficio n. 1 A.

— Telegrammas:

N. 265 — Sr. inspector da Alfandega
de Santos — Sobre reclamação feita a
esta delegacia.

N. 266. — 1º collector federal de Cam-
pos — Respondendo ao seu do dia 7.

— Memoranda:

N. 305/307. — Gerente da Companhia
Industria Papeis e Cartonagem, ge-
rente do Cottonificio Rodolfo Crespi e
Vicente Giaccaglioni, em São Paulo —
Sobre reclamações de lançamento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Officio n. 678 — Ao director geral do The-
ouro Nacional, submettendo ao conheci-
mento do Sr. ministro da Fazenda re-
mettendo devidamente informado, o processo
do Banco de S. Paulo, Sociedade Anonyma,
com sede na capital do Estado do mesmo
nome.

Officio n. 679 — Ao fiscal de bancos en-
carregado do expediente em S. Paulo, re-
mettendo o processo do requerimento de
João Baptista de Castro, solicitando o can-
cellamento do registro de sua casa banca-
ria na cidade de Casa-branca, naquella Es-
tado.

Officio n. 680 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remettendo, afim de serem
submettidas á assignatura do Sr. ministro
da Fazenda, o processo com as cartas-pa-
tentes ns. 374 e 379 do Banco de Credito
Real de Minas Geraes, referentes as suas
agencias nas cidades de Pomba, Manhumir-
im, Queluz, Machado, Pirapora e Curvello,
todas no Estado de Minas Geraes,

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.735 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando des-
pacho.

N. 1.736 — Ao Sr. director geral do De-
partamento Nacional de Saude Publica, soli-
citando inspecção de saude para Julio Fran-
cisco Machado, afim de se aposentar.

N. 1.737 — Ao Sr. director da Despesa
Publica, respondendo ao officio n. 293, de
1 do corrente.

Requerimentos despachados

Esther Pereira Vaz Gasse, Dionysio Pei-
xoto e João Piedade Xavier. — Como re-
querem.

Amaro Laffite, Maria Campos de Carvalho
e Zulmira Pimentel de Moraes. — Sim, em
termos.

Francisco de Paula Pereira Leal. — Sim,
com assentimento prévio do respectivo
mestre.

Antonio Leal. — Certifique-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de agosto de 1925

N. 3.565 — José Julio Cerqueira Pin-
to. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.398 — S. A. Garantias Imobili-
liarias. — Idem.

N. 1.397 — A mesmo. — Idem.
N. 12.375 — E. K. Fillonse & Comp.
— Satisfacam a exigencia.

N. 6.973 — Antonio Matheus dos
Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.897 — Dermeval Amaral. —
Idem.

N. 9.188 — Manoel da Costa Mattos.
— Satisfaca a exigencia.

N. 8.550 — Jayme Teixeira Landman
e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 8.312 — M. de Oliveira & Pinho.
— Satisfacam a exigencia.

N. 7.817 — Maron Estefan. — Satis-
faca a exigencia.

P. H. Denizot. — Intime-se por via
postal, para allegar o que entender, a
bem de sua defesa, dentro do prazo de
cinco dias uteis, findo o qual volte o
processo ao lançador do districto, devi-
damente informado pelo encarregado do
livro da porta.

Companhia Fiação de Algodão. —
Idem.

Dr. Mario Franca Miranda. — Idem.
Dr. Ezequiel Ferreira Coelho. —
Idem.

Luiz Clemente Pinto. — Idem.
Alberto Brigg. — Idem.

Representações:

Sem numero — Norman H. Pryer. —
Intime-se por via postal, para allegar o
que entender, a bem de sua defesa, den-
tro do prazo de cinco dias uteis, findo
o qual, volte o processo devidamente in-
formado pelo encarregado do livro da
porta.

Sem numero — Casemiro Rocha. —
Idem.

Sem numero — Mathilde Corrêa. —
Idem.

Sem numero — Luiz Grentner. —
Idem.

Sem numero — Francisco Silveira. —
Idem.

Sem numero — Alberto Marsile. —
Idem.

Sem numero — João Baptista Roso.
— Idem.

Sem numero — João Augusto Alves.
— Idem.

Sem numero — Ascanio Vianna. —
Idem.

Sem numero — A. La Porta & Comp.
Idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

N. 45 G — Garibaldi da Silva Gomes. — Cumpra-se o alvará.
 N. 41 G — George Ricardo Guimarães. — Cumpra-se o alvará.
 N. 113 G — Custódio Ribeiro de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 67 S — Stella da Silva Quadros. — Deferido.
 N. 201 R — Regina da Costa Vieira. — Expeça-se guia.
 N. 313 M — Manoel Ferreira de Lemos Junior. — Cumpra-se o alvará.
 N. 325 M — Mario de Jesus da Silva Santos. — Expeça-se guia.
 N. 430 J — José João dos Santos. — Expeça-se guia.
 N. 144 E — Dr. Eduardo Ferreira Cardoso. — Cumpra-se o alvará.
 N. 389 J — Julia Franca de São Thiago. — Satisfaca a exigencia.
 N. 167 C — Collegio de Nossa Senhora da Salette. — Junte o alvará a que se refere.
 N. 44 G — Georgina Silva Gomes. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 390 A — Antenor de Souza Caraviana. — Nada ha que deferir.
 N. 461 A — Adelaide Prates Castilhos do Espirito Santo. — Deferida a petição de fls. 6, de acordo com o parecer.
 N. 73 P — Palmyra Augusta Filgueiras Guimarães. — Cumpra-se o alvará.
 N. 419 J — José Dias Delgado de Carvalho Junior. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 493 A — Amasvindo Catramby. — Deferido.
 N. 33 D — Inocenciana Moreira Barbosa. — Satisfaca a exigencia.
 N. 210 R — Renato do Livramento Coutinho. — Completado o sello do documento de fls. 3, deferido.
 N. 74 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 129 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
 N. 489 A — Alexandra de Souza Tavora. — Indeferido. apresente a promulgação em occasião oportuna.

Ns. 475/476 — Abdon Eloy Estellita Lins (Dr.). — Cumpram-se os alvarás de accordo com o parecer.

N. 433 A — Adolpho Simonsen. — Cumpra-se o alvará.

N. 166 C — Caixa de Caridade da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José. — Rectifique a numeração da apolice a que se refere a informação e attenda a exigencia do parecer.

N. 445 A — Avelino Baptista Escolar. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 473 A — Antonio Augusto Vial. — Cumpra-se o alvará.

N. 70 B — Blandina Marmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 417 J — Jayme Teixeira de Abreu. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 278 M — Maria da Piedade Toledo Cotta. — Deferido.

N. 131 L — Livia Varella Stoffel. — Deferido.

N. 430 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 148 E — Elena Fernandes Ribeiro Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 72 P — Porfirio Pires de Sá. — Satisfaca a exigencia.

N. 432 J — Joaquim Gomes Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 128 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

De dois mezes, ao servente do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Jovelino Bittencourt.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1925

Joaquim Teixeira, pedindo trancamento de notas. — Compareça na Secretaria da Policia Central para esclarecimentos.

Directoria do Interior

Por portarias de 8 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Amadeu da Silva, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1904, filho de Francisco da Silva e Rosaria Pereira, solteiro, residente nesta Capital;

David Silbert, natural da Polonia, nascido a 14 de janeiro de 1892, filho de Chaim Daniel Silbert e Ruchla Silbert, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 7 de agosto de 1925

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1925 — Telegramma-circular para o Governador do Pará:

Tenho honra levar conhecimento V.Ex. que, por não competir Governo responder consultas sobre matéria eleitoral, se abstem este ministerio resolver duvidas suscitadas pelos juizes, que se devem socorrer legislação rege assumpto. Solicito publicação folha official desse Estado. Cordaes saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.

Idênticos aos Governadores e Presidentes dos demais Estados e ao interventor federal no do Amazonas.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1925

José Lino Moura, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 2ª Vara Federal e declare a data do seu nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Pedro dos Santos Reis; De seis mezes, com todos os vencimentos, ao investigador da Policia do Distrito Federal, Abel Alziro de Azevedo Neves;

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 2.643 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. os inclusos documentos afim de que V. Ex. se digne de providenciar nos termos do artigo 91, do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para que aos creditos das verbas ns. 16ª e 31ª, do art. 2ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, sejam concedidos creditos supplementares, na importancia total de 120:000\$, sendo 65:000\$, a consignação "Para officiaes e praças que se reformarem ou já reformados, que não estejam nominalmente mencionados na tabella orçamentaria", da verba 16ª, e 55:000\$, para a consignação "Para os officiaes e praças que se reformarem", da verba 31ª, citadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

1925 — Verba n. 16

POLICIA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA EFFECTUADA E A EFFECTUAR NO CORRENTE ANNO POR CONTA DA SUB-CONSIGNAÇÃO — "PARA OS OFFICIAES E PRAÇAS QUE SE REFORMAREM, ETC."

Despeza:

Reformados em 1924, não constantes da tabella de 1925	22:616\$335	
Reformados em 1925	67:507\$467	
Melhorias de reforma em 1925	5:486\$661	
Estimativa ou provavel para reformas e melhorias, á vista dos progressos em andamento nesta Secretaria de Estado, no periodo de julho a 31 de dezembro de 1925	34:389\$537	130:000\$000

Credito votado 65:000\$000

Credito supplementar necessario 65:000\$000

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de julho de 1925. Visto: — Bezerra de Menezes, director de secção, interino. Lopes de Castro, 3ª official. — A. Galvão, director geral, em comissão.

POLICIA MILITAR

Demonstração nominal dos officiaes e praças reformados, cujos soldos devem correr pelo credito da sub-consignação «Para officiaes e praças que se reformarem, etc.» da verba n. 16, do orçamento da despesa de 1925.

Reformados em 1924, não incluídos na tabella de 1925	Pago	A pagar	Total
Segundo tenente Silveiro de Freitas Netto.....	4:563\$000	—	4:563\$000
Segundo tenente Henrique Azevedo de Oliveira.....	4:533\$000	—	4:533\$000
Segundo tenente João Baptista Santiago.....	4:533\$000	—	4:533\$000
Segundo tenente Eugenio Gomes.....	4:563\$000	—	4:563\$000
Cabo de esquadra Francisco de Araujo Machado.....	1:013\$34	—	1:013\$34
Cabo de esquadra Moisés Casado Arnaud.....	1:013\$34	—	1:013\$34
Soldado Leoncio Arcias.....	436\$333	—	436\$333
Soldado Manoel Soares.....	872\$667	—	872\$667
Soldado Manoel Ferreira Pinto Guimarães.....	872\$667	—	872\$667

Somma.....

22:616\$335 — 22:616\$335

Officiaes e praças cujas reformas foram melhoradas em 1925

Tenente-coronel graduado Alfredo Nunes de Andrade.....	—	4:637\$995	4:637\$995
Major graduado Jaime dos Santos Lima.....	320\$000	—	320\$000
Primeiro tenente João Joaquim da Silva Telles.....	124\$000	—	124\$000
Terceiro sargento Galdino Martins de Oliveira.....	177\$333	—	177\$333
Terceiro sargento Armando Carneiro da Cunha.....	177\$333	—	177\$333

Somma.....

793\$633 4:637\$995 5:436\$661

Officiaes e praças reformados em 1925

Capitão Cantídio de Andrade Goulart.....	8:023\$375	—	8:023\$375
Capitão graduado Francisco Escobar.....	6:117\$315	—	6:117\$315
Capitão Isidoro Gomes de Sá.....	—	5:350\$250	5:350\$250
Primeiro tenente Adriano Fontoura M. Nissen.....	—	3:994\$942	3:994\$942
Segundo tenente Joaquim Martins de Barros.....	3:915\$470	—	3:915\$470
Segundo tenente João Joaquim da Silva.....	3:497\$391	—	3:497\$391
Segundo tenente Antenor Barreto.....	3:487\$391	—	3:487\$391
Segundo tenente José Dutra de Oliveira.....	—	3:279\$564	3:279\$564
Segundo tenente Franklin Augusto.....	—	2:311\$823	2:311\$823
Segundo tenente Alpheu da Costa Monjardim.....	—	2:311\$823	2:311\$823
Sargento intendente Sabino Monteiro.....	471\$575	1:156\$931	1:628\$506
Segundo sargento Osorio José de Mendonça.....	1:214\$470	—	1:214\$470
Segundo sargento Alondo Antonio de Magalhães.....	1:032\$922	—	1:032\$922
Segundo sargento João Cipriano de Araujo.....	541\$460	—	541\$460
Segundo sargento Ottilio Lopes Gama Ribeiro.....	—	487\$000	487\$000
Terceiro sargento Candido Militão Ferreira Lima.....	1:110\$256	—	1:110\$256
Terceiro sargento Manoel Barbosa da Silva.....	965\$552	—	965\$552
Terceiro sargento Manoel José Pimenta.....	1:110\$556	—	1:110\$556
Terceiro sargento Alvaro de Almeida Araujo.....	1:110\$556	—	1:110\$556
Terceiro sargento Joaquim Mariano de Mattos.....	—	727\$612	727\$612
Terceiro sargento Mario dos Santos.....	—	706\$922	706\$922
Terceiro sargento Alfredo Arthur Schortz.....	1:032\$798	—	1:032\$798
Cabo de esquadra Manoel de Lima Franco.....	1:063\$553	—	1:063\$553
Cabo de esquadra Manoel Antonio Gomes.....	953\$764	—	953\$764
Cabo de esquadra Julio Marques de Andrade.....	953\$764	—	953\$764
Cabo de esquadra Thomaz da Silva Gomes.....	89\$730	—	89\$730
Cabo de esquadra João Ferreira de Lima.....	829\$516	—	829\$516
Cabo de esquadra João Lima da Silva.....	—	767\$300	767\$300
Cabo de esquadra Manoel Ramos Pereira.....	—	607\$324	607\$324
Cabo de esquadra Primo V. Anna da Cunha.....	—	503\$635	503\$635
Anspeçada Nicanor Mendes.....	769\$941	—	769\$941
Anspeçada Appolliano Beltrão da Silva.....	—	619\$234	619\$234
Soldado Julio Pereira Sarmento.....	384\$929	—	384\$929
Soldado Raymundo Lopes de Hollanda.....	669\$443	—	669\$443
Soldado Benedicto Ignacio de Almeida.....	669\$443	—	669\$443
Soldado José Gonçalves Patriota.....	619\$234	—	619\$234
Soldado Antonio Marinho de Oliveira.....	—	619\$234	619\$234
Soldado Nero de Oliveira Bastos.....	—	573\$803	573\$803
Soldado Isidoro Vieira.....	—	456\$655	456\$655
Soldado Joaquim Alves de Azevedo.....	—	406\$447	406\$447
Soldado Alvaro Xavier Marques.....	—	406\$447	406\$447

Somma.....

41:530\$709 25:976\$753 67:507\$467

Recapitulação:

Reformados em 1924, não constantes da tabella de 1925.....	22:616\$335
Reformados em 1925.....	67:507\$467
Melhoria de reforma em 1925.....	5:436\$661

Total.....

95:610\$463

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 22 de julho de 1925.—
Visto.—B. Soares de Mello, director de secção interino.—Lopes de Castro, 3º official.

1925 — Verba n. 31

CORPO DE BOMBEIROS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA EFFECTUADA E A EFFECTUAR NO CORRENTE ANNO POR CONTA DA SUB-CONSIGNAÇÃO « PARA OS OFFICIAES E PRAÇAS QUE SE REFORMAREM, ETC. »

Despesa :

Reformados em 1924, não incluídos na tabella de 1925.....	7:629\$230	
Officiaes e praças, reformados em 1925.....	41:214\$426	
Estimativa ou prova el para reformas e melhorias no periodo de julho a 31 de dezembro de 1925.....	25:155\$344	75:000\$000
Credito votado.....		20:000\$000
Credito suplementar necessario.....		55:000\$000

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de julho de 1925. — *Lopes de Castro*, 3º official. — *A. Galvão*, director geral, em commissão. — Visto. — *B. Soares de Mello*, director da secção, interino.

CORPO DE BOMBEIROS

Demonstração nominal dos officiaes e praças reformadas, cujos soldos devem correr pelo credito da sub-consignação « Para officiaes e praças que se reformarem etc. », da verba n. 31 do orçamento da despesa do exercicio de 1925

Reformados em 1924, não incluídos na tabella de 1925:

	Pago	A pagar	Total
2º sargento João Baptista de Barros.....	1:691\$045	—	1:691\$045
» » Lot José da Silva.....	1:691\$045	—	1:691\$045
3º » graduado Germano Ambia.....	962\$140	—	962\$140
Soldado José Firmiano de Faria.....	1:095\$000	—	1:095\$000
» » Hermenegildo José de Menezes.....	1:095\$000	—	1:095\$000
» » Michel Ricardo.....	1:095\$000	—	1:095\$000
Somma.....	7:629\$230	—	7:629\$230

Officiaes e praças reformadas em 1925:

Tenente-coronel Afonso Romano.....	4:142\$854	5:799\$996	9:942\$850
Major Mario Francisca Brito.....	670\$996	7:199\$991	7:870\$987
Capitão Euripides de Freitas Brandão.....	—	5:053\$758	5:053\$758
2º tenente Eduardo Dias.....	—	3:410\$750	3:410\$750
» » Americo Marques Esteves.....	—	2:903\$331	2:903\$331
1º sargento Claudionor de Oliveira.....	953\$214	736\$026	1:689\$240
3º » Manoel do Nascimento Ferreira.....	1:352\$400	—	1:352\$400
» » José Maria de Mendonça.....	1:318\$800	—	1:318\$800
» » graduado Herminio José de Vargas.....	—	448\$154	448\$154
Cabo de esquadra Antenor Bastos.....	1:059\$186	—	1:059\$186
» » graduado Manoel de Araujo.....	960\$000	—	960\$000
» » » » Benedicto Barbosa de Oliveira.....	960\$000	—	960\$000
» » » » Joaquin Fernandes do Amaral.....	840\$000	—	840\$000
» » » » Oscar Pereira Martins.....	—	777\$000	777\$000
» » » » Carlos Fabricio.....	—	777\$000	777\$000
» » » » Renato de Araujo Lima.....	—	633\$000	633\$000
Soldado Marcolino Ferreira.....	54\$000	642\$000	696\$000
» » Waldemiro de Paula.....	—	510\$000	510\$000
Somma.....	12:323\$420	23:891\$006	41:214\$426

Recapitulação:

Reformados em 1924, não incluídos na tabella de 1925.....	—	7:629\$230	
Officiaes e praças reformados em 1925.....	—	41:214\$426	
Total.....	—	48:843\$656	

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de Julho de 1925. — *Lopes de Castro*, 3º official. Visto. — *B. Soares de Mello*, director de secção interino.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 7 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.647 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se reconsideração do acto denegatorio de registro ao adeantamento de 2:500\$ ao juiz de Menores, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, solicitada por aviso n. 7, de 24 de junho ultimo, por conta da sub-consignação "Transporte de menores, etc.".

N. 2.649 C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importância de 380\$, a Euzebio Leite Pacheco, proveniente de serviços pre-

stados, em julho findo, por commissão nesta Secretaria de Estado.

N. 2.652 C — Ao mesmo, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1924, á Assistencia Dentaria annexa aos grupos escolares de Juiz de Fóra, naquella Estado.

N. 2.653 C — Ao Ministerio da Fazenda, identico.

N. 2.655 C — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, declarou-se, para os fins convenientes, que Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha, substituto, no periodo de 5 de janeiro de 1920 a 18 de julho de 1921, do escrivão do 1º cartorio do

Juizo Federal na secção daquelle Estado, tem direito á restituição da quantia de 771\$909, que recolheu a maior aquella delegacia.

N. 2.659 C — Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, deu-se autorização para fazer aquisições e empenhar despesas dentro dos limites dos creditos supplementares nas importancias de 223:989\$172, 5:000\$ e 10:276\$255, para diversas sub-consignações.

N. 2.660 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de serem concedidos creditos supplementares a diversas sub-consignações da verba n. 20 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Segunda Secção

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.648 C — De 20:000\$, correspondente á quota restante da subvenção que, neste anno, compete ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, nesta Capital.

N. 2.654 C — De 15:255\$, a A. Gomes Pereira & Comp., provenientes de fornecimentos á Secretaria deste ministerio, em julho findo.

N. 2.650 C — De 33:549\$, provenientes de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 2.651 C — De 3:085\$, provenientes de exames periciaes para a Repartição Central da Policia, nos mezes de janeiro a maio ultimos.

N. 2.656 C — Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos, a cargo deste ministerio, communicou-se, para os fins convenientes, que o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, foi autorizado a providenciar no sentido da obtenção de preços para as obras de adaptação, no Hospital Nacional de Alienados, para as installações da lavanderia e da cozinha a vapor.

N. 2.657 C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, declarou-se que as obras do Hospital Nacional de Alienados, serão feitas sob a administração do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos, a cargo deste ministerio.

N. 2.658 C — Ao director da Colonia do Alienados, em Jacarepaguá, autorizou-se a despesa, na importancia de 15:000\$, com a aquisição de material para as novas installações naquella repartição.

Primeira secção

Officio:

N. 1.101 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 44.

Segunda secção

N. 1.102 — Ao gerente da Companhia Telephonica communicou-se o empenho estimativo, feito nesta directoria, na importancia de 483\$, para o pagamento da installação e assignatura do aparelho telephonico a ser installado na Secção de Contadoria Central deste ministerio, no periodo de agosto corrente a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.103 — Ao director do Museu Historico, restituiu-se, para que sejam satisfeitas as exigencias do Tribunal de Contas, a conta, na importancia de 800\$, da Galeria Jorge.

N. 1.104 — Ao marechal Chefe de Policia do Districto Federal, solicitaram-se providencias, no sentido de serem remittidas a esta Directoria as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de réis 2:393.020, provenientes de passagens concedidos áquella repartição.

N. 1.105 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmittiu-se, para os devidos fins, o requerimento, no qual o 2º tenente da Força Policial do Territorio do

Acre, Rubem Soito de Aristides Coelho, pede pagamento de vencimentos e gratificações, referentes ao exercicio de 1921.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 5 do corrente, foram concedidos, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, nos termos do art. 16, seis mezes de licença, a partir desta data ao inspector sanitario Dr. Carlos Cavalcanti Fernandes.

Por outra do Sr. director geral de 4 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do n. 1 do art. 8º, a Noemia Mano Ayres, visitadora de hygiene.

Expediente de 5 de agosto de 1925

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.290 — Ao secretario da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de não mais ser permitida a estabulação nos estabelecimentos sítos á rua Campos da Paz n. 149 e rua José Felix n. 5.

N. E 1.292 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz para que sejam fornecidos duzentos tubos de soro anti-pestoso.

N. E 1.291 — Agradeceu-se ao director gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited, a communicacão feita em o officio n. 3.492.

Requerimento despachado

Dia 5 de agosto de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 531-925 — Dr. João Pinto de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 3 de agosto de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.100 — De 1:370\$, a diversos, de alugéis dos predios occupados pela delegacia de saude, em junho do corrente anno.

N. 1.103 — De 470\$, a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos nesta Capital, em proveito do serviço de saneamento rural no Estado do Ceará, no corrente anno.

N. 1.107 — De 25.261 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ás delegacias de saude, durante o mez de junho ultimo.

Requerimento despachado

Antonio José Ferreira, operario, victima de um accidente, do qual ficou inutilizado, pedindo pagamento de seus salarios. — Dirija-se á Curadoria de Accidentes de Trabalho.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de agosto de 1925

Remetteu-se:

N. 1.730 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 2ª, 3ª e

4ª Delegacias de Saude, contra: João Pestana, João da Costa, Antonio P. de Souza, Andrade & Comp., J. Vieira & Comp., Antonio Machado Tosta, Pepe Belchimi Benhanon, Leopoldo Augusto da Silva, Doutor Luiz Ramos, José Duarte Lopes Corrêa, José Sias Fernandes. Dr. Carlos José Martinho Moreira (duas multas), José Esteves e Doutor Alberto Rocha, na pessoa de seu procurador, Sr. Manuel Gomes de Mattos (duas multas).

Requerimentos despachados

N. 2.278 — Oscar de Souza Ribeiro. — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Sem numero — Julieta Muniz e outros. — Deferido, a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, tomará as providencias necessarias.

Ns. 4.599 e 303 — Pedro Nascimento Silva Filho. — Deferido, á vista do memorandum n. 169, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Ns. 2.269 e 267 — Achar. I. Emmanuel. — Deferido.

Ns. 2.230 e 269 — Annibal Alves de Pinho. — Deferido.

Ns. 2.281 e 263 — José Gonçalves da Cruz & Comp. — Deferido, quanto á prorogação de prazo, por 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Ns. 2.273 e 230 — Avelino Esteves dos Reis. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saude:

Ns. 1.660 e 158 — Banco Nacional Ultramarino. — Indeferido.

N. 2.174 — Freitas & Teixeira. — Indeferido.

Ns. 2.274 e 217 — Alberto Justo da Silva. — Declare quando vagará o predio.

Ns. 2.275 e 218 — Adelino da Costa Ribeiro. — Deferido.

Ns. 2.276 e 223 — Silveira & Comp. Deferido, por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

N. 2.209 — Anna Faro. — Deferido.
N. 2.227 — Antonio Trajano. — Deferido, em parte, ficando reduzida a multa para 200:000.

N. 2.277 e 354 — José Gomes Barbosa por procuração. — Deferido, por 60 dias.

5ª Delegacia de Saude:

Ns. 2.241 e 1.221 — Guilhermina Lichet. Deferido.

Ns. 2.232 e 1.122 — Antonio Pieroni e Irmão. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 9 do corrente foram exonerados os commissarios interinos, Antonio Silveira de Souza e Clovis Assumpção, este que servia por José Carlos de Souza Gomes e aquelle por Fradgar Martins Ferreira, respectivamente, dos 10º e 23º Districtos Policiaes, e foi reintegrado no cargo de commissario de 2ª classe, Antonio Ribeiro de Sá.

— Por outro, de hoje, foi transferido do 28º para o 21º Districto Policial, o commissario Sylvio Antonio Baptista.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 de agosto de 1925: Foi exonerado o capitão-tenente Aristoteles Bogado de Oliveira, do cargo de ajudante de ordens do director geral de Navegação e das funções de commandante interino do aviso pharoleiro *Tenente Mario Alves*, que exercia cumulativamente com aquelle cargo.

Foi nomeado o capitão de corveta Saulustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio escola *Benjamin Constant*.

Foram concedidos 25 mezes de licença ao capitão-tenente Aristoteles Bogado de Oliveira, para empregar-se na Marinha Mercante e em industrias relativas á marinha.

Foram transferidos:

O capitão de corveta honorario João Delamare S. Paulo, lente substituto da Escola Naval, para a regencia da disciplina da 2ª parte da alinea a) do departamento de physica e chimica (2º periodo), a que se refere o art. 15 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.406, de 12 de março de 1924, de conformidade com o disposto no art. 200, do mesmo regulamento;

O capitão de corveta honorario Aurelio de Azevedo Falcão, lente substituto da Escola Naval, para a regencia da disciplina da alinea b) do departamento de artilharia, a que se refere o art. 19, do regulamento annexo ao decreto numero 16.406, de 12 de março de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 7 de agosto de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Pagamento — Exercícios findos.

Annexo: O processo.

N. 2.988 — 1 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importancia total de réis 11:451\$333, da qual é credor o Secretario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Pessoa de Mello, conforme se verifica do processo annexo sob numero 8.070.

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.986 — Requisição de um engenheiro:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, para servir na fiscalização de obras, o engenheiro Benjamin da Rocha Faria.

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 2.995 — Cumprimento de instruções sobre a formula da correspondencia official — Referencia: instruções approvadas pelo aviso n. 1.576, de 26 do abril de 1924:

1. Publicae em ordem do dia que estará esgotado a 15 do corrente o prazo de tolerancia para o exacto cumprimento das disposições contidas na referencia supra.

2. Recommendo especial attenção aos itens 33, 46 e 47 das citadas instruções. Todos os officios que vierem encaminhados por meios outros que não os simples despachos successivos do mesmo officio inicial; e os papeis que estiverem

em desaccordo com os itens 46 e 47, não serão encaminhados ao meu gabinete pela Directoria do Expediente, que os devolverá á repartição ou autoridade de Marinha que os houver despachado por ultimo.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.994 — Baixa de praças:

1. Declaro que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada, a bem da disciplina, aos marinheiros nacionaes: Vicente de Souza Bomfim, n. 2.695, 1ª classe, SB; Maximiano Ramos, n. 9.047, 1ª classe, SR; José Tertuliano dos Santos, n. 6.742, 2ª classe, SB; e Manoel Cavalcante da Fonseca, n. 9.077, 2ª classe, SE.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.989 — Pagamento de material — Anexo: o processo.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24. "Fardamento e instrumentos de musica — Material — De consumo", sub-consignação n. 3, "Para fardamentos etc.", do orçamento vigente, a importancia total de 46:550\$, de que é credora a firma Ferreira Passarello & Comp., conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

— Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 2.985 — Requisição de testemunha:

1. Em solução a vosso officio n. 7.078, de 5 do corrente, cabe-me declarar-vos que este ministerio deixa de providenciar para o comparecimento nesse Juizo, hoje, do marinheiro nacional Nicomedes Moraes de Andrade, por ter sido elle excluido do serviço da Armada, a bem da disciplina, por aviso n. 4.759, de 27 de novembro do anno ultimo, sendo posto em liberdade posteriormente, como succedeu com relação a outros e annos iguado seu paradeiro.

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.002 — Autorização para entrega de numerario, por adeantamento — Anexo: o processo.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser entregue, por adeantamento, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Jair de Albuquerque, commandante do aviso mineiro *Muniz Freire*, á conta da verba 10. "Directoria de Navegação", consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Para construção e reconstrução de pharoes, etc.", do orçamento em vigor, a importancia de 30:000\$, afim de attender aos serviços de que se acha incumbido esse official durante a viagem de inspecções que vae empreender, conforme o processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.009 — Certidão para sellar — Anexo: uma certidão e dinheiro (9\$300) — Referencia: Aviso n. 48, de 13 de junho de 1925, do Ministerio da Guerra:

1. Tenho a honra de restituir a V. Ex. para os fins convenientes e acompanhada da importancia de nove mil trescentos réis (9\$300), devida como emolumentos, a certidão de tempo de serviço requerida pelo soldado do Regimento de Fusileiros Navaes, Antonio Bernardo da Silva.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.000 — Navegação aerea — Anexo: uma cópia — Referencia: Aviso sem numero de 20 de julho de 1925, do gabinete do ministro da Viação:

1. Attendendo a solicitação contida no aviso acima mencionado, tenho a honra de remetter a V. Ex. a cópia junta das considerações expendidas pelo Estado Maior da Armada, com as quaes estou de accordo, acerca do projecto de Regulamento da Navegação Aerea, elaborado por esse ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.998 — Sobre o medico da Directoria do Armamento — Referencia: Officio n. 1.116, de 29 de julho de 1925, da D. S.:

1. Declaro que resolvi designar o capitão de corveia medico, Dr. Alipio de Oliveira Alves para servir na Directoria do Armamento da Marinha, em substituição ao capitão-tenente medico Dr. Fernando dos Santos Neves.

N. 2.999 — Alteração na lotação dos C. TT. typo «Pará» — Referencia: Aviso n. 779, de 27 de fevereiro de 1925:

1. Ora resolve mandar supprimir, na lotação dos C. TT. typo «Pará», as seguintes praças do Serviço Geral de Maquinas:

PE-F, cabos 3;

PE-MO cabo 1;

PE-AR, cabo 1.

2. Resolvo, outrossim, mandar incluir, na referida lotação, 1 PE-AR, de 1ª classe, em lugar do cabo.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.005 — Annullação de credito e distribuição para os efeitos do empenho — Referencia: Officio n. 127, do Ars. do Rio, 15 de julho de 1925:

1. Declaro-vos ter resolvido annullar a importancia distribuida á Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á conta da verba «28, Obras, etc.», n. 2, do orçamento vigente, para os efeitos do empenho, a importancia de 3:600\$ e distribui-la para os mesmos fins ao Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 2.997 — Distribuição de credito:

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a importancia de 34:510\$. á conta das seguintes verbas: 15ª, «Ensino naval» consignação «Pessoal», sub-consignação n. 8, 3:600\$; 16ª «Officiaes», consignação «Pessoal», sub-consignação numero 5, 1:800\$; 17ª «Pessoal do Serviço subalterno da Armada», consignação «Pessoal», sub-consignação n. 1, réis 360\$; 22ª, «Munições de bocca», consignação «Material», sub-consignação numero 1, «Para compra de generos, etc.», 28:000\$ e 24ª, «Fardamento e instrumento de musica», consignação «Material permanentes», sub-consignação n. 1, «Para a aquisição de instrumentos», 450\$ e «De consumo», sub-consignação n. 2, «Para concertos e conservação de instrumentos de musica, 300\$, respectivamente para aquisição e concertos do instrumentos de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do supracitado Estado.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a devida annullação.

3. Tendo sido satisfeita a formalidade contida no officio desse Tribunal numero 1.317, de 30 de junho ultimo, venho pedir a V. Ex. seja reconsiderada por esse instituto a deliberação tomada em sessão de 22 daquelle mez, para registrar a alludida distribuição.

N. 3.001 — Distribuição de credito.

1 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á conta da verba 27ª — Combustivel e Munições de Guerra — consignação — "Material" — De consumo — sub-consignação — n. 1 Para a compra de carvão, lenha, óleo, etc., do orçamento em vigor, a importância de 765\$, afim de attender á aquisição de lenha, a ser feita pela Escola de Aprendizés Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente exercicio.

Pagamento de material.

N. 3.003 — Anexo: — O processo.

1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de Construção Naval — "Material" — Ferramenta — sub-consignação — n. 1, do orçamento em vigor, o pagamento da importância total de 20.000\$, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., conforme se verificou das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Pagamento de material.

N. 3.004 — Anexo: Um processo.

1 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 20.001\$630, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mediante concurrencias administrativas permanentes, da qual são credoras as firmas Antonio R. Lisboa (900\$); Hime & Comp., 1:691\$280; Mayrink Veiga & Comp., 2:079\$900 e Ribeiro Alves & Comp., 15:330\$450).

2 — A despesa, está devidamente empenhada e classificada, e deverá ser levada á conta das seguintes verbas da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, para o corrente anno: Verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — "Material" — Material de consumo — sub-consignação n. 2, (350\$); verba 26ª — Material de Construção Naval — Material permanente — sub-consignação n. 1, (350\$); verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — sub-consignação n. 1, réis 15:330\$450, e verba 26ª — Construção e reparos da esquadra — Material de consumo — sub-consignação n. 1 réis 3:971\$180, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 3.006 — Distribuição de credito.

1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o credito na importância de 9:200\$, á conta da verba 16ª — Officiaes — consignação — "Pessoal" — sub-consignação — n. 1 — Corpo da Armada, afim de attender ao pagamento de vencimentos de officiaes destacados no supradito Estado, durante o corrente exercicio.

2 — Na escripturação da Directoria de Fazenda, deste ministerio, foi feita a devida annullação.

N. 3.007 — Distribuição de credito.

1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito de 3:000\$, á conta da verba 16ª — Officiaes — consignação — "Pessoal" — sub-consignação — n. 1 — Corpo da Armada, afim de ocorrer ao pagamento de officiaes da Escola de Aprendizés Marinheiros daquelle Estado, durante o exercicio corrente.

2 — Na escripturação da Directoria de Fazenda, deste ministerio, foi feita a competente annullação.

N. 3.008 — Credito á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte.

Referencia: Officio n. 25, da D. 1ª do E. do Rio Grande do Norte.

1 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito de 2:351\$, á conta da verba 27ª — Combustivel e Munições de Guerra — consignação — "Material" — sub-consignação — n. 1, para attender á compra de lenha para a Escola de Aprendizés Marinheiros, do alludido Estado, durante o corrente exercicio.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve fazer as seguintes alterações nas instruções provisórias mandadas adoptar no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro por portaria de 8 de fevereiro de 1923:

Art. 2º Ficam os serviços do Arsenal subdivididos em dois grupos — Administração e Produção — chefiados, o primeiro por um tenente-coronel ou coronel e o segundo por um major ou tenente-coronel, ambos da arma de artilharia. Cada um destes grupos terá um auxiliar, capitão ou major, da mesma arma.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925.
— Setembrino de Carvalho.

— Por despacho de 4 do corrente:

Foram transferidos: os primeiros, tenentes Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, do 2º R. I. para o 1º R. I. (Escola Militar) e Roderico Dantas Barreto, deste para aquelle.

— Por outros, de 6 do corrente:

Foram transferidos: os primeiros tenentes Armando Pereira de Andrade, do Q. O. para o Q. S.; contador Cyrillo Aquino de Campos, do 1º B. C. (Petrópolis) para o 3º B. C. (Villa Militar); 2º tenente contador em comissão João Alves de Carvalho, deste para aquelle; 1º tenente Isaias Dantas de Carvalho, do 28º B. C. (Aracajú) para o 4º B. C. (S. Paulo), e o 2º tenente João Tavares Filho, do 3º R. I. (Capital Federal) para o 28º B. C.

Rectificação

O 1º tenente de infantaria Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcanti foi transferido para o 4º Batalhão de Caçadores e não para o 3º, conforme sahiu publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Abelardo Cesario de Faria Alvim, 1º tenente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, de accordo com o artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Agnello Mallio Carneiro, pedindo certidão. — Não pode ser attendido visto nada constar do que allega no archivo de então batalhão Patriótico «Benjamin Constant».

Alfredo Trindade, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, caso preencha as exigencias regulamentares.

Alvaro Murillo da Silveira, 1º tenente, pedindo gozar uma licença no Rio Grande do Sul. — Indeferido, visto faltar apenas alguns dias para terminar a licença.

Antonio Baena Ferreira, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com as informações.

Antonio Ferreira Martinho, pedindo matricula no curso de ferradores. — Como pede.

Francisco Antonio de Assis e Silva, capitão, pedindo certidão. — Não pode ser attendido em vista da informação do D. G.

Luiz de França Evaristo, corneteiro asylo, pedindo residir fóra do asylo. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante do asylo.

Manoel Barreto Primo, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Manoel Francisco de Souza Lemos, pedindo pagamento. — Aguarde concessão de credito.

Maria Adelaide Mendes Xavier, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu fallecido marido. — Deferido.

Miguel Gessario, soldado, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade, de accordo com o plano de licenciamento que está sendo executado.

Moniz de Aragão & Comp., de 2 de julho findo que não approvou a concurrencia para aquisição de uma lavanderia, pedindo revogação despacho. — Indeferido em vista do despacho de 2 de julho findo.

Paulino Martins Coelho de Almeida, auditor, pedindo restituição de documentos. — Como requer.

Ricardo da Silveira Quadros, pedindo certidão. — Requeira por partes, declarando o fim para que deseja a certidão, querendo.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1925

Leonardo da Silva Sampaio. — Declare para que fins judiciais,

Rubens Xavier Esteves. — Deferido.
José Torres Carneiro Filho. — Certifique-se.

José de Azevedo. — Deferido.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, declara, que as classificações dos 2^{os} tenentes contadores, em comissão Euclides Fernandes Monteiro, José Marques de Carvalho, Helychio Padilha da Cunha e José Caminha Tovar são no Collegio Militar de Porto Alegre e não no 3^o Batalhão de Engenharia (Cachoeira) quanto ao primeiro; na Directoria de Material Bellico e não no Collegio Militar do Ceará quanto ao segundo; na Escola Militar e não no Hospital Militar de Bello Horizonte quanto ao terceiro; no Hospital Militar de Bello Horizonte e não na Escola Militar quanto ao ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 7 do corrente mez:
 Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:
 De seis mezes, ao telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José de Mello Carvalho;
 De dous mezes, a auxiliar da agencia do Correio de 2^a classe, nesta Capital, D. Maria Pinto Coelho da Cunha;
 De seis mezes, ao ajudante das officinas da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar de Araujo Castro;
 De 1 mez, o escrevente da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, D. Victorina Caldeira Bastos.
 — Por outras de 8 do corrente mez:
 De seis mezes, ao chefe de secção da Administração dos Correios de Corumbá, Leonel Gomes de Barros;
 De tres mezes, ao conductor de malas da linha do Correio de Directoria a Victoria, Augusto Darbilly;
 De dous mezes, ao carteiro de 3^a classe da Directoria Geral dos Correios, Benício Augusto Rodrigues.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1925

Euclides Raupp de Souza, telegraphista de 5^a classe da repartição Geral dos Telegraphos, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 81—Em resposta ao vosso officio numero 53/S, de 22 de julho ultimo, no qual me communicastes haver a Capitania do Porto da Bahia solicitado ao 2^o districto dessa inspectoría a retirada immediata de toros e ilhos pertencentes á linha de Bahia a Alagoímas, depositados nas proximidades das officinas, na praia de Periperi, promptificando-se a custear a remoção, desde que lhe fossem elles cedidos para a construção de uma carreira, declara-vos que deveis au-

torizar o engenheiro chefe do 2^o districto a mandar proceder á venda daquelles materiaes nos termos da lei, com a condição de serem retratados em prazo curto, depois de adquiridas.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 125—Atendendo á solicitação constante do aviso de V. Ex. n. 2.791, de 25 do mez passado, com nuncio-lhe que determinei á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes telegraphasse á Fiscaliação do Porto da Parahyba, cedendo, por emprestimo, ao capitão dos portos do mesmo Estado os batelões de fundo falso n. 9 e 10, devendo os concertos de que os mesmos carecem, correr por conta desse ministerio. Quanto aos batelões auto motores, *Alpha* e *Beta*, foram entregues ao Estado de Pernambuco para a execução das obras complementares do Porto do Recife, onde se encontram em actividade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.6—Em solução ao a. l. n. P/63, de 15 de julho ultimo, desse ministerio, remettendo cópia do projecto de convenção a ser assignado entre o Brasil e a França para redução das taxas postaes de impressos, tenho a honra de declarar a V. Ex. que estou de accôrdo com o mesmo, convindo, entretanto, corrigir-se o erro de cópia do art. I, referente á tarifa de franquia, onde se lê: «Tarif d'affranchissement: 5 centimes jusqu'à 50 grams; 15 centimes de 20 á 100 grams; et au-dessus 15 centimes par 100 grams, ou fraction de 100 grams, et sus».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 115—De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o Ministerio da Fazenda, nos termos do a. l. n. 154, de 24 de junho ultimo, autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar a essa directoria os terrenos de marinha adjacentes á Estação de Canocim, aos quaes se refere vosso officio n. M/109, de 27 de março ultimo.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 116—De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio n. 1.045, de 26 de março de 1925, com o qual esse centro submete á apreciação de S. Ex. uma carta da firma Ferreira, Almeida & Comp., desta Capital, sobre a demora, pela estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reetter para o interior as cargas que lhe são destinadas.

Em resposta, tenho o prazer de informar-vos, em nome de S. Ex., que já se encontra normalizada a situação a que a mesma carta se refere, decorrente, aliás, do congestionamento dos armazens daquella estação, em consequencia da crise de transportes.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 133—Em resposta ao vosso officio n. 539/S, de 23 de julho findo, communico-vos que o Sr. ministro está de accôrdo em que o prazo para a vigencia das instruções para a Comissão de distribuição de wações para o transporte de madeiras nas linhas administradas pela Companhia Es-

trada de Ferro S. Paulo Rio Graude, deve ser contado do dia 5 de setembro de 1924, data da primeira reunião da comissão.

Quanto á prorrogação desse prazo, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis se ainda perjure as razões que determinarão o estabelecimento daquellas instrucções.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro City Improvements (officio n. 319, de 30 de junho ultimo, da Inspectoría de Aguas e Esgotos) pedindo a intervenção desse ministerio no sentido de ser cancellada uma multa de 100\$ que lhe foi imposta pela Capitania do Porto. — Não cabe n. esse ministerio intervir no exercicio de attribuições de outro, nas relações deste com companhias particulares, embora executem estes serviços contractados com aquelle.

Hannibal Porto, pedindo certidão do tempo de serviço. — Não compete a este ministerio fornecer a certidão pedida, o requerente de e dirigir-se á repartição que superintendia os serviços da comissão onde elle a ter servido.

José Alves de Lima (Dr.) pedindo autorização para a instalação de um aparelho receptor radio telephonico. — Fequeira a inscripção ao chefe do districto telegraphico local de accôrdo com o disposto no § 1 do art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 16.657, de 5 de novembro de 1924.

Adalberto Campos e outros moradores á rua Flauzina, pedindo abastecimento de agua para essa rua. — Deferido. A Inspectoría de Aguas e Esgotos está providenciando para a execução do serviço pedido.

S. B. Araujo, pedindo licença para construir uma barraca de taipa ao lado da estação de Inzá, Estrada de Ferro Great Western. — Indeferido, tendo em vista as informações da Inspectoría Federal das Estradas.

Errata (*)

Na tabella de preços publicada no *Diario Official* de 7 do corrente, paginas 15.863 a 15.863, onde se lê:

136. Alvenaria n. 6 C de tijolo commun requemado, de 0.30x0.15x0.075, com argamassa n. 14, metro cubico 15\$351, leia-se:

136. Alvenaria n. 6 C de tijolo commun requemado de 0.30x0.15x0.075, com argamassa n. 14, metro cubico 51\$350.

E onde se lê:

133. Alvenaria n. 6 E de tijolo commun requemado de 0.30x0.15x0.075 com argamassa n. 14, metro cubico 51\$350, leia-se:

133. Alvenaria n. 6 E de tijolo commun requemado de 0.30x0.15x0.075, com argamassa n. 14 A, metro cubico 51\$320.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 8 do corrente foi removido, a pedido o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Arthur de Souza Reis, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data foi nomeado para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, o praticante interino da mesma administração Pericles Guanaes Pereira.

— Por outra ainda da mesma data foi considerado como licenciado, por um mez e 16 dias, em prorrogação e a contar de 1 de

(*) Reprodúz-se por ter sido publicado com incorrecções.

maio ultimo, o 3º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José Pacheco, com metade do ordenado.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1925

Francisco da Silva Pereira, amanuense da Directoria Geral, pedindo chamada para o concurso de 2ª entrancia.—Deferido, de modo a aparecer a manhã, 9 do corrente, às 10 horas, para as provas escriptas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Considerando que o praticante de conferente Frederico Joaquim Lobão, quando de serviço na estação de Suzano, em 1 de junho do corrente anno, ao extrahir a segunda via do despacho n. 143, para Norte, substituiu, nesse documento, os nomes do expedidor e do destinatario por palavras obscenas e offensivas; e

Considerando que o referido funcionario, assim procedendo, revelou que lhe falta a indispensavel compostura para o desempenho do respectivo cargo, sobre haver dado máo exemplo aos seus subordinados e demonstrado desrespeito aos seus superiores hierarchicos;

Resolvo demittir do serviço desta estrada, pelos motivos acima apontados, o praticante de conferente Frederico Joaquim Lobão.

(P. 3.393-143-25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de agosto de 1925. — O director, João de Carvalho Araujo.

Considerando que o praticante de conferente João Evangelista de Andrade Dias, tendo desviado da caixa de bagagem, na estação de Norte, a importância de 1:215\$, que não restituiu, mesmo depois de intimado a fazel-o; e

Considerando que o referido empregado, de tal forma procedendo, incorreu na sanção do art. 154, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919; Resolvo demittir do serviço desta estrada, de accordo com o dispositivo acima citado, o praticante de conferente João Evangelista de Andrade Dias.

(P. 1.041-143-25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1925. — O director, João de Carvalho Araujo.

Estrada de Ferro de Goyaz

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das Instruções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Antonio Soares Maldonado, do cargo de conferente de 4ª classe.

Araquary, 4 de julho de 1925. — Balduino E. de Almeida, director.

PORTARIA DE DEMISSÃO

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das Instruções regulamentares approvada por portaria de 15 de feve-

reiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resol. e demittir o telegraphista de 1ª classe Aurum de Andrade, por abandono de emprego.

Araquary, 1 de agosto de 1925. — Balduino E. de Almeida, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1925

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Avisos:

N. 2.844 — Autoriza a pagar ao professor de Historia Natural, contratado, do Aprendizado Agricola em Barreiras, nesse Estado, padre Carlos Zimmermann, designado para dirigir o mesmo estabelecimento, ainda de custo na importancia de 1:500\$000.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.846 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 7:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ás despesas da Estação Geral de Experimentação da Bahia e do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no mesmo Estado, durante o corrente anno.

N. 2.847 — Solicitando a entrega como adiantamento:

De 90:000\$, ao Dr. Paulino de Araujo Góes, director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, para attender ás despesas extraordinarias e urgentes, com a execução de serviços na referida estação.

N. 2.848 — De 15:000\$ ao Sr. Francisco Prazeres, 2º escriptuario da Superintendencia do Serviço do Algodão, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com a execução de reparos em diversas dependencias daquelle serviço.

N. 2.849 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 155\$250 a J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp. de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.850 — De 7:608\$800 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.851 — De 148\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.852 — De 4:406\$200 a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos ás escolas de aprendizes artifices deste ministerio, no corrente anno.

N. 2.853 — De 15\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, no corrente anno.

N. 2.854 — De 54\$800 a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos

feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.855 — De 1:500\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Remodelação do Ensino Profissional e Technico deste ministerio.

N. 2.856 — De 203\$800 a J. R. de Oliveira & Comp., proveniente de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1925

Italo Caroni, William Henry Harrison, A. B. Dick Company, N. V. Phillips Gloeilampfabrieken, Salvador de Domenico, Eduardo Schaeffer, Hilario Antonio da Silva e Ugo Battaglia. — Lavre-se o termo.

Julio A. Knorr Tavares. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

S. Monteiro & Comp., Ltd. — De-se certidão.

Dr. Dario de Almeida Rego. — De-se vista, de accordo com a informação.

A. Leone e Carlos Escorel & Comp., — Anotem-se as transferencias e deem-se certidões.

The United Alkali Company, Limited. — Anotem-se as transferencias, uma das quaes é parcial, a da marca numero 15.153, e deem-se certidões.

S. Monteiro & Comp., Ltd. — Como requer, publicando-se a descripção.

Alberto & Ciambelli. — Indeferido, por não haver sido subscripto por duas testemunhas o instrumento de cessão.

Fausto Bressane. — Apresente documento de que conste o teor do distracto.

L. Frugoli & Filhos. — Façam reconhecer a firma do tabellião de São Paulo e provejam com documento autentico que são successores da firma Irmãos Salles.

Dia 7

Alvaro Marques, Sidney Bennett-Winn, Sodastrani Limited e William Hucks, A. Cardoso & Comp., Guia Ferreira & Athayde, A. O. Tarré (3 requerimentos), Brazilian Warrant Company, Limited, União Manufactura de Coupas, (S/A), e Companhia Usinas Nacionais. — Lavre-se o termo.

Alberto Cruz & Comp., Manoel Corrêa e José Antonio de Azevedo Athayde. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Mills Equipment Company, Limited (2 requerimentos), Julio Scapin, General Electric Company, William Sydney Barnickel, Macedo & Irmão, Compagnie pour la Fabrication des Compteurs et Matériel d'Usines à Gaz, Frank Holden e Measurement, Limited, Pedro Celestino Saccaggio, J. Stone & Company, Limited, Silvio Benigno Crospi, Ernest Hopkinson e Frank Spencer. — Deferido.

C. Buschmann, Maura, Wilson & Co (3 requerimentos), Belisario de Assis Fonseca, Elchbert Costa & Co, Irmãos Campanille, Montenegro & Castello Branco, Sociedade Gesso Nacional Tapuyá, Ltd., José de Lima Campello, Honório

Esteves e Richard P. Momsen (5 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Affonso Porto. — Dê-se certidão.

Eduardo Guimarães (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 1.323, por Augusto Martins) e Maria José Silveira. — Junte-se ao processo.

Metallbank und Metallurgische Gesellschaft A. G. — Annotem-se as transerencias e deem-se certidões.

C. Buschmann. — Autorizo a cópia.

Pedidos de privilegio:

Lee de Forest, para "aperfeiçoamentos em machinas cinematographicas fallantes". — Deferido.

International Western Electric Company, Incorporated, para "transmissão de ondas em que o sigillo é mantido".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção do «material de pontes», para a qual pediu privilegio Italo Caroni (deposito numero 1.517, de 5 de agosto de 1925):

1, material para pontes desmontaveis e transportaveis, permitindo a formação de corpos fluctuantes de dimensões e formas diversas, para servir, seja como chata ou pontões, eventualmente providos de propulsão propria, seja como bases fluctuantes fixas, para trabalhos de ponte, caracterizado pelo facto, de que os elementos ôcos que servem para a formação dos corpos fluctuantes, são de folha metallica, e tem uma divisão horizontal rectangular de modo a poder serem ligados por todos os lados, afim de formar um bloco inteiro, sem interstícios, de qualquer comprimento e largura;

2, elemento ôco, de folha metallica, para material de pontes, segundo o caracteristico 1, particularmente pelo facto de ser guarnecido em todas as suas quatro faces verticaes, por meios de união, taes que nos dois elementos juxtapostos, os ditos elementos de união, pontos e nervuras salientes ou ôcas, unem-se de maneira a effectuar a junção;

3, a applicação como base fixa no material de pontes, de accôrdo com o caracteristico 1, de elementos providos de um orificio com tampa que consinta a introdução de areia e cascalho, afim de poder ser afundado.

Pontos característicos da invenção do «um cultivador aperfeiçoado», para a qual pediu privilegio William Henry Harrison (deposito n. 1.518, de 5 de agosto de 1925):

1, um cultivador principalmente destinado para a monda de cafeas, porém applicavel também a monda de plantações de algodão, milho e outras, a qual consta em linhas geraes de um varal convenientemente ligado por meio de duas braçadeiras e um parafuso em «U» ao eixo sobre que giram as duas rodas do cultivador, passando o referido eixo através da abertura do «U» e dos olhaes abertos em uma e outra das referidas braçadeiras; de uma armação principal ligada ao referido eixo por duas barras tractoras, as quaes se ligam á armação principal por qualquer forma conveniente, por exemplo, por meio de cavilhas, e ao referido eixo por meio de um olhal

aberto em cada uma das referidas barras tractoras; duas armações supplementares ligadas á armação principal e projectando-se de um e outro lado desta, sendo o modo de ligação de natureza tal que as referidas armações supplementares poderão ser facil e rapidamente retiradas da armação principal quando não se tornar necessario ou conveniente o emprego das referidas armações supplementares; de braçadeiras que ligadas á armação principal ou ás armações supplementares servem para supportar as hastes que por sua vez supportam as enxadas ou relhas do cultivador, sendo estas enxadas ou relhas dispostas nas barras transversaes anterior e posterior da armação principal e armações supplementares de modo tal, relativamente umas ás outras, que cobrirão completamente toda a area comprehendida entre as enxadas ou relhas lateraes extremas; duas braçadeiras para prenderem, no caso de ser o cultivador empregado sem as armações supplementares, as hastes e respectivas enxadas ou relhas que então occuparão as posições lateraes extremas; uma barra ou outra peça conveniente ligada ao varal e prolongando-se deste para traz, sobre a qual acha-se fixado um quadrante dentado e com a qual acha-se articulada em pivot uma alavanca angular dotada de uma lingueta de escape e respectivas aza e mola de commando, agindo a lingueta de escape sobre os dentes do referido quadrante, achando-se a extremidade inferior da alavanca angular articulada em pivot com um dispositivo de cavilha e mola de pressão, o qual se liga com articulação adequada á barra transversal anterior da armação principal, servindo o conjunto do quadrante dentado, alavanca angular, lingueta de escape e cavilha e mola de pressão para applicar a devida pressão e fazer baixar e conservar baixadas as enxadas ou relhas de accôrdo com a profundidade desejada da monda; um volante de ajustamento montado em cada uma das armações supplementares e ajustaveis para cima e para baixo para o fim de permittir o ajustamento da altura das enxadas ou relhas e permittir assim a monda á profundidade desejada com as referidas enxadas ou relhas; barras ou outros elementos adequados de suporte ligadas á armação supplementar, de forma conveniente e convenientemente presas por meio de braçadeiras, sobre as quaes acham-se montadas uma capa protectora horizontal e uma capa protectora vertical, as quaes formam um conjunto de protecção completa para toda a area que se estende por sobre a armação supplementar, desde a extremidade do eixo das rodas principaes até á parte posterior do cultivador, offerecendo assim protecção aos ramos das plantas contra contacto com qualquer parte do cultivador que os pudesse damnificar;

2, em um cultivador de conformidade com o ponto caracteristico 1, a ligação do varal ao eixo das rodas principaes do cultivador por meio de um parafuso em «U» e de duas braçadeiras, passando o eixo através da abertura do «U» e através de um olhal aberto na extremidade trazeira de cada uma das referidas braçadeiras e ligando-se estas ao varal por suas extremidades deanteiras de qualquer forma conveniente, como, por exemplo, por meio de duas cavilhas. As rodas eixo e varal garantem um perfeito alinhamento das enxadas ou relhas do cultivador.

3º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, a ligação da armação principal do cultivador ao eixo das rodas principaes para tracção por meio de duas barras tractoras, que também fazem parte da referida armação principal, ligando-se ás referidas barras tractoras em suas extremidades trazeiras á armação principal por qualquer forma conveniente, por exemplo, por meio de cavilhas, e ligando-se em suas extremidades deanteiras ao eixo das rodas principaes por meio de um olhal aberto na extremidade deanteira de cada uma das referidas barras tractoras pela passagem do eixo através dos referidos olhaes. Esse modo de ligação para tracção das barras tractoras á armação principal e ao eixo das rodas principaes é forte, simples, pouco dispendioso, e offerece toda facilidade para reparações que se tornarem necessarias;

4º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, uma armação principal ligada para tracção ao eixo das rodas principaes, conforme se reivindicou no ponto caracteristico 3, e á qual se prendem braçadeiras que prendem as hastes de forma adequada para supportarem as enxadas ou relhas, e á qual se podem ligar duas armações supplementares, uma de cada lado da armação principal, para serem usadas quando se tornarem necessarias ou convenientes;

5º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, duas armações supplementares que se podem ligar á armação principal de um e outro lado da mesma, para uso quando se tornarem necessarias ou convenientes e que podem ser facilmente desligadas da armação principal quando não se tornar necessario ou conveniente o seu emprego; ligando-se ás referidas armações supplementares braçadeiras que prendem as hastes, de forma apropriada para supportarem as enxadas ou relhas. A facilidade de montagem e desmontagem das armações supplementares relativamente á armação principal, permittie facilmente o emprego do cultivador sem as armações supplementares para a monda de plantações, taes como as de algodão e semelhantes, cujos ramos não difficultam a monda proximo ao tronco e por sob os ramos, e o emprego do cultivador com as armações supplementares para a monda de plantações, taes como as de café e semelhantes, cujos ramos se projectam em torno do tronco e até proximo ao solo, difficultando a monda proximo ao tronco e por sob os ramos sem o emprego das armações supplementares projectando-se de um e outro lado da armação principal;

6º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, duas braçadeiras de construção apropriada para se prenderem á armação principal, quando o cultivador for usado sem as armações supplementares, para supportarem as hastes e respectivas enxadas ou relhas que então occuparão as posições lateraes extremas;

7º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, uma peça ligada ao varal do cultivador e estendendo-se deste para traz, á qual se acha ligado um quadrante dentado e com a qual se acha articulada em pivot uma alavanca angular dotada de uma lingueta de escape e respectivas aza e mola de commando, agindo a lingueta de escape sobre os dentes do quadrante,

e achando-se a extremidade inferior da alavanca angular articulada em pivô com um dispositivo de cavilha e mola de pressão, que por sua vez se acha ligado com articulação adequada á barra transversal deanteira da armação principal, servindo o conjunto de quadrante dentado, alavanca angular, lingueta de escape, e cavilha e mola de pressão, para baixar e manter baixadas as enxadas ou relhas, de conformidade com a profundidade desejada para a monda. Esse dispositivo pôde ser considerado como um accessorio, a ser usado sómente para monda a maiores profundidades, sendo o cultivador usado geralmente sem a utilização do mesmo;

8º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, um volante de ajustamento, montado em cada uma das armações supplementares e ajustáveis para cima e para baixo, para o fim de permittir o ajustamento das enxadas ou relhas para cima ou para baixo, de conformidade com a profundidade desejada para a monda. Esses volantes permittem o ajustamento das enxadas ou relhas entre os limites de, approximadamente, 13 millímetros e 8 centímetros (1/2 pollegada e 3 pollegadas), ou entre quaisquer outros limites convenientemente predeterminados, permittindo, por exemplo, a monda proximo aos cafeeiros sem damnificar as pequenas raízes dos mesmos, que se espalham em diversas direcções e muito proximas á superficie do solo;

9º, em um cultivador, de conformidade com os pontos característicos precedentes, uma capa protectora horizontal e uma capa protectora vertical adaptada ao cultivador por meio de barras prendedoras convenientes e formando um conjunto de protecção completa para toda a área comprehendida, a partir da extremidade do eixo das rodas principais para traz e por sobre a armação supplementar. Esse conjunto de capas protectoras levanta os ramos, por exemplo, dos cafeeiros, os quaes correm por sobre sua superficie lisa até ter passado toda a armação do cultivador, evitando assim o contacto dos ramos com quaisquer partes do cultivador que os pudessem damnificar;

10, um cultivador mecanico, principalmente destinado para a monda de cafeaes, porém applicavel tambem á monda de plantações de algodão, milho e outras, construido substancialmente, conforme se descreveu no relatorio acima e se illustrou nos desenhos annexos, e para os fins explicados.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas duplicadoras", para a qual pediu privilegio A. B. Dick Company, (deposito numero 1.519, de 5 de agosto de 1925):

1º, machina duplicadora, com um cylindro, contendo um reservatorio de tinta e sustentando uma almofada de tintar, que se caracteriza: — por ter os meios precisos para estabelecer pressões de ar na superficie posterior da almofada afim de obrigar a tinta a passar através da mesma almofada até attingir a sua superficie exterior;

2º, a machina accorde com o ponto 1, em que a pressão do ar é creada em um compartimento vedado, situado entre o reservatorio da tinta, e a almofada de tintar;

3º, a machina segundo o ponto 1, em que o reservatorio da tinta tem uma cavida com valvula dentro do cylindro pela qual a tinta pôde gotejar desde que

o mesmo reservatorio tome uma determinada posição;

4º, a machina de accôrdo com o ponto 3, em que a sahida com a valvula do reservatorio da tinta se pôde accionar manualmente pelo lado de fóra do cylindro;

5º, a machina conforme o ponto 3, em que o reservatorio da tinta se revolve com o cylindro e com a almofada de tintar sustentada neste cylindro;

6º, a machina accorde com os pontos 3 e 5, que se caracteriza por ter os dispositivos necessários para levar a tinta da almofada até interior do reservatorio de tinta, quando a mesma almofada esteja por cima do citado reservatorio e a valvula aberta.

Pontos característicos da invenção de "um processo aperfeiçoado de converter phosphatos de hafnio e de zirconio", para a qual pediu privilegio N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, (deposito n. 1.520, de 5 de agosto de 1925):

1º, um processo de converter phosphatos de hafnio e de zirconio em outros compostos de hafnio e de zirconio, caracterizado em que são formados compostos complexos de hafnio e (ou) de zirconio, em um meio basico, per-oxydo de hydrogenio ou um ou mais compostos organicos em que, pelo menos, um atomo de carbono se acha preso a um grupo alcool e que a um atomo de carbono adjacente se acha preso um grupo alcool ou um grupo carboxyla;

2º, um processo segundo o ponto 1, caracterizado em que os compostos complexos de hafnio e (ou) de zirconio são convertidos em oxydos de hafnio e (ou) de zirconio;

3º, um processo segundo o ponto 2, caracterizado em que antes de se dar a precipitação dos oxydos o acido phosphorico é precipitado da solução na forma de um phosphato insolúvel;

4º, um processo segundo o ponto 3, caracterizado em que o acido phosphorico é precipitado com o auxilio de chlorureto de baryo;

5º, um processo segundo o ponto 3, ou 4, caracterizado em que ao ficar a solução livre de phosphato a substancia organica é eliminada mediante a oxidação, sendo que em seguida os oxydos de hafnio e (ou) de zirconio são precipitados com uma base;

6º, um processo segundo o ponto 3 ou 4, caracterizado em que os per-oxydos de hafnio e (ou) de zirconio são precipitados com o auxilio de per-oxydo de hydrogenio;

7º, o processo de converter phosphatos de hafnio e zirconio em outros compostos de hafnio e zirconio, em substancia, como está descripto.

Pontos característicos da invenção de "um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox", para a qual pediu privilegio Salvador de Domenico, (deposito n. 1.521, de 5 de agosto de 1925):

1º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, caracterizado pelo facto de consistir em uma pequena modificação nas caldeiras na parte da alvenaria e serão collocadas portas para visita nas novas camaras formadas para circulação dos gazes;

2º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, como na reivindicação 1, em que os aperfeiçoamentos, constantes deste economizador de combustivel, já se acham descriptos e reivindicados nas patentes de invenção ns. 12.387, de 19 de no-

vembro de 1921; 13.733, de 20 de abril de 1923, e do pedido de privilegio, depositado sob o n. 251, em 18 de junho de 1924;

3º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto da fôrnelha 14 ser provida de seus accessorios, na qual os gazes se elevam, aquecendo a parte do feixe tubular, comprehendida no espaço limitado pela parede 5, cuja parte superior é aberta, dando passagem para as camaras 8 e 9, e aquecendo totalmente o feixe tubular 16;

4º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, como nas reivindicações 1 a 3, em que os gazes passam pela camara 8, elevando-se para o compartimento 10, formado pela parede 6, aquecendo, assim, a parte inferior do tuboão até o limite da parede 11. Subindo ainda os gazes penetram pela abertura 12, indo na camara 13 aquecer a parte superior do tuboão, descendo em seguida pela conducta 14, que se comunica com a chaminé pela porta 15;

5º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, como nas reivindicações 1 a 4, em que a gradação dos gazes, para o effeito de maior ou menor rapidez na produção do vapor e consequente consumo de combustivel é obtida por meio de um registro adaptado na parte inferior da parede divisoria 3;

6º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, como na reivindicação 5, caracterizado pelo facto do registro ser feito de chapa em systema de corrediça, que gradua a tiragem por meio de um vergalhão fixo no mesmo e que se prolonga até o lado de fóra da caldeira, tendo na extremidade um pegador para manobra;

7º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, conforme as reivindicações 1 a 6, em que 17 é o forro principal no qual são feitas as portas de visita 13 e as aberturas 19 para limpeza pelo ejector;

8º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, conforme as reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de que o registro 7 serve para gradação da tiragem onde 24 é a corrediça de chapa, que trabalha entre as chapas 25 e 26, permittindo o seu movimento livre por meio do vergalhão 27, que é cravado na corrediça em uma extremidade, tendo na outra o pegador para manobra;

9º, um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock e Willcox, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem substancialmente como descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um novo producto artificial solido feito de sangue animal, especialmente do sangue bovino, para confecção de bolões, pentes, canetas, cabos de facas, de canivetes, de chapéus de sol, de massanetas de trincos e ferramentas finas, bem como materia isolante para artigos de electricidade e outros fins semelhantes, denominado Edulith", para a qual pediu privilegio Eduardo Schlaepfer. (Deposito n. 1.522, de 5 de agosto de 1925):

1º, um novo producto artificial solido, feito de sangue animal, especialmente do

sangue bovino, para confecção de botões, pentes, canetas, cabos de facas, canivetes, de chapéus de sol, de massanetas de trincos e ferramentas finas: um como matéria isolante para artigos de electricidade e outros fins semelhantes, denominado "Edulith", caracterizado pela acção do formol (formaldehyde) quer puro, quer em solução aquosa, quer por meios dos seus fumos, sobre o sangue coagulado, aliada a uma compressão adequada, prévia ou posteriormente á exposição ao formol, confere solidez e indifferença contra os ácidos, os alcalis e os agentes neutros, resultando, assim, uma substancia artificial nova, consistente e dura depois de convenientemente secca, mas capaz de ser trabalhada ou lavrada com ferramentas, á qual denominei "Edulith";

2º, um novo producto artificial solido, feito de sangue animal, especialmente de sangue bovino, para confecção de botões, pentes, canetas, cabos de facas, de canivetes, de chapéus de sol, de massanetas de trincos e de ferramentas finas, bem como materia isolante para artigos de electricidade e outros fins semelhantes, como na reivindicção precedente, sendo que esta nova substancia ou producto não terá nem gosto, nem cheiro pronunciados e a sua cor será do castanho cinzento escuro ao preto, em estado natural, do cinza claro ao branco amarelado quando alvejado ou mostrará qualquer outra cor que se lhe queira emprestar, mediante a addição de materias corantes.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de vergalhão especial, para construcções em cimento armado", para a qual pediu privilegio Ugo Battaglia. (Deposito n. 1.524, de 5 de agosto de 1925):

1º, um novo tipo de vergalhão especial, para construcções em cimento armado, caracterizado por apresentar, ao longo de todo o seu comprimento, regularmente intervalladas, duas differentes secções transversaes, sendo uma perfeitamente circular como a de um vergalhão redondo commum, e a outra uma secção circular tendo uma reentrancia ou cavidade de raio igual ao raio da secção do vergalhão, e duas azas ou saliencias situadas nas extremidades do diametro perpendicular ao diametro que passa pelo eixo da reentrancia, tendo essas saliencias por fim compensarem a diminuição da secção do vergalhão nos pontos onde ha reentrancias;

2º, um novo tipo de vergalhão especial, para construcções em cimento armado, como reivindicado em 1, caracterizado por serem os trechos cheios do vergalhão de mesmo comprimento que os trechos com cavidade, de modo que, justapondo-se dous vergalhões, os trechos cheios (dentes) de um penetram nas reentrancias (cavidades) do outro;

3º, um novo tipo de vergalhão especial, para construcções em cimento armado, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser a junção de dous vergalhões feita mediante penetração de dous ou mais dentes de cada um delles em duas ou mais cavidades do outro, soffrendo as pontas dos vergalhões uma ligeira dobra de um angulo tal que os eixos dos dous vergalhões fiquem no prolongamento um do outro, sendo a junta amarrada com uma ou mais voltas de arame, ou com uma argola, ou braceleira, conforme melhor convier em vista da grossura dos vergalhões;

4º, um novo tipo de vergalhão especial para construcções em cimento armado, como acima reivindicado, quaisquer que

sejam as dimensões, forma e proporções das diversas partes que o compõem, independentemente da natureza do material, ferro ou aço, caracterizado por empregar na junção de suas pontas o sistema substancialmente descrito e reivindicado, qual seja o de utilizar partes cheias (dentes) e reentrancias (cavidades), alternadamente produzidas no vergalhão ao longo de todo o seu comprimento, na propria laminação por occasião de seu fabrico, levando a junção no maximo o auxilio de uma simples amarração.

Pontos característicos de um modelo de utilidade para a applicação de annuncios em chicanas e pires, grandes e pequenos, para que pede privilegio Julio A. Knorr Távares (deposito n. 1.525, de 5 de agosto de 1925):

1º, annuncios artisticos, multicores ou de uma só cor, de quaisquer casas commerciaes ou de qualquer localidade do Brasil, em chicanas e pires, por decalcomania, antes da louça ser vitrada ou esmaltada;

2º, a fixibilidade do annuncio;

3º, a variabilidade do annuncio, em chicanas e pires grandes e pequenos, qualquer que seja a sua composição;

4º, como reivindicado em 1, 2 e 3, conforme os desenhos juntos e substancialmente descrito neste relatório.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em combinações de tractores com reboques", para a qual pediu privilegio Sidney Bennett Winn (deposito n. 1.527, de 7 de agosto de 1925):

1º, a combinação de um tractor e um reboque, que podem ser reunidos amovivelmente á vontade, com meios de engate entre o dito tractor e o reboque, os quaes comprehendem um membro de engate no reboque; um membro de engate no tractor, sendo este ultimo membro movel longitudinalmente ao tractor e adaptado a ser erguido ou abaixado sobre o tractor, para entrar em cooperação e deixar de cooperar com o membro de engate do reboque;

2º, a combinação reivindicada em 1; e meios adaptados a penetrar sob o membro de engate do tractor, para retelo-o em cooperação com o membro de engate do reboque;

3º, meios de engate para uma combinação tractor-reboque, comprehendendo um membro de bolsa no reboque; um membro arredondado no tractor, adaptado a penetrar em o sahir de membro de bolsa do reboque; meios automaticos de fazer entrar o dito membro arredondado no dito membro de bolsa; e meios, accionados manualmente, de fazer sahir o dito membro arredondado do dito membro de bolsa;

4º, os meios de engate reivindicados em 3; e meios adaptados a cooperar com o dito membro arredondado, para retelo-o no dito membro de bolsa;

5º, a combinação de um tractor; um reboque; meios de engate que permittem ligar e desligar á vontade o dito tractor e o dito reboque; freios para o reboque; um mecanismo operatorio dos freios no tractor, adaptado ao accionar os freios do reboque e meios sociaes ao dito mecanismo operatorio dos freios de impedir que o tractor se desligue do reboque, até que os freios do reboque sejam applicados;

6º, em uma combinação tractor-reboque, na qual o reboque e o tractor são engatados um no outro para funciona-

mente combinado em serviço, sendo desengataveis, para servirem independentemente; e na qual o reboque pode ser mantido em posição quando isoladamente em serviço; um supporte move-digo; para o extremo anterior do reboque; uma barra, para mover o dito supporte, sendo essa barra movimentavel pelo engate do dito reboque e tractor, com o fim de deslocar o dito supporte em um sentido; e meios, montados na dita barra e podendo cooperar ou deixar de cooperar com o dito engate, com o fim de deslocar a dita barra em sentido opposto;

7º, a combinação tractor-reboque reivindicada em 6, na qual o supporte move-se para a posição activa por gravidade e recebe um impeto, para isso, dos meios mencionados em ultimo logar;

8º, em uma combinação tractor-reboque, um reboque que tem um mecanismo de freios; um tractor; um aparelho de tracção montado no dito tractor; um engate no dito aparelho de tracção, que permite que o tractor e o reboque sejam engatados e desengatados á vontade; e um mecanismo operatorio dos freios, no dito tractor, que o posto em relação operatoria com o mecanismo operatorio dos freios do reboque quando o tractor e o reboque são engatados, tendo esse mecanismo operatorio dos freios uma parte, movel com o dito aparelho de tracção, para applicar os freios do reboque, quando este tentar atropelar o tractor;

9º, a combinação tractor-reboque reivindicada em 8, na qual o mecanismo operatorio do freio é accionavel através o engate e a parte do dito mecanismo de freio do tractor situada no aparelho de tracção, para provocar a applicação dos freios do reboque;

10, a combinação de um tractor e um reboque, que podem ser reunidos amovivelmente á vontade, com um membro engatador no reboque; um membro engatador no tractor, adaptado a ser erguido e abaixado relativamente no membro engatador do reboque, para segurar ou largar o dito reboque; uma escora, adaptada a collocar-se sob o membro engatador do tractor; e meios de erguer o abaixar o dito membro engatador do tractor, sendo esses meios articulados na dita escora, para promoverem o ajustamento della, antes de ser o dito membro engatador do tractor abaixado;

11, a combinação reivindicada em 10, na qual os ditos meios comprehendem uma alavanca, que movimenta o membro engatador do tractor; e um estribo, que coopera com a dita alavanca e é adaptado a accional-a antes de ser accionado a escora;

12, a combinação de um tractor; um reboque; um braço no dito tractor; uma cavilha de gonzo, que tem o extremo superior sujeito pelo dito braço; um membro engatador, no dito reboque, que póde mover-se para cooperar com a dita cavilha; um membro engatador do tractor, que corre na dita cavilha e é adaptado a ser deslocado para cima, sob o dito membro engatador do reboque, para effectuar o engate do dito tractor e reboque; e meios, no dito tractor, adaptados a movimentar o dito membro engatador do tractor;

13, a combinação reivindicada em 12, na qual o dito membro engatador do re-

boque tem a forma de bolsa, provida de uma parede ranhurada, para receber a dita cavilha de gonzo; e o dito membro engatador do tractor tem a forma de uma bola que é forçada por meio de uma mola na dita bolsa;

14, a combinação de um tractor; um reboque; um mecanismo de freio para o reboque; um membro engatador, de bolsa, montado no dito reboque; um membro engatador, de bola, montado no dito tractor e adaptado a cooperar com o dito membro engatador de bolsa, ligando o dito tractor ao reboque; e meios operatórios, para freios, no dito tractor, accionáveis no sentido longitudinal dos ditos membros engatadores, com o fim de governar o mecanismo de freios do reboque, compreendendo esse mecanismo de freios do reboque uma alavanca por meio da qual esse mecanismo pôde ser accionado independentemente do mecanismo de freios do tractor;

15, a combinação de um tractor; um reboque; um mecanismo de freios no dito reboque; um mecanismo accionador dos freios no dito tractor; e meios, que ligam amovivelmente o dito tractor e reboque sendo o mecanismo operador dos freios no tractor accionavel ao longo do eixo dos ditos meios; e compreendendo o mecanismo de freios do dito reboque um elemento de governo, accionavel independentemente do mecanismo operatório dos freios do tractor;

16, a combinação de um tractor; um reboque; uma plataforma no dito tractor, que sustenta o extremo anterior do reboque; meios engatadores, ao longo do eixo da dita plataforma, para ligar o dito tractor ao reboque; e meios, accionáveis por baixo da plataforma, de governar os ditos meios engatadores;

17, a combinação reivindicada em 16; e um mecanismo de freio para o reboque; e meios, accionáveis por baixo da dita plataforma e ao longo do eixo dos meios engatadores, com o fim de movimentar o dito mecanismo de freio de reboque;

18, a combinação de um reboque, que tem um conjunto no eixo trazeiro; uma perna móvel de suporte do extremo anterior do reboque no terreno; uma barra, que se projecta do extremo anterior do reboque e é adaptada a ser recuada, para movimentar a dita perna; um tractor, adaptado a ter o seu extremo trazeiro recuado sob o extremo deanteiro do reboque e a cooperar com a dita barra, para provocar a elevação da dita perna; e meios engatadores do dito reboque no tractor;

19, em uma combinação tractor-reboque, na qual o tractor e o reboque são reunidos amovivelmente á vontade; meios de engatar e desengatar o reboque e o tractor; meios de frenar o reboque, accionáveis do tractor; e meios, associados aos ditos meios de frenar, de impedir o funcionamento dos meios desengatadores, antes de funcionarem os meios frenadores;

20, a conjugação reivindicada em 19, na qual os meios mencionados por ultimo comprehendem uma manivella que se move com os meios desengatadores e um gatilho que se move com os meios frenadores;

21, em uma combinação tractor-reboque, um reboque que tem um mecanismo de freios; um tractor; um engate móvel no tractor, que permite que o dito tractor e reboque sejam engatados e

desengatados á vontade; e um mecanismo de freios, que tem uma parte móvel com o dito engate, com o fim de applicar os freios do reboque, quando este tentar atropelar o tractor;

22, em uma combinação tractor-reboque, na qual o tractor e o reboque são engatados um no outro para funcionamento combinado em serviço e são desengatáveis para servirem independentemente; e na qual o reboque pôde ser mantido em posição quando em serviço independente; um suporte móvel para o extremo anterior do reboque; meios de movimentar o dito suporte, sendo esses meios accionáveis pelo engate do dito reboque no tractor, com o fim de movimentar o dito suporte em um sentido; e meios associados aos ditos meios movimentadores e que podem cooperar ou deixar de cooperar com o dito engate, com o fim de mover os ditos meios movimentadores no sentido oposto;

23, a combinação de uma tractor; um reboque adaptado a ser movido pelo dito tractor; freios para o dito reboque; uma cremalheira de sector, adaptada a accionar os ditos freios do reboque; meios no tractor, de applicar os ditos freios do reboque; e meios, que são libertados quando o tractor se separa do reboque, de manter os ditos freios do reboque applicados;

24, a combinação de um tractor; um reboque; freios para o dito reboque; um mecanismo de engate e desengate do dito tractor e reboque; um mecanismo de to mecanismo de engate e desengate para governar os freios do dito reboque; e meios, postos em acção pelo desengate do dito tractor relativamente ao reboque, de applicar os freios do reboque;

25, a combinação reivindicada em 24, na qual os ditos meios comprehendem uma barra immobilizadora, articulada no dito tractor, para ser accionada por este em um percurso que dê para applicar os freios, sendo ella desligada automaticamente do tractor;

26, em uma combinação tractor-reboque, na qual o tractor e o reboque podem ser engatados e desengatados á vontade, meios de engate para o dito reboque e tractor; freios para o dito reboque, sendo esses freios accionáveis á vontade, através os ditos meios de engate e applicados automaticamente, quando o dito tractor é desengatado do dito reboque; e meios de effectuar essa applicação dos freios do reboque quando o dito tractor é desengatado do dito reboque, sendo esses meios libertados á vontade, quando o dito reboque é solto pelo tractor;

27, em uma estrutura de tractor e reboque, um reboque adaptado a ser movido por um tractor e independentemente; um jogo de rodagem em um extremo do dito reboque; e um suporte móvel para o extremo opposto do dito reboque; sendo esse suporte móvel em conjunto relativamente ao comprimento do e a um angulo substancialmente constante com o reboque;

28, a estrutura de reboque de tractor reivindicada em 27, na qual guias inclinadas no dito reboque são portadoras de e guiam o dito suporte;

29, em uma estrutura de reboque de tractor, um reboque, que tem um jogo de rodagem em um extremo, adaptado a ser movimentado independentemente do tractor; um suporte dirigivel, provido de roda, no extremo anterior do reboque, movel relativamente ao comprimento do

quadro do dito reboque e fazendo um angulo substancialmente constante com este; e meios, no dito reboque, de guiar o dito suporte;

30, a estrutura de reboque de tractor reivindicada em 27, na qual o dito suporte tem a forma de armações lateraes, ligadas por eixos, sendo alguns desses eixos guiados por meio do dito reboque;

31, em uma estrutura de reboque de tractor, um reboque que tem o extremo anterior adaptado a ser sustentado e movimentado por um tractor; meios de suporte para o extremo anterior do reboque independentes do tractor, sendo esses meios móveis em conjunto de, e para a posição em que sustentam o dito reboque, sendo o movimento deiles feito a um angulo substancialmente constante com a direcção do comprimento do reboque; e meios, no dito reboque, de movimentar os ditos meios de suporte e mantel-os em posição portadora activa;

32, em uma estrutura de tractor com reboque, um tractor; um reboque adaptado a ser movimentado pelo tractor; um suporte do dito reboque, quando este é separado do tractor, comprehendendo esse suporte armações lateraes, eixos que ligam essas armações, rodas em um dos ditos eixos, roletes no outro dos ditos eixos; e guias inclinadas, montadas no dito reboque, nos quaes correm os ditos roletes, de modo que o dito suporte possa ser movimentado relativamente ao dito reboque;

33, a combinação de um tractor; um reboque, móvel de, e para a posição na qual o extremo anterior do reboque cavalga o tractor e tendo uma ligação articulada com o tractor, quando nessa posição; freios no reboque; uma alavanca no dito reboque, para movimentar os ditos freios; e meios, no dito tractor, contra os quaes a dita alavanca é relativamente móvel, com o fim de applicar os freios quando o dito reboque atropelle o dito tractor.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos para gazeificar líquidos, privilegiada pela patente n. 15.008, de 29 de julho de 1925, para a qual pediram privilegio Sodastream Limited e William Hucks (deposito n. 1.528, de 7 de agosto de 1925):

1º, em um apparelho para gazeificar líquidos, da especie descripta na patente n. 15.008, o qual comprehende um receptaculo no qual o liquido é gazeificado, aberto no extremo inferior e provido de um corpo em forma de embolo, móvel no dito receptaculo por meios accionados pela rotação de um eixo operatório, meios de erguer no dito receptaculo, o dito corpo em forma de embolo, pelo movimento de rotação do dito eixo em um sentido, para descarregar o liquido no receptaculo e, pela continuação do movimento relativo do dito eixo no mesmo sentido, abaixar ou permittir que desça o dito corpo móvel no dito receptaculo, prompto para descarregar uma nova carga de liquido no funcionamento subsequente do apparelho; substancialmente como aqui descripto;

2º, no apparelho reivindicado em 1, provido de meios de erguer e abaixar ou permittir que desça o corpo em forma de embolo no receptaculo, o facto de consistirem esses meios em ou comprehendem um estribo ou o seu

equivalente, ligado, em um extremo á haste do dito corpo em fôrma de embolo e no outro extremo, a uma alavanca, accionada por um excentrico fixado no eixo operatorio, substancialmente como aqui descripto;

3º, no aparelho reivindicado em 1 e 2, meios accionados pela rotação do eixo operatorio em um sentido, de afastar e approximar do respectivo assento a valvula que regula a passagem da saída do receptaculo, durante cada rotação completa do dito eixo, substancialmente como aqui descripto;

4º, no aparelho provido dos meios reivindicados em 3, o facto de consistirem esses meios em ou comprehendem uma peça corrediça, á qual está fixada a valvula que regula a passagem da saída do receptaculo e um excentrico ou excentricos, fixados no eixo operatorio, adaptados a moverem a dita peça corrediça para traz e para deante, assim afastando e approxinando a dita valvula do respectivo assento durante cada rotação do dito eixo; substancialmente como aqui descripto;

5º, no aparelho provido da peça corrediça reivindicada em 4, um mecanismo contador fixado na dita peça corrediça e provido de uma alavanca accionadora, adaptada a cooperar com uma parte estacionaria do aparelho durante cada movimento de vae-vem da dita peça corrediça, assim funcionando o dito mecanismo contador; substancialmente como aqui descripto;

6º, no aparelho reivindicado em 1, meios de impedir o eixo operatorio de ser revolvido no sentido opposto; substancialmente como aqui descripto;

7º, no aparelho reivindicado em 1, um dispositivo immobilizador, destravado pelo gaz sob pressão e adaptado a impedir a rotação do eixo operatorio até que o gaz seja admittido no receptaculo que contém o liquido que vae ser gazeificado; substancialmente como aqui descripto;

8º, no aparelho reivindicado em 1, os meios modificados de impedir o liquido, que se vae gazeificar, de passar para fóra do receptaculo devido á acção do syphonagem creada pela descarga da porção de liquido gazeificado; substancialmente como aqui descripto;

9º, o aparelho melhorado, que tem por fim gazeificar liquidos, aparelho construido, disposto e adaptado a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos Decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra, sob n. 22.834, de 27 de setembro de 1924.

Pontos característicos da invenção do "um sabão para lavagens de tecidos de todas as qualidades, denominadas "Sabão Lavatudo", para a qual pediram privilegio A. Cardoso & Comp. (Deposito numero 1.529, de 7 de agosto de 1925).

Um sabão para lavagens de tecidos de todas as qualidades, denominado "Sabão Lavatudo", caracterizado pelo facto de comprehender, em combinação, agua com sabão dissolvido na mesma ao fogo, essencia de terebentina e amoniac, em proporções adequadas, tudo conforme foi substancialmente descripto e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRÍA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro Guia Ferreira & Athayde, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 3.117, de 7 de agosto de 1925).

Consiste em um rotulo rectangular, onde se vê a figura em busto de uma linda moça loura, na base do rotulo lê-se o nome Moscow. A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir morim, de sua importação e commercio, comprehendido na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Corrêa, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito numero 3.118, de 7 de agosto de 1925).

Consiste em um rotulo rectangular lendo-se superiormente sobre frisos, o nome "Ao Grande Oceano", ao centro vê-se o desenho de um navio navegando, ladeando o mesmo, dous quadros, com os dizeres: Casa especial em petisqueiras á portugueza — Minutas á toda hora — Vinhos especiaes recebidos directamente das melhores regiões de Portugal e inferiormente acham-se as palavras: Manoel Corrêa — Rua Acre, 83 — Teleph. Norte 7.011 — Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42, sendo usada da fôrma mais conveniente pelo requerente, para o mesmo fim.

Descripção da marca para que pediu registro José Antonio de Azevedo Athayde, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 3.119, de 7 de agosto de 1925).

Consiste no desenho de uma telha, vista nas duas partes, reverso e verso; no reverso vêem-se os dizeres: "Ceramica Vargem Grande — José Antonio de Azevedo Athayde — Nova Friburgo, E. F. Leopoldina" e em uma das extremidades um escudo com as iniciaes "J. A." e, no verso, tambem em uma das extremidades, o desenho de um coração.

A marca poderá variar de dimensões e caracteriza-se pelos escudos com as iniciaes "J. A." e o desenho do coração, podendo ser usada de qualquer fôrma nas telhas de sua industria, comprehendidas na classe 15.

Descripção da marca para que pediu registro A. O. Tarré, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito numero 3.120, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na denominação característica "Corêa", entre aspas, que será usada para distinguir perfumarias de sua fabricação, da classe n. 48.

A marca poderá variar em cores e dimensões, conforme convenha ao supplicante.

Descripção da marca para que pediu registro A. O. Tarré, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.121, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na denominação característica "Crimea", entre aspas, que será usada para distinguir perfumarias de sua fabricação, da classe n. 48.

A marca poderá variar em cores e dimensões, conforme convenha ao supplicante.

Descripção da marca para que pediu registro A. O. Tarré, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.122, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na denominação característica "Ziza", entre aspas, que será usada para distinguir perfumarias de sua fabricação, da classe n. 48. A marca poderá variar em cores e dimensões, conforme convenha ao supplicante.

Descripção da marca para que pediu registro a Brazilian Warrant Company Limited, destinada a artigos da classe n. 2 (deposito n. 3.123, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na denominação de fantasia "Bichocida", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas na classe n. 2, da fabricação o commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a União Manufatura de Roupas (Sociedade Anonyma), destinada a artigos da classe n. 37 (deposito n. 3.124, de 7 de agosto de 1925).

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Kmel", A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir camisas, collarinhos, ceroulas, roupa branca em geral para uso pessoal, na classe n. 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Alberto Cruz & Comp., destinados a artigos das classes ns. 2, 6, 11, 14, 16, 34, 48 e 50 (deposito numero 3.125, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na palavra "Cruzada", acompanhada ou desacompanhada de qualquer figura; emblema ou desenho distinctivo, impressa, gravada ou pintada, em qualquer typo e alinhamento, em relevo ou não, sobre papel, madeira, folha metálica, de qualquer cor ou dimensão, accrescida ou não de outras indicações necessarias, e serve para distinguir insecticidas, desinfectantes (classe n. 2), martelos, torques, ferros de pua, verrumas, fechaduras, forcados (classe n. 6), cutelarias, machados, serras serrotes (classe n. 11), vidro (classe n. 14), tintas em pó e a oleo, vernizes (classe n. 16), oleados, pannos para metacs (classe n. 34), pentes e escovas para dentes (classe n. 48), saccarolhas, fogareiros, giz, polidor para moveis, gaiolas, esponjas, lixa, ratoeiras (classe n. 50, letra f), artigos estes da fabricação o commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Usinas Nacionais, destinada a artigos da classe n. 41 (deposito n. 3.126, de 7 de agosto de 1925).

Consiste na representação de um sacco, devidamente amarrado, de cor azul, vendo-se na face fronteira um dos rotulos de uma faixa, de cor encarnada, usada pela depositante para garantir a inviolabilidade do sacco, o qual consiste em uma circumferencia, encerrando as palavras "Companhia Usinas Nacionais — Rio de Janeiro — Nictheroy — Juiz de Fóra", tendo ao centro a marca geral da depositante e logo abaixo a palavra "Perola", que poderá ser substituida por outra, de accordo com a qualidade do assucar; esta faixa, que será applicada de qualquer modo conveniente no fecho dos saccos e é formada por duas circumferencias, ligadas por uma tira, será sempre usada em cor encarnada.

nada e o sacco em cor azul, cores estas que constituem, também, os característicos da marca.

A marca, que poderá variar em tamanho e tipo de letra, serve a distinguir a origem, da fabricação e commercio da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro S. Monteiro & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe n. 50, letra j (deposito n. 828, de 13 de setembro de 1921):

Consiste na palavra, sob forma característica: «Universal»: é a marca ou o nome de uma revista enciclopédica com sede nesta capital, à rua da Alfândega n. 214, em edição periodica mensal ou semanal, circulando em todo Brasil e no estrangeiro.

Levará impresso na capa o nome «Universal» com as características de duas asas e um traço ou vinheta que o sublinha. Esta será a sua marca que sómente a este artigo de industria e commercio se applica, bem como aos impressos que se lhe relacionam.

Nas paginas externas da capa serão lançados retratos, gravuras ou textos de factos notaveis ou de melhoramentos importantes de accordo com as conveniências do momento. A marca «Universal» poderá ter os caracteres em relevo, ser disposta em curva ou em superposição, de qualquer tamanho e em qualquer cor. Classe n. 50, j.

Confere, J. Goulart de Andrade, chefe de secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 3 e 4 de agosto de 1925

Offícios:

N. 5.832 — Ao director geral de contabilidade, pedindo encaminhamento do requerimento em que o Sr. Manoel Barbosa, observador da estação hydrometrica em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, pede o pagamento da importância de 337\$500, correspondente ao aumento provisorio a que se refere o artigo 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, relativo aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno.

N. 5.851 — Ao director da Despesa Publica, enviando a primeira via da folha de pagamento na importância de réis 2:145\$485, relativa ao mez de julho findo, das gratificações do pessoal extraordinario deste instituto.

N. 5.862 — Ao director geral de Contabilidade, enviando, em duas vias, o termo de recebimento de diagrammas para anemometros, adquiridos da firma Julien P. Fritz & Sons, de Baltimore, Estados Unidos, de accordo com a autorização do Sr. ministro.

N. 5.864 — Ao director geral de Agricultura, enviando o relatório mensal dos serviços executados por esta directoria, relativo a maio findo.

N. 5.882 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de Alfredo Veiga & Comp., na importância de 569\$, proveniente de trabalhos effectuados no corrente anno, conforme o conhecimento de empenho n. 5.

N. 5.883 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da conta acima mencionada.

N. 5.900 — Ao observador da estação climaterica de Vallões, accusando o re-

cebimento do officio n. 4, de 25 de julho findo, acompanhado de uma procuração.

N. 5.901 — Ao observador da estação climaterica de Teravassú, accusando o recebimento do officio n. 11, de 26 de junho e aqui recebido em 28 de julho findo, acompanhado de uma procuração.

Ao encarregado da estação pluviometrica da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em Campo Maior, informando ter a Directoria Geral de Agricultura, providenciado junto a Repartição Geral dos Telegraphos, sobre a concessão de franquia telegraphica naquelle localidade.

N. 5.903 — Ao encarregado da estação pluviometrica da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em Florianópolis, informando ter a Directoria Geral de Agricultura providenciado junto a Repartição Geral dos Telegraphos, sobre a concessão de franquia telegraphica naquelle localidade, para os telegrammas endereçados para «Meteoro».

N. 5.923 — Ao observador da estação climaterica de Nazareth, comunicando a remessa pelo Correio de julho, findo conforme vale postal n. 191 e registrado n. 20.333, da quantia de 110\$, proveniente da diferença de vencimentos do ajudante Paulo de Oliveira, relativa ao anno de 1923.

Ao observador da estação climaterica de Joazeiro, comunicando a expedição pelo Correio de 27 de julho, conforme vale postal n. 192 e registrado numero 20.334, da quantia de 82\$000, proveniente da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

N. 5.925 — Ao ex-observador da estação climaterica de Avaré, comunicando a remessa pelo Correio de 27 de julho, conforme vale postal n. 198 e registrado n. 20.340, da quantia de 276\$, proveniente da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

N. 5.926 — Ao observador da estação climaterica de Caetitê, comunicando a remessa pelo Correio de 27 de julho, conforme vales postaes numeros 184 e 185 e registrado n. 20.329, da quantia de 276\$, proveniente da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Carolina, pedindo informação urgente relativamente a despesa de dez mil réis.

Ao observador da estação de Santa Cruz, pedindo enviar recibo da quantia de 20\$ relativa aos serviços executados.

Ao observador da estação de Porangaba, pedindo informação urgente relativamente a despesa de 105\$000.

Ao observador da estação de Caetitê, pedindo informação urgente relativamente aos serviços autorizados na importância de 320\$000.

Ao observador da estação de Sobral, pedindo informar com urgencia relativamente a despesa de 120\$, para execução dos serviços daquelle estação.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de agosto de 1925

Carta:

Ao Sr. José Caetano Jalles Cabral—Araucaria—Estado do Rio:

N. 454—Pedido de sementes de algodão.

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 1.405—Confirmando o telegramma numero 233, de 4 do corrente, sobre requisição de adiantamentos.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 1.407—Se e um pedido de sementes de algodão para o plantio de 15 alqueires de terras, do Sr. José Caetano Jalles Cabral.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.409 — Pedindo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importância de 405\$, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa ao fornecimento de uma passagem concedida em proveito deste serviço no mez de maio ultimo.

N. 1.411 — Idem idem para que no Thesouro Nacional sejam pagas as contas na importância total de 149.270 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas ao fornecimento de transportes de material concedidos em pro-cito deste serviço, no mez de abril proximo findo.

Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.410 — Remetendo-lhe a segunda via da conta na importância de 405\$, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa ao fornecimento de uma passagem concedida em pro-cito deste serviço no mez de maio ultimo.

N. 1.412 — Remetendo-lhe a segunda via da inclusa relação na importância total de 149.270 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa ao fornecimento de transportes de material concedidos em pro-cito deste serviço no mez de abril proximo findo.

Dia 7

Cartas:

Ao Sr. Elydio Gonçalves Ferreira, Villa Mesquita, Estado de Minas:

N. 453 — Remetendo algumas insinuações referentes ao plantio, cultura, etc., do algodão.

Ao Sr. Cyrillo Antonio Fonseca, Pomal, Bahia:

N. 459 — Fazendo igual remessa.

Offícios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.415 — De conformidade com o artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do conhecimento de empenho n. 22, na importância total de 1:239.969, relativo ás diarias que competem ao chefe da secção tecnica Alcides de Oliveira Franco e auxiliar tecnico de 1ª classe Luiz Monterá, no mez de julho ultimo.

Ao mesmo:

N. 1.418 — De accordo com o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do conhecimento de empenho n. 23, na importância total de 200\$, a que tem direito o auxiliar tecnico de 1ª classe Valbert de Lima Pereira, por ter substituído o chefe de secção tecnica durante todo o mez de julho ultimo.

Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.416 — Acompanhada da 3ª via do respectivo conhecimento de empenho n. 22, remette-se-lhe a 2ª via da folha de diarias a que fez jus o pessoal desta superintendencia no mez de julho ultimo,

Ao mesmo:

N. 1.420 — Acompanhada da 3ª via do respectivo conhecimento de empenho n. 23, remette-se-lhe a 2ª via da folha na importância total de 200\$, a que tem direito o auxiliar tecnico de 1ª classe, Valbert de

...a, por ter substituído o chefe técnico, durante todo o mez de maio.

—Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.417—Pedindo-lhe providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha das diarias que competem aos funcionarios Alcides de Oliveira Franco e Luiz Montêra por terem estado fóra da séde em objecto de serviço no mez de julho ultimo.

—Ao mesmo:

N. 1.419—Idem, idem, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia total de 1.005 a que tem direito o auxiliar-técnico de 1ª classe, Valbert de Lima Pereira, por ter substituído o chefe de secção técnica, durante todo o mez de julho ultimo.

—Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.421—Informando-lhe de que o Tribunal de Contas, por officio n. 595, de 6 de junho do corrente anno, communicou á delegação nesse Estado o registro do credito de 50.000\$ por conta da sub-consignação—«Obras, etc.», tendo a Directoria da Despesa Publica, por ordem n. 257, de 24 do mesmo mez e anno, distribuido o citado credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado.

—Ao mesmo:

N. 1.423—Accusando o recebimento de um pequeno sacco contendo sementes de algodão da variedade Cleveland, cultivadas aqui e destinadas ao Consulado Geral da Rumania.

—Ao Sr. consul geral da Rumania—Rio de Janeiro:

N. 1.422—Remetendo-lhe um pequeno sacco contendo sementes de algodão da variedade Cleveland, uma das mais precoces cultivadas na Estação Experimental de Piracicaba, S. Paulo, e a qual deverá responder perfeitamente ás necessidades mesológicas do seu paiz.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 44

Reunião collectiva de 27 de junho de 1925

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os delegados Srs. Paulo Sanderson de Queiroz, presidente, Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os processos abaixo:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Officios:

N. 141 — Da Fiscalização do Porto de Manaus, de 10 do mez corrente, sobre pagamento de 1:689\$300, a J. J. da Camara e declarando cumprida a diligencia determinada pelo despacho collectivo de 1 do mesmo mez. — Autorizou-se o registro á despesa, em vista de se achar

satisfeita a diligencia proposta em sessão de 1 do mez corrente.

Ns. 232 e 233 — Da 21ª Circumscripção de Recrutamento, de 12 do corrente mez, sobre pagamento, respectivamente, á Imprensa Publica do Amazonas e a Empresa Telephonica de Manaus e solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 1 de junho findante, recusando-lhe registro. — Em vista de se acharem sanadas as causas que deram motivo ás recusas anteriores, autorizou-se o registro, como reconsideração ás mesmas recusas.

N. 810 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, de 20 do cadente mez, submettendo a registro *a posteriori*, a ajuda de custo de 433\$333, paga ao 2º tenente, em commissão, David Lourenço Alvarez, de que trata o processo junto e a ella encaminhado com o officio n. 812, de 1 de junho de 1925, do Commando do 27º Batalhão de Caçadores. — Converteu-se em diligencia, afim de que conste do documento de despesa, o recibo devidamente sellado, do funcionario que recebeu a ajuda de custo.

N. 764 — Da mesma delegacia, de 10 de junho cadente, solicitando reconsideração do despacho collectivo de 12 de maio findo, pelo qual a delegação recusou registro, *a posteriori*, ao pagamento de uma ajuda de custo de réis 533\$333, feito em 4 de novembro de 1924, ao Dr. Alberto Baptista Pereira, engenheiro-ajudante da Fiscalização do Porto de Manaus, por se achar encerrado e liquidado o exercicio a que pertencia a despesa, e allegando, como justificativa do pedido, a circumstancia de lhe parecer enquadrar-se o caso em questão, no dispositivo do art. 205, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. — Foi mantido o despacho de 12 de maio, anterior, de accordo com a informação. Termos da mesma: «Solicita o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, baseado no art. 205, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, reconsideração do despacho collectivo desta delegação de 12 de maio de 1925, pelo qual foi recusado registro, *a posteriori*, ao pagamento de uma ajuda de custo na importancia de 533\$333, feito ao Dr. Alberto Baptista Pereira, engenheiro-ajudante da Fiscalização do Porto de Manaus, em 4 de novembro de 1924.

O dispositivo da lei citada determina, com caracter de permanencia, que o registro *a posteriori* póde ser effectuado pelo Tribunal de Contas, até setembro do anno seguinte ao do exercicio pertinente á despesa.

Não se achando, porém, tal disposição, consolidada em qualquer dos regulamentos posteriores, baixados na forma de decretos especiaes e condizentes ao assumpto, pois não lhe confirmam a expressão, o regulamento do Thesouro, de 1921; nem o da Contabilidade Geral, de 8 de novembro de 1922 e, muito menos, o do Tribunal de Contas, baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro deste mesmo anno, que, no seu art. 122, determina seja o registro *a posteriori*, submettido ao Tribunal de Contas, 48 horas depois de effectuado o pagamento, derogando, assim, o artigo 205, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, sou de parecer que deve ser mantido o despacho anterior, de recusa de registro, por subsistir o seu fundamento legal. — Juvenal de Oliveira Santos, delegado.»

— Pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Officios:

N. 378, da Inspectoria Agricola do 1º Distrito, de 19 do mez corrente, solicitando, de accordo com a resolução tomada pela delegação em reunião collectiva de 15 do mesmo mez, o registro da despesa de 1:440\$, proveniente de vencimentos dos mezes de janeiro a março ultimo, devidos aos aradores temporarios. — Autorizou-se o registro á despesa, em vista de ter sido cumprido o despacho dado em reunião collectiva de 15 do mez corrente.

N. 394, da mesma, de 25 do cadente mez, solicitando o registro de um adeantamento de 2:200\$, de accordo com as letras b e c do art. 267 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e a ser applicado no 3º trimestre de 1925 em despesas de passagens e transportes. — Recusou-se registro, porque o prazo da applicação é superior aos noventa dias de que trata o artigo 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Assignou vencido o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima.

Ns. 330 a 332, da Alfandega de Manaus, de 10 do mez findo, solicitando reconsiderações dos despachos de 1 do mesmo mez, pelos quaes foi recusado registro aos pagamentos, respectivamente, de 2:594\$160, 6:494\$220 e 223\$860, provenientes de fornecimentos feitos por J. J. da Camara, por haver divergencia entre a classificação das contas e a dos demais documentos. — Reconsideraram-se as decisões anteriores e ordenou-se o registro das despesas.

N. 191, da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, de 18 do mez cadente, sobre pagamento a The Manaus Tramways and Light Company, Limited, na importancia de 211\$400, de luz fornecida nos mezes de janeiro a maio de 1925. — Autorizou-se o registro á despesa. Assignou vencido, o presidente, Sr. Paulo Sanderson de Queiroz.

N. 193, da mesma, de 18 de junho findante, solicitando pagamento de 2:500\$, a J. Soares & Comp., proveniente de alugueis do predio em que funciona, relativos aos mezes de janeiro a maio ultimos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o nome da estação pagadora e porque, sendo a casa de propriedade do Sr. Adolpho Alves Beutes, como se infere do contracto registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 31 de março ultimo, foi a conta extrahida em nome de J. Soares & Comp. e a ordem de pagamento alludida expedida nas mesmas condições.

Ns. 531 e 556, da Inspectoria de Indios, de 19 e 23 de junho cadente, sobre a diligencia deliberada em sessão de 15 anterior, em que se pedia esclarecimento quanto ao prazo de applicação e o local da effectuação das despesas, da parte material do adeantamento de 22:968\$, annexo ao officio n. 450, de 30 de maio findo, da referida inspectoría. — Converteu-se o julgamento definitivo em diligencia, afim de se pedir á Inspectoria de Indios uma cópia authentica do officio n. 360, de 6 de maio findo, da qual dependem esclarecimentos ao mesmo julgamento.

N. 547, de 20 de junho findo, solicitando registro da despesa de 6:510\$, proveniente de fornecimentos feitos por Afonso Fonseca & Comp., para o desenvolvimento economico dos postos indigenas do interior do Estado.—Recusou-

se registro á despesa, por impropriedade de classificação. Assignou vencido o delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos, que declarou o seu voto nos seguintes termos: «Estaria de accordo com a recusa de registro por impropriedade de classificação si a ordem de pagamento desse que os artigos cimento, cal vir e barro refractario foram adquiridos para construcção de casas, do que trata a sub-consignação 14 da verba 15 do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura para 1925. Dá-se justamente o contrario, pois a Inspectoria de Indios, unica competente no caso em apreço, diz que os ditos artigos se destinam ao — desenvolvimento economico dos postos indigenas no interior do Estado — usando, portanto, de termos claros e contidos na sub-consignação 13, da mesma verba, onde classificou a despesa.

A informação é que suppõe que taes materiaes só poderão servir á construcção de casas e semelhantes, deslocando, a meu entender e sem base dentro do processo, a classificação da despesa em causa, para a sub-consignação 14, o que lhe não é defeso, pois reputo legitima a aquisição dos materiaes alludidos, para serem empregados em toda e qualquer obra ou industria, não visada expressamente em outras sub-consignações, pela de n. 13, em questão, afim de que possa a Inspectoria de Indios operar o desdobramento da aparelhagem industrial e fornecer, sob regras severas, o trabalho e o progresso dos postos e das povoações indigenas, entregues á sua administração e guarda e de cujas riquezas, pelo desenvolvimento economico objectivado na lei, é a unica responsavel.

Assim pensando e não me sendo licito julgar por supposição, nem dissentir da tabella de distribuição dos creditos, já registrada pelo poder competente, voto pelo registro da despesa.»

N. 511, de 15 do junho cadente, solicitando registro á despesa de 1:122\$, proveniente de ferramentas fornecidas por Affonso Fonseca & Comp. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. Do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.*

Additamento da acta n. 42 da reunião collectiva de 1 de junho de 1925.

Relatado pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Officio n. 194, de 7 de maio findo, sobre o processo de pagamento de 55\$ ao *Diario Official* do Estado, de publicações de editaes. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com a informação e, mais, porque, o empenho deveria ser extrahido de talão de serviços prestados e não do de material, e por não constar do mesmo empenho, o exercicio a que pertence a despesa referida. Eu, Juvenal de Oliveira Santos, que servi de secretario á sessão de que trata a acta acima, escrevi o presente additamento, por ter havido omissão, e o subscrevo com os demais Srs. delegados, aos dous dias

do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 41

Sessão ordinaria realizada em 16 de junho de 1925

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no local e hora do costume, sob a presidencia do senhor chefe da delegação, Dr. Rodolpho Mamede, e presentes os delegados Dr. João d'Albuquerque Maranhão e Firmino J. Pires Leal, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. João d'Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal da secção do Pará:

Officio n. 5, de 16 de maio ultimo, sobre pagamento na importancia de réis 2:000\$000 a Moreira Gomes & Comp., procuradores de D. Maria Rosa F. Martins, proveniente dos alugueis do predio de sua propriedade á rua Manoel Barata n. 1. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para que a Alfandega deste Estado proceda á cobrança do sello do documento n. 3, em face do estatuido na lei do sello vigente.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º districto:

Officio n. 177, de 4 de junho corrente, solicitando pagamento de diarias a que fizeram jus, por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de maio findo, os ajudantes daquela inspectoria, Sergio Lins Meira de Vasconcellos, Vespertino Marcondes de França, Euclides Eugenio do Valle Bentes, o arador Geraldo Gomes da Silva e o mecanico Benedicto de Souza Coutinho. — A delegação resolveu recusar registro á despesa de accordo com o parecer do relator que é do teor seguinte:

«Pelo presente officio a Inspectoria Agricola do 2º districto submete ao registro desta delegação, a despesa na importancia de 505\$000, proveniente de diarias a que fizeram jus, por serviços prestados fóra da sede da mesma, tres ajudantes, um arador e um mecanico daquela repartição.

O regulamento annexo ao decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920, em seu capitulo IV — artigo 29, estatue que o territorio de cada districto será sub-dividido em tantas circumscripções quantos forem os ajudantes de sua inspectoria e mais uma devendo o ministro fixar as respectivas zonas de jurisdicção sob proposta do director do Serviço e indicação do inspector.

O que entretanto se observa na Inspectoria do 2º Districto, com sede nesta capital, é a flagrante inobservancia das disposições regulamentares supra referidas.

O Sr. inspector agricola do 2º districto submete, frequentemente, ao registro desta delegação, aliás sem documentos que comprovem a despesa, folhas avulsas de diarias a que fazem jus os seus ajudantes por serviços prestados fóra da sede da dita inspectoria.

O artigo 30 do regulamento citado estatue ainda em seu n. 1, que ao inspector compete designar a cada um dos seus ajudantes uma das circumscripções referidas no artigo anteriormente citado, para nelle exercer as funções vistas pelo regulamento, reservada para si a jurisdicção daquella que for circumvizinha da sede do districto.

No caso em estudo evidencia-se que os ajudantes mencionados na folha annexa estiveram em serviço de questionario e outros em diferentes municipios deste Estado, em dias do mez de maio ultimo, fazendo jus ás diarias de que trata o artigo 397, de 8 de novembro de 1922.

Ora, é evidente que se o Sr. inspector agricola do 2º districto, cumprindo as disposições do art. 29 *in fine* do regulamento annexo ao decreto n. 14.184, de 25 de maio de 1920, tivesse feito a indicação das zonas de jurisdicção dos seus ajudantes como aliás já lhe foi recommendado pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, em officio sob n. 1.185, de 25 de março ultimo, esses ajudantes, no desempenho das funções que lhes são inherentes nas sedes de suas circumscripções *ex-vi* das attribuições que lhes conferem os artigos 39, n. 1 a 22 e 40 do regulamento respectivo que assim preceitua: «Além das respostas aos questionarios referidos nos diferentes paragraphos do artigo anterior, enviados nas épocas que pelo inspector forem prestabelecidas, deverá o ajudante remetter, mensalmente, ao inspector o relatorio circumstanciado dos trabalhos a seu cargo, com a discriminação chronologica de todos os serviços realizados na circumscripção, zonas percorridas, inspeções feitas, estabelecimentos visitados, demonstrações executadas, sementes distribuidas e material vendido», esses ajudantes, repete-se, não viriam onerar a Fazenda Nacional com a percepção de vultuosas diarias, no presente momento historico em que o governo, pelo órgão do Chefe da Nação, recommenda aos ordenadores secundarios da despesa publica a maxima economia no emprego das verbas que lhes são distribuidas para o custeio dos serviços que lhes são confiados. Isto posto, e considerando que no caso concreto a autoridade ordenadora da despesa deixou de observar, aliás, com reincidencia, as formalidades exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, em seu artigo n. 103, § 9º, alinea VII — voto pela recusa do registro solicitado».

— Pelo delegado Firmino Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal:

Officio n. 371, de 6 de junho corrente, encaminhando, para julgamento, o processo de concorrência administrativa realizada para a compra de artigos de expediente, e outros, necessarios áquella repartição, no corrente anno. — A delegação resolveu julgar legalmente feita a citada concorrência, bem assim, ordenar o archivamento do processo para os fins legais.

Ministerio da Guerra:

Contingento do 27º batalhão de caçadores:

Offisios ns. 93, do 23 de abril e 637, do 23 de maio do corrente anno, sobre pagamento de diarias ao 2º tenente Hildebrando Azevedo, na importancia de 640\$. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o

parecer do relator, que é do teor seguinte:

«O Sr. commandante do contingente do 27º batalhão de caçadores, informa que o 2º tenente Hildebrando Azevedo, desempenha naquella contingente as funções de official subalterno e alli serve como «addido».

Ora, nos termos claros e precisos da lei, o official só tem direito a diarias quando no exercicio de commissões transitórias fóra da séde da guarnição onde serve (verba 9ª — Pessoal — Diversos serviços — 6 — Diarias, etc. Orçamento da Guerra, exercicio de 1925), e, consequentemente, sou contra o pagamento solicitado, votando pela recusa do registro.»

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para a cultura do Fumo, no Pará:

Officio n. 194, de 12 de maio ultimo, solicitando pagamento de folhas do pessoal por constar das folhas annexas a gratificação provisoria «Lyra», que corre a conta do credito especial, ainda não distribuido; entretanto, tal gratificação poderá ser paga em folha aparte, pela delegacia fiscal, conforme o estatuido no art. 43 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, ficando a legalidade de tal pagamento a ser julgada posteriormente, na forma da legislação em vigor e jurisprudencia firmada pelo Egregio Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos. E para constar, lavrou-se esta acta, que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — *Adolpho Mamede. — João d'Albuquerque Maranhão. — Firmino Pires Leal.*

Delegação no Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos 16 dias do mez de julho de 1925, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O delegado Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 329 — Comprobatorios da applicação de £ 213-8-10 1/2, saldo entregue pelo então encarregado de negocios Carlos Martins P. e Souza, em 27 de abril ultimo, ao Exmo. Sr. Raul Regis de Oliveira, embaixador na Inglaterra, para attender a despesas da verba 2ª, 2ª consignação, do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, «Aluguel de casa», no periodo de 28 de abril a 30 de junho findo. — A delegação, tendo presentes os ditos documentos e, considerando que se acham regularmente documentadas as despesas na importancia de £ 213-10-5 1/2, e que o dispendio a maior corre por conta do responsavel, resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 330 — Comprobatorios da applicação de £ 281-5-0 ou pesos 2.771,66, saque accedido pela delegacia em 21 de janeiro findo, feito ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, embaixador no Mexico, para attender a despesas da verba 2ª, 2ª consignação, do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, «Aluguel de casa», no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presentes os ditos documentos e, considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de pesos 3.000,00, relativos ao aluguel do predio em que está installada a Embaixada, e que o dispendio a maior corre por conta do responsavel, resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 331 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 875-4-0, feito em 1924, ao Sr. Lourival de Guilhobel, encarregado de negocios no Mexico, para occorrer ás despesas de representação no periodo de 1 de janeiro a 27 de novembro, por conta da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação numero 5, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924, estando, assim, bem classificada naquella dotação. — A delegação, tendo presente o dito processo e, considerando que os documentos apresentados comprovam a despesa; que a falta das notas de conversão da moeda foi supprida pela média cambial, devidamente estabelecida; resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Lourival de Guilhobel, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 332 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 30-0-0, feito em 8 de julho corrente, ao Sr. José Cabral, vice-consul em Zurich, para occorrer ás despesas de alugel no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação:

Considerando que as £ 30-0-0 produziram frs. 750,10, segundo nota bancaria junta aos autos;

Considerando que as despesas se elevaram a frs. 816,80, havendo um saldo negativo de frs. 66,70 que não lhe pôdo ser abonado por esta delegação,

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. José Cabral, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 333 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 25-6-3, feito em 8 de julho ao Sr. Dr. Alberto Conrado, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de alugel de casa do mez de maio do corrente anno, por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Aluguel», do vigente orçamento do Ministerio do Exterior. — A delegação, tendo presente o dito processo e, considerando que o responsavel não apresenta uma relação especificada da despesa, bem como não offerece o cambio que serviu de base para a conversão da moeda ingleza recebida, e pelo qual se pos-

sa ter conhecimento do quanto despendido, tudo na forma do n. 5 da circular de 15 de outubro de 1924, da Delegacia do

Resolve converter em diligencia o julgamento do presente processo para que o responsavel dê cumprimento aquella disposição:

Isso feito, votem os autos para ulterior deliberação.

N. 334 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, ou francos suissos 695,45, feito em 21 de janeiro findo, ao Sr. Fernando A. Georlette, consul em Ginebra, para occorrer ás despesas de alugel no 1º trimestre do corrente anno, verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para 1925:

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que os documentos comprovam a despesa de francos suissos 945,40, verificando-se um saldo negativo de francos suissos 249,95, que não lhe pode ser abonado por esta delegação:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Fernando A. Georlette, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 335 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 39-7-6, feito em 9 de abril proximo findo, ao Sr. A. C. Moreira Telles, vice-consul, encarregado do Consulado em Marselha, para occorrer ás despesas de alugel no 2º trimestre de 1925:

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o corrente exercicio, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 39-7-6 produziram francos 3.553,60 á razão de francos 90,25 por esterlino;

Considerando que os documentos comprovam a despesa de francos 2.128,30, verificando-se assim um saldo de francos 425,30 ou £ 4-0-2, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro nesta cidade:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsavel Sr. A. G. Moreira Telles, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 336 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 4 de maio deste anno, ao Sr. John de Grouchy, vice-consul de Southampton, para occorrer ás despesas de alugel de casa no 2º trimestre de 1925:

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos se verifica que a despesa tendo attingido a £ 21-0-8, apura-se um saldo de £ 7-1-10, que foi recolhido aos cofres da delegacia, conforme declaração no processo:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. John de Grouchy, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se-lhe dê

baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 327 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 48-16-3, feito em 3 de julho corrente ao Sr. Mario Castello Branco, consul em Trieste, para ocorrer às despesas de aluguel de casa em 1925 — telephone e luz no 1º semestre e aquecimento no 1º trimestre de 1925; por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministério do Exterior para o exercício de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £ 48-16-3 produziram liras 7.175,55 ao cambio de liras 147,00 por esterlino;

Considerando que os documentos apresentados comprovam quantia igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Mario Castello Branco quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 338 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 14-1-3, feito em 11 de julho, ao Sr. Roza Lagoa, consul em Braga, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre deste anno, por conta da verba 3ª, 2ª consignação "Alugueis", do vigente orçamento do Ministério do Exterior;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que o responsável no processo de que se trata inclui despesas de "expediente", e que faz elevar o quantitativo recebido;

Considerando que as despesas com o "expediente" correm por outra verba e não podem, pois, ser compreendidas no aluguel de casa;

Considerando que o responsável tem a comprovar somente a aplicação do quantitativo recebido para "aluguel", que foi de £ 14-1-3,

Considerando que as £ 14-1-3 ao cambio de 64/128 pence por escudo produziram escs. 1 362,76;

Considerando que as despesas com o aluguel propriamente dito, tendo sido de escs. 1.298,20, apura-se o saldo de escudos 64,56 em poder do responsável;

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. Roza Lagoa a recolher aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade o dito saldo para que depois, então, se possa resolver definitivamente.

N. 339 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 225-0-0, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Octavio Fialho, encarregado da Legação na Hollanda, para ocorrer às despesas do aluguel no segundo trimestre deste anno, por conta da verba 2ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior para o exercício de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo;

Considerando que as £ 225-0-0 produziram florins 2.690,90, á razão de florins 11,96 por libra;

Considerando que os documentos comprovam despesas na importancia de florins 2.691,73,5, verificando-se assim um deficit de fls. 0,83,5 que não lhe pôde ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordena a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 340 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0 feito em 15 de abril findo, ao Sr. Eduardo P. O. Bordini, consul em Alexandria, para ocorrer às despesas de aluguel no segundo trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o referido processo;

Considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministério do Exterior para o exercício de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 22-10-0 produziram piastras 21.89,5;

Considerando que os documentos comprovam despesa igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável Sr. Eduardo P. O. Bordini quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 341 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 33-15-0 ou mk. 672,80, feito em 28 de abril ultimo, ao Sr. Bento G. do Paço, consul em Berlim, para ocorrer às despesas de aluguel no segundo trimestre de 1925, por conta da verba 3ª, 2ª consignação do corrente orçamento do Ministério do Exterior. — A delegação, tendo presente o dito processo;

Considerando que as despesas, tendo-se elevado a mk. 1.371,60, se verifica um deficit de mk. 698,80 ou £ 34-18-10, que não compete a esta delegação abonar ao responsável, devendo assim correr por sua conta;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Bento G. do Paço, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 342 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 33-15-0, feito em 17 de fevereiro (libras 11-5-0), 21 de março (£ 11-5-0) e 14 de abril (£ 11-5-0), ao Sr. Oscar Correia, consul em Norfolk, para ocorrer às despesas de aluguel no primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o dito processo;

Considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior para o exercício corrente, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 33-15-0, ao cambio de \$ 4,77 pro libra, produziram \$ 161,00;

Considerando que os documentos comprovam a despesa de \$ 157,50;

Considerando que o responsável, evidentemente equivocou-se quando, no seu officio de 6 de abril, declara ter despendido a maior, contra o seu bolso particular, £ 0-14-2, quando o que se apura é justamente o contrario, existe em seu poder um saldo de dollares 3,50, que deve ser recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade;

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. Oscar Correia a recolher o dito saldo, para que, depois de satisfeita essa exigencia, se possa resolver em definitivo.

N. 343 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 281-5-0, feito em 7 de fevereiro, 7 de

março e 7 de abril deste anno, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para ocorrer às despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1925, por conta da verba 2ª, 2ª consignação, do vigente orçamento do Ministério do Exterior, estando, assim bem classificada naquella dotação. — A delegação, tendo presente o dito processo;

Considerando que as £ 281-5-0, ao cambio médio de frs. 93,70 por libra, produziram frs. 26.352,12;

Considerando que os documentos apresentados comprovam despesas que cobrem a importancia saccada e que o despendido a maior deve correr por conta do responsável.

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Alfredo de Barros Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 344 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 30 de abril findo, ao Sr. Alfredo Mesquita Bastos, consul em Cherburgo, para ocorrer às despesas de aluguel no 2º trimestre do corrente anno, verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministério do Exterior, para o corrente exercicio.

A delegação, tendo presente o dito processo, e considerando que as libras 28-2-6, produziram f 2.555,75;

Considerando que os documentos comprovam a despesa de fs 1.050,00, verificando-se assim um saldo de francos 1.505,75 ou £ 3-16-11, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro nesta cidade, conforme se onstata da declaração exarada nos autos.

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Alfredo de Mesquita Bastos, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 345 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 9-7-6, feito em 14 de abril findo, ao senhor Pedro Vicente do Couto, vice-consul em Kobe, para ocorrer às despesas de aluguel no m z de fevereiro do corrente anno, por conta da verba 3ª, 2ª, consignação do orçamento do Ministério do Exterior para o exercicio de 1925.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que o responsável não deu cumprimento ao n. 5, da circular de 15 de outubro de 1924, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, isto é não offereceu o cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza recebida e da japoneza despendida; mas, considerando que essa formalidade, aliás indispensavel nos processos de tomada de contas de responsaveis dessa natureza, foi supprida pela dita delegacia que informa, que o cambio, na data do saque, foi de um shilling e oito pence por yen;

Considerando que o responsável tendo apresentado documentos na importancia de 107 yens despendeu libras 8-18-4, devendo assim existir o saldo de £ 0-9-2 em seu poder.

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. Pedro Vicente do Couto, a recolher o referido saldo de £ 0-9-2 para que, depois de satisfeita essa exigencia, se possa deliberar definitivamente.

N. 346 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 45-0-0, feito em 4 de março e em 3 de junho deste anno, ao Sr. Hypolito de Vasconcellos, consul em Manchester, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º semestre de 1925, por conta da verba 3ª, 2ª, consignação do vigente orçamento do Ministerio do Exterior.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que examinados os documentos de despesa se verifica que esta tendo se elevado a libras 46-3-11 houve um excesso de £ 1-3-11 que não compete a esta delegação abonar ao responsável.

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Hypolito de Vasconcellos, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario da delegação, lavrado a presente acta que, depois de lida e approvada foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flores.* — *José da Rocha Gomes.* — *Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Termo de contracto que assigna Manoel Correia, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da delegacia do 2º districto policial.

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, nesta secretaria de Polícia do Distrito Federal, perante o chefe de Polícia, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, comparece Manoel Correia, morador á rua Acre numero oitenta e tres e declara que, pelo presente termo de contracto, que assigna arrenda para o estabelecimento da delegacia do 2º districto policial o seu predio, sito á rua Acre numero sessenta e dous, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Enquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Tercera — O aluguel será de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$), annuaes, pago pelo Thezouro Nacional, na razão de oitocentos e cincoenta mil réis (850\$000), mensaes, e por conta da verba numero quinze, do artigo segundo, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro do corrente anno — «Repartição da Polícia, sub-consignação Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes», de cujo credito foi deduzida a despesa.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito

de rescisão, quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para a não prorrogação do presente contracto, que, findo o prazo, poderá ser prorrogado por mais um anno, se esta repartição julgar conveniente e si o Congresso Nacional votar para 1926 o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro. E, por estarem assim accordes, mandou o marechal chefe de Polícia lavrar este termo, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, o escrevi. — *Marechal Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.* — *Manoel Correia.* Testemunhas: *Antonio Ferreira da Costa.* — *Luiz Antonio da Silva.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios em Theophilo Ottoni

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Direita, destinado á installação da Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, que fazem entre si o doutor Tristão Ferreira da Cunha, pelo seu bastante procurador professor Benjamin Ferreira da Cunha e a Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, na forma abaixo

Aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, presente o respectivo administrador senhor Themistocles de Salles Costa e o doutor Tristão Ferreira da Cunha, representado pelo seu bastante procurador, o professor Benjamin Ferreira da Cunha, brasileiro, casado, residente nesta cidade, conforme instrumento de procuração annexo ao respectivo processo, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil seicentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e paragrafo unico do artigo seicentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: doutor Tristão Ferreira da Cunha, outorgante locador dá de arrendamento á Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em Theophilo Ottoni, á rua Direita, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$), que será pago em prestações mensaes de seiscientos mil réis (600\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob a clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar de sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do

arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento, calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez paragrafo primeiro, da tabella o do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu certidões da Collectoria Estadual em Theophilo Ottoni da Camara Municipal da mesma cidade, provando quitação dos impostos a que está obrigado e declara eleger seu domicilio legal a cidade de Theophilo Ottoni, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem de accordo as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Ruth Luzia de

Oliveira, praticante interina da Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, lavrei este termo aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especial, destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil réis (36\$), datadas e assignadas da seguinte forma: Theophilo Ottoni, 7 de julho de 1925. — Theodoros de Sales Costa, 7-VII-1925, 7-VII-1925, 7-VII-1925, 7-VII-1925, e mais abaixo, p. p. Benjamin Ferreira da Cunha, e as testemunhas Lafayette Nogueira e Sylvio Amado Ferreira. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas am e tres, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Contadoria dos Correios de Theophilo Ottoni, 10 de julho de 1925. — *Julita Fernandes da Silva*, praticante interina. Confere. — *Ruth Luzia de Oliveira*, praticante interina. Visto. Servindo de contador, *Roberto Sander*, chefe de seção, Visto. — *Salles Costa*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Accordo celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana, para os serviços de intercambio e reparação de material rodante.

Aos trinta dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e o senhor doutor Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da Estrada de Ferro Sorocabana, com sede em São Paulo, declarou o senhor director da Estrada, que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.519, de vinte de julho de mil novecentos e vinte e cinco, do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas estabeleceu com aquella Estrada o presente accôrdo para os serviços de intercambio e reparação de material rodante, cujas clausulas seguintes, acceitas por ambas as estradas, reciprocamente se obrigam a respeitar.

Primeira — Os vehiculos de qualquer categoria de uma estrada poderão percorrer, sem baldeação, a linha pertencente á outra, desde que os freios eapparelhos de choque e de tracção e demais órgãos do aparelho vehicular e característicos dos vagões o permittam.

Segunda — Os vehiculos de qualquer categoria, pertencentes ás estradas contractantes, e que tiverem de transitar pelas linhas de propriedade da outra, deverão ser entregues na estação de Baurú-Noroeste, em estado de conservação que possa garantir a segurança do trafego, de accôrdo com as clausulas terceira e quarta.

Terceira — Na estação de Baurú-Noroeste haverá, por parte de cada uma das estradas, pessoal encarregado do serviço de vehiculos, que verificará a condição do material rodante pertencente a cada estrada, antes de ser aceito pela outra.

Quarta — O vehiculo que for encontrado em estado de não poder viajar será

retirado e o conteúdo desse vehiculo deverá ser baldeado pela estrada que o entregar, á sua custa.

Quinta — A reentrega do vehiculo será precedida de exame semelhante o sendo notada qualquer falta ou avaria, a substituição ou valor da reparação será por conta da estrada onde se deu a avaria.

Sexta — Os concertos de que necessitarem os vehiculos, serão feitos á custa da Estrada a que os mesmos pertencerem, salvo os casos em que os danos forem de culpa ou de negligencia dos empregados da Estrada em que se acharem, ou de accidentes. Todos os vehiculos que precisarem de concertos deverão ser enviados ás officinas da Estrada a que pertencerem, caso o estado da avaria o permitir. Para os concertos executados nas linhas da outra Estrada, serão requisitados da Estrada proprietária do vehiculo os materiais necessarios.

Sétima — No caso de qualquer vehiculo pertencente a uma Estrada soffrer avaria proveniente de descarrilamento, colisão ou qualquer outro accidente ou falta de cuidado no movimento nas linhas da outra Estrada, o custo das reparações correrá por conta da Estrada em cujas linhas a avaria se der. As reparações, feitas, serão de accôrdo com a construção original do carro ou vagão e o material empregado será de qualidade igual ao que foi empregado na construção primitiva.

Oitava — As peças substituídas e que estiverem em condições de ser aproveitadas deverão ser devolvidas á Estrada proprietária.

Nona — A Estrada cuja linha for percorrida por vehiculos pertencentes á outra, pagará a esta as seguintes taxas diarias: carro de passageiros, lagagem e correio, 5\$ (cinco mil réis); outras espécies de vehiculos, 5\$ (cinco mil réis), até 12 (doze dias). As estadias superiores a esse limite, isto é, do decimo terceiro dia em diante, serão pagas á razão de 20\$000 (vinte mil réis) por dia e por vehiculo de qualquer especie.

Decima — O dia começa em 0 (zero) hora e termina á hora 24 (vinte e quatro), não sendo contada qualquer fracção desse tempo para os efeitos da entrega do vehiculo. Quando a entrega do vehiculo se der em sabbado ou vespera de feriado, o tempo será contado a partir do primeiro dia útil immediato; depois, porém, que o vehiculo for considerado entregue, não haverá exclusão dos domingos ou feriados para a contagem da estadia. Para a restituição do vagão, o dia começado será contado por inteiro.

Decima primeira — Considera-se o material de uma Estrada entregue á outra, desde que, estando desimpedido para todos os efeitos, o agente da Noroeste entregue ao agente da Sorocabana, ou vice-versa, as guias e facturas, quando se tratar de vehiculos carregados, ou que estes sejam devolvidos vãos ou pedidos para carregamentos destinados á Estrada a que pertencerem.

Decima segunda — Mensalmente será enviada ás respectivas repartições do trafego de uma e outra Estrada, uma relação, em duplicata, visada pelo agente da Noroeste e agente da Sorocabana, especificando todos os vehiculos entregues á outra Estrada, as multas em que incorrerem e o estado em que forem recebidos.

Decima terceira — Não haverá permuta de encerrados. Qualquer das Estradas poderá empregar no trafego inter-estacional de sua linha, em sentido de retorno, os vagões da outra, sendo, porém, obrigação dar preferencia aos car-

regamentos destinados á outra Estrada e ficando prohibida a entrada de vehiculos em retorno, carregados ou vãos, em linhas de Estradas estranhas ao presente accôrdo. Si se verificar que uma das partes com prejuizo da outra, manda seu material rodante inutilmente, a Estrada prejudicada terá o direito de deduzir as taxas equivalentes.

Decima quarta — Até o dia 30 (trinta) de cada mez seguinte, serão apresentadas, de uma a outra estrada, contas distinctas de estadia de vagões e de reparação, referentes ao mez anterior. Essas contas devem ser justificadas com relações de estadia de vagões, conferida pela estrada devedora e relações de material empregado em avarias, com designação de sua procedencia ou origem.

Decima quinta — Não é permitido encontro de contas: cada estrada pagará á outra a importância do seu debito, em Baurú, ponto de contacto de ambas, communicando-se previamente os funcionarios encarregados desses recebimentos.

Decima sexta — Este accôrdo começará a vigorar depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Parapho unico — Este accôrdo é valido por cinco annos, contados da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas.

Decima sétima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direitos perante o foro competente.

Decima oitava — A despesa feita pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no corrente anno, será empenhada por estimativa, nos termos do art. 232, letra c, do Regulamento de Contabilidade Publica, na sub-consignação numero 15 «Aluguel de vehiculos no serviço de trafego mufuo» e sub-consignação numero 11 «Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaisquer obras de conservação» verba 8º art. 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, consignação «Materiais».

Parapho unico. Nos annos subsequentes os empenhos serão feitos nas sub-consignações proprias, constantes da lei de despesa de cada anno.

Decima nona — O presente accôrdo é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, parapho setimo das instrucções regulamentares da estrada, approvedas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas no Codice de Contabilidade Publica, e com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

E por assim haverem accordado, mandou o senhor director lavrar o presente que, lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Dore, 3º escripturario, que o escrevi. Baurú, 30 de julho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — *Arlindo Luz*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dore*. (No presente accôrdo, que foi lavrado a folhas 80 e seguintes do livro de contractos numero 11 (onze) da Secretaria da

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil estavam apenas estampilhas federaes no valor de 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis), devidamente inutilizadas. Confere com o original. Baurú, 30 de julho de 1925. — *Oliver Valente Dore*, 3º escripturario. — Visto. Baurú, 30 de julho de 1925. — *A. Maringoni*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas de 1 a 30 de junho ultimo:

"A cidade do ouro e das ruínas" Visconde de Taunay, S. Paulo.

"As razões da Inconfidência", Antonio Torres, Rio, 1925.

"O Demônio do Meio Dia" Paul Bourget (tradução de Fernão Neves).

Boletim da Sociedade Brasileira de Autores Theatraes, Rio, anno II, n. 51.

"Bulletin of the New York Public Library", april, 1925.

"O japonês no Brasil", Waldyr Niemeyer, Rio, 1925.

"Afirmaciones e Comentarios", Vicente Licinio Cardoso.

"Inter America", New York, Maio, 1925.

"Vozes de Petropolis", 1 Junho, 1925.

"La Géographie", n. 3, março, 1925.

"Almanak do Pessoal Docente e Administrativo do Collegio Pedro II", 1924.

Collecção de Annaes do Senado do Imperio do Brasil.

"The Geographical Journal", n. 5, Londres, Maio, 1925.

"Ibero Amerikanischen Archiv Zeitschrift", Berlin, Abril, 1925.

"Nação Brasileira", Rio, Maio, 1925.

"Antiquarian & Modern Books", George Harding, Londres.

"Boletim da União Pan-Americana", junho, 1925.

"Revista da Cruz Vermelha Brasileira", Rio, março e abril, 1925.

"Actos realizados nos annos de 1920 e 1924", Instituto Nacional de Musica, 1923.

"Lista dos exportadores da praça do Belém, Pará", Ministerio da Agricultura.

"Liga Maritima Brasileira", n. 214, April 1925.

"As duas pianistas: Valina e Innocência da Rocha 1921-1924", Rio, 1925.

"Revista Philatelica de Petropolis", anno I, n. 9, Maio, de 1925.

"Die Grosse Politik der Europäischen Kabinette, 1871-1914" (27 volumes), Deutsche Verlagsgesellschaft für Politik und Geschichte, Berlin, 1924-25, offerta do Sr. ministro da Alemanha no Brasil.

"Mitologia sudamericana"; "La astronomia de los Moscovi"; "La astronomia de los Chirignanos", Lehmann-Nitsche e "Osa Mayor y su concepto como huracán o Dios de la tormenta en la esfera del Mar Caribe", Buenos Aires, 1924, offerta da Universidade Nacional de La Plata.

"Piedras Labradas para el labio y el lobulo", Buenos Aires, 1924, comunicaciones del Museo Nacional de Historia Natural de Buenos Aires.

"Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, vol. XXI e XXII.

"Boletim da Agricultura", Bahia, Outubro a Dezembro de 1924, n. 10-12.

"Lima Religiosa", Ismael Portal,

(1535-1924), Lima, 1924. Offerta do Dr. Victor Maurtua, ministro do Perú, no Brasil.

"Critica Historica al Diario de Bucaramanga e vida intima de Bolivar, libertados de America", por Pinzon Uzcategui, Caracas.

"Diccionario Geografico del Perú (3 volumes), German Stiglich, capitán de fragata de la Armada del Perú, Lima, 1922; "Tradiciones Peruanas" (3 volumes), Ricardo Palma, Calpo, Madrid; "Sur le Pacifique du Sud" (Le Forces du Jerou et de la Bolivie contre le Chili), Victor M. Maurtua; "Dos controversias historicas", Francisco Jarrer Mariategui, José Toribio Polo, Lima, 1925; "San Martín" (1820-1822) Episodio de la independencia peruana, 1 vol.; "Bolivar" (1823-1827) Episodio de la independencia peruana, 1 volume, por Pedro Devalos y Lissón, offerta do Sr. ministro do Perú no Brasil.

"American Ideals during the Past Half Century", Elihu Root (International Conciliation), Maio, 1925.

"Boletim del Instituto de Investigaciones Historicas", Buenos Aires, julho a setembro de 1924.

"Os olhos da alma", Virginia de Castro e Almeida.

"Circulação dos productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação no Brasil", Ministerio da Agricultura, 1921-23, Rio, 1925.

"Annaes do Congresso Nacional", Novembro de 1922.

"Regulamento para a segurança e trafego das estradas de ferro", Rio, 1925.

"Regulamento dos servicos civis do radiotelegraphia e radiotelephonia, Rio, 1925.

"A Voz da Historia" (1824-1891) 1º opusculo, Rio 1901.

"Angkor" (Eine Reise nach den Ruinen von Angkor), Hogo Suter, Berlin, 1912.

"Die wirtschaftliche Entwicklung und die Finanzen Brasiliens als portugiesische Kolonie" (artigo do Deutsche Zeitung, Rio, 2-6-1925).

"The Pennsylvania Magazine of History and Biography", n. 1, 1925.

NOTICIARIO

Por motivo do anniversario do senhor Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, que hontem passou, foram ao Palacio do Cattete, afim de deixar os seus cumprimentos, os Srs.: Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

O Sr. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, continuando enfermo, mandou cumprimentar o Sr. Presidente da Republica pelo seu official de gabinete, Dr. Paulo de Sá.

Tambem estiveram, por esse motivo, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Alair Prala, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe do Policia da Capital.

Durante o dia grande foi o numero de pessoas de todas as classes sociaes que accorreu ao Palacio do Cattete para se congratular com o Chefe da Nação, por

motivo da passagem da data de seu anniversario natalicio. Entre estas, encontravam-se os Srs.: Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America; Dr. Dionisio Ramos Montero, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Uruguay; Dr. Adolfo Flores, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia; Ou Tsin Shuing, encarregado de negocios da China; J. Gomes Garriga, encarregado de negocios de Cuba; encarregado de negocios do Chile e Sra. Miguel Luis Recuant; Dr. Hans Kastner, secretario da Legação da Alemanha, em nome do Sr. H. Knipping, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario daquela nação, que so acha em excursão no interior do paiz; Dr. Victor Maurtua, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Perú; Deputados Dr. Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Emilio Jardim, Nelson de Senna, Gilberto Amado e José Bonifacio, 1º secretario de embaixada do Brasil Luiz G. do Amaral, Dr. Francisco Ferreira Braga, doutor Raul Fernandes, professor J. Baptista da Costa, doutor Waldemar Loureiro, ministro plenipotenciario Velloso Rebello e senhora, Dr. Gabriel Terra, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, Dr. J. B. de Mello e Souza, Dr. Caio E. de Moraes Barros, Dr. Luiz Soares de Souza, Henriques, consul geral da Bolivia no Rio de Janeiro, Dr. Sertorio de Castro, Dr. Ronald de Carvalho, 1º secretario de embaixada do Brasil J. S. da Fonseca Hermes Junior, secretario de embaixada do Brasil J. R. de Macedo Soares, pharmaceutico Carlos Andrade Gama, 1º tenente Marques Polonia, Sra. H. Lisboa, Ildefonso Ayres Marinho, Cesar de Mesquita, Agenor de Carvaliva, Francisco Jardim, Carlos Leite Ribeiro, Dr. Joaquim Eulalio, Dr. João Cabral, promotor publico Dr. Figueira de Mello, Dr. Virgilio dos Santos Magano, professor Dr. Antonio Maria Teixeira, engenheiro Francisco Vieira Bolitreau, Francisco de Sá Lessa, Dr. E. G. Catta Preta, director da Imprensa Nacional; Dr. Mozart Lago, Francisco Souto e senhora, Dr. Paulo Vidal, João A. Rodrigues Martins, embaixador Domício da Gama e senhora, Dr. Villela dos Santos, Dr. Braz Dias de Pinho, embaixador Cockrane de Alencar, desembargador Elviro Carrilho, Antonio Calmon du Pin e Almeida, Pedro Calmon, Hildebrando Alves de Mello, Dr. Simons da Silva, ministro plenipotenciario Dr. Luiz de Lima e Silva, capitão de corveta Joaquim Cordeiro Guerra, Dr. Joaquim de Souza Leão, Valentim F. Bouças, ministro Belfort Ramos, general Julio Cesar, juiz Dr. Mello Mattos, Antonio de Souza Bastos, Dr. Euclides Roxo, deputado João Simplicio, Fernando Moreira, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, Dr. Waldemar da Silva Moreira, Dr. Victor Manoel de Freitas, Dr. Aprigio Amorim Garcia, Dr. Costa e Silva, consul geral Dr. José Pinto Guimarães, conselheiro de embaixada Dr. Carlos Rostaing Lisboa, ministro plenipotenciario Guerra Duval, embaixador Dr. Alberto de Faria, secretario de legação Arthur dos Guimarães Bastos, Moreira de Barros, Edgar Rangel do Monte, ministro plenipotenciario E. L. Chermon, Antonio Ferraz, Olavo G. de Oliveira, Emmanuel Sondorf, José Luiz de Souza Lima, Dr. Perillo Gomes, João Duarte Lisboa Serra, inspector da Alfandega; Annibal de Souza Castro, ajudante do inspector; Hildebrando de Barcellos, Dr. Zacarias de Góes Carvalho, director geral do Ministerio do Exterior.

Ainda estiveram á tarde no Palácio do Cattete os Srs.: monsenhor Enrico Gasparri, nuncio apostolico, e monsenhor Egidio Lari, auditor da Nunciatura; Rodolfo Nervo, encarregado de negocios do Mexico; Dr. José Augusto, governador do Rio Grande do Norte; deputado Horaciano de Freitas, general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar; Dr. Alberto Figueira, senador Lauro Muller, Dr. Alvaro de Toffé, ministros do Supremo Tribunal Federal, Dr. Pires e Albuquerque e Bento de Faria, senador Antonio Carlos, Dr. Edmundo Bento de Faria, Dr. Alexandre Penna, Dr. James Darcy, desembargador, Ataulpho Paiva, general L. Bouchalet, Vicente Amorim, general Pantaleão Telles, acompanhado de seus ajudantes de ordens, 1º tenente Adaneto Castello Branco; capitão Francisco Pereira da Silva Fonseca, 1º tenente Ednardo Faustino, Dr. Alencastro Guimarães, Maximo de Almeida e deputado Georgino Avelino.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, ás 15 horas, recebeu em seus aposentos particulares os Srs. ministros do Estado e membros de seu gabinete de seu estado-maior. Os Srs. ministros do Estado lhe offereceram dous ricos bolões de perola para peito de camisa.

Em nome do ministerio falou o Sr. Dr. Annibal Freire, que fez, em bello resumo, a critica da acção patriótica da politica do Sr. Dr. Arthur Bernardes, affirmando-lhe a indefectivel solidariedade dos seus secretarios de Estado.

Respondendo-lhes o Sr. Presidente da Republica, apresentando-lhe seus agradecimentos.

Os membros da Casa Civil e da Militar de S. Ex. offereceram uma completa guarnição de crystal e prata, para toilette, com monogrammas, em luxuoso estojo de couro da Russia.

Em nome dos offeizantes falou o Sr. Miguel Mello, respondendo o Sr. Presidente da Republica com expressões de gratidão e de estima para com todos os seus auxiliares.

Tambem esteve no Palácio do Cattete uma comissão de funcionarios da Casa da Moeda, composta do seu respectivo director, Dr. Honorio Hermeto, e dos Srs. Gabriel Ferreira Lage, sub-contador; Rometu Annequim, encarregado da secção de ourivesaria, e Leopoldo de Campos, gravador, que foi cumprimentar o Chefe da Nação e fazer entrega a S. Ex. de um estojo inteiramente trabalhado naquelle estabelecimento, pelos seus operarios, em uma caixa de prata do secção octogonal, tendo como motivos principais os medalhões que serviram de modelo para a cunhagem da medalha feita pelos empregados da Casa da Moeda como homenagem ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

Uma grega ornamental, aberta a jour em filigranas, contorna os medalhões, completando a tampa. A caixa tem externamente a forma de prisma hexagonal, vendo-se no centro de cada face as armas da Republica.

O interior do estojo é revestido de pol-lucia verde circundado por vinte e uma estrelas, representando os Estados da União, e ao lado achase representada a constellação do Cruzeiro do Sul, repousando a medalha sobre uma fita verde e amarella.

A medalha representa, no seu avverso, a effigie do homenageado, circundada

pela inscripção — «Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil» — tendo como fecho as armas da Republica.

No reverso da medalha vee-se: na parte superior, o edificio da Casa da Moeda, e na inferior, uma lapide com a inscripção — «A S. Ex. o Sr. Dr. Arthur Bernardes, os empregados da Casa da Moeda» — ladeando esta, duas jovens que espargem flores, na parte inferior da orla apparece o capacete com as insignias dos antigos moedeiros.

O Sr. embaixador da Inglaterra, Sir John Tilley, e a Sra. embaixatriz, lady Tilley, estiveram ante-hontem, á noite, em visita de despedida ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e sua exma. senhora.

Achando-se o Chefe do Estado recolhido aos seus aposentos particulares, por motivo de recente enfermidade, os illustres visitantes foram recebidos pela Sra. Arthur Bernardes, que se achava acompanhada do Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica.

No Palácio do Cattete esteve hontem em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Raul Fernandes, delegado do Brasil á proxima assemblea da Liga das Nações.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa celebrada na Casa de Detenção, por iniciativa dos reclusos catholicos e sob os auspícios da sexta comissão de Assistencia Espiritual da Congregação Catholica do Rio de Janeiro, por motivo do anniversario do Chefe do Estado, pelo sr. major Fausto Ferraz d'Elly.

Esteve no Palácio do Cattete para agradecer a representação do Sr. Presidente da Republica na referida missa o Sr. Dr. Waldemar Lbureiro, director daquelle estabelecimento presidiario.

O Sr. professor J. Baptista da Costa, director da Escola de Bellas Artes, foi hontem ao Palácio do Cattete convidar o Chefe do Estado para a solemnidade da inauguração da exposição do corrente anno, que se realizará no dia 12 do corrente.

A comissão fundadora da Caixa Beneficente Miguel Couto esteve no Palácio do Cattete, onde foi convidar o Sr. Presidente da Republica e sua exma. familia para assistir á solemnidade da posse da sua primeira directoria, bem como a da inauguração do retrato do professor Miguel Couto, a realizarem-se ás 11 horas do dia 10 do corrente, na respectiva sede.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da Presidencia, o Sr. Dr. Olympio Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara, que se acha enfermo.

Na solemnidade realizada hontem, á noite, no Theatro João Caetano, commemorativa do anniversario da fundação do Gremio Politico e Beneficente Arthur Bernardes, e da passagem do anniversario do Chefe do Estado, S. Ex. fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia,

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, amanhã, as seguintes folhas do selimo dia util.

Aposentados da Viação e serventurarios do culto catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pescas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados, das 11 ás 14.

Compnhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 48ª loteria do plano 16, 176ª extracção do anno de 1925, realizada em 8 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

37.502.....	500\$000
34.173.....	200\$000
51.120.....	200\$000
13.411.....	200\$000
6.541.....	1.000\$000
52.338.....	200\$000
4.502.....	200\$000
3.390.....	500\$000
40.750.....	200\$000
11.690.....	200\$000
28.259.....	200\$000
748.....	200\$000
44.866.....	200\$000
46.484.....	200\$000
8.075.....	200\$000
15.061.....	500\$000
4.308.....	500\$000
47.674.....	200\$000
10.730.....	200\$000
25.868.....	200\$000
2.831.....	1.000\$000
19.806.....	200\$000
3.965.....	200\$000
37.554.....	200\$000
7.494.....	200\$000
26.906.....	200\$000
28.322.....	200\$000
16.592.....	500\$000
29.062.....	500\$000
3.139.....	1.000\$000
38.609.....	200\$000
18.636.....	200\$000
41.648.....	200\$000
26.008.....	200\$000
35.515.....	200\$000
49.987.....	2.000\$000
40.743.....	200\$000
45.315.....	200\$000
50.611.....	100.000\$000
40.818.....	500\$000
27.104.....	200\$000
26.951.....	200\$000
54.398.....	200\$000
31.909.....	500\$000
11.940.....	200\$000
13.459.....	200\$000
28.568.....	200\$000
9.375.....	200\$000
17.174.....	200\$000
23.308.....	500\$000
37.947.....	200\$000
6.554.....	200\$000
10.865.....	200\$000
11.285.....	500\$000
21.298.....	1.000\$000
44.005.....	200\$000
53.634.....	500\$000
6.320.....	500\$000
37.454.....	500\$000
31.280.....	200\$000
16.260.....	1.000\$000
43.744.....	200\$000

6.308.....	500\$000
5.451.....	200\$000
19.497.....	500\$000
32.463.....	200\$000
57.492.....	200\$000
17.934.....	200\$000
48.393.....	200\$000
17.621.....	1:000\$000
32.618.....	200\$000
56.065.....	200\$000
48.275.....	200\$000
26.864.....	2:000\$000
41.154.....	20:000\$000
57.433.....	200\$000
30.753.....	200\$000
30.371.....	500\$000
17.465.....	200\$000
1.493.....	500\$000
43.289.....	500\$000
5.266.....	200\$000
22.532.....	5:000\$000
22.567.....	200\$000
29.836.....	200\$000
59.462.....	200\$000
56.145.....	1:000\$000
52.066.....	200\$000
5.809.....	200\$000
55.416.....	2:000\$000
27.899.....	500\$000
16.946.....	10:000\$000
30.977.....	200\$000
45.467.....	1:000\$000
30.046.....	200\$000
43.286.....	2:000\$000
26.434.....	200\$000
1.449.....	500\$000
15.129.....	2:000\$000
36.135.....	500\$000
9.821.....	200\$000
27.797.....	1:000\$000
7.205.....	200\$000
56.928.....	200\$000
39.336.....	200\$000
30.318.....	500\$000
1.403.....	200\$000
48.739.....	200\$000
34.278.....	500\$000
38.623.....	500\$000
27.387.....	200\$000
10.225.....	200\$000
25.729.....	200\$000
57.146.....	500\$000

Aproximações

50.610 e 50.612.....	500\$000
41.153 e 41.155.....	300\$000
16.945 e 16.947.....	200\$000
22.531 e 22.533.....	100\$000

Dezenas

50.611 a 50.620.....	80\$000
41.151 a 41.160.....	60\$000
16.941 a 16.950.....	50\$000
22.531 a 22.540.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 11 tem 20\$000.

Os numeros terminados em 1, tem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escriptor, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Avon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2; idem com porte duplo até ás 9; e para o exterior até ás 9 horas.

Avlanza, para Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5, e cartas para o exterior até ás 6 horas.

Voltaire, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo objectos para re-

gistrar até ás 8, impressos até ás 9, e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Itauba, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo objectos para registrar até ás 17, impressos até ás 19, cartas para o interior até ás 19 1/2 e idem com porte duplo até ás 20 horas.

Amanhã:

Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo objectos para registrar até ás 8, impressos até ás 9, cartas para o interior até ás 9 1/2 e idem com porte duplo até ás 10 horas.

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7, cartas para o interior até ás 7 1/2, idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Antonio Delfino, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8, impressos até ás 9, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo até ás 10 e idem para o exterior até ás 10 horas.

Nota — Vales postas internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Synopses gerais das chuvas em todo o paiz, durante o mez de julho de 1925:

Zona Norte — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral escassas tendo em média a sua altura ficado a 11.9 abaixo da normal.

Em Senna Madureira (Territorio do Acre) a altura de chuva ficou a 4.2 abaixo da normal.

Em Manaus (Estado do Amazonas) a altura de chuva ficou a 10.7 abaixo da normal.

Em Belém e Salinas (Estado do Pará) a altura de chuva subiu a 32.7 e 51.6 acima da normal. Em Taperinha, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 24.0 abaixo da normal.

No Estado da Parahyba, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 21.9 acima da normal. Em Barra do Corda, S. Luiz, Carolina, aquella altura ficou a 9.5, 43.5 e 10.0 abaixo da normal. Em S. Bento, Imperatriz, Grajahu e Turvassu, aquella altura subiu a 74.0, 18.9, 1.4 e 33.4 acima da normal.

Em Therezina (Estado do Piahy) a altura de chuva subiu a 23.4 acima da normal.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média a sua altura ficado a 16.8 abaixo da normal. Em Quixeramobim, Aracaty, Porangaba, Sobral, Quixadá, Guarimiranga, aquella altura ficou respectivamente a 22.7, 20.0, 24.0, 4.9, 12.5 e 69.1 abaixo da normal. Em Iguatú, Mondubim, Meruoca e Viçosa, aquella altura subiu a 2.3, 15.9, 0.6 e 22.6 acima da normal.

Em Angicos, Macahyba, Nova Cruz e Natal (Estado do Rio Grande do Norte) a altura de chuva ficou a 3.4, 35.8, e 153.1 abaixo da normal. Em Macau, no

mesmo Estado, aquella altura subiu a 0.1 acima da normal.

No Estado da Parahyba, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 36.3 abaixo da normal. Em Guarabira, Parahyba, Catolé do Rocha, Piancó, Ingá, Alagoa Nova, Picuhy, Bananeiras, Mamanguape, Alagoa Grande, Mulungu e Araruna, a altura de chuva ficou respectivamente a 88.8, 76.1, 11.6, 12.7, 11.1, 62.7, 5.4, 17.3, 38.4, 50.0, 36.4 e 54.5, abaixo da normal.

No Estado de Pernambuco, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 72.7 abaixo da normal. Em Fernando Noronha, Goyanna, Pesqueira, Nazareth Barreiros, Garanhuns, etc., aquella altura ficou a 31.6, 78.7, 43.7, 62.4, 200.1 e 20.4, abaixo da normal.

Em Maceió, e Pão de Assucar (Estado de Alagoas) a altura de chuva ficou a 86.1 e 26.7 abaixo da normal. Em S. Paulo, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 158.2 acima da normal.

Em Itabaiana, Itaporanga, Propriá e Aracajú (Estado de Sergipe) a altura de chuva ficou respectivamente a 13.0, 124.8, 42.3 e 14.3 abaixo da normal.

Zona centro — Nesta região as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média, a sua altura ficado a 9.6 abaixo da normal.

No Estado da Bahia as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 35.3 abaixo da normal. Em S. Bento das Lages, Ondina, Caetitê, Ilhéos, Barra do Rio Grande, Queimadas, Rio das Contas, João Amaro, Ituaçu, Curacá, Monte Alto, Explanada, Lenções Coité, Castro Alves, Bandeira de Mello, Jequié, etc., a altura de chuva ficou respectivamente a 116.7, 44.9, 10.3, 66.6, 1.9, 25.3, 11.9, 11.7, 10.1, 3.8, 2.6, 88.7, 3.7, 94.0, 48.9, 3.0 e 79.5 abaixo da normal.

Em Pyrenopolis, Catalão, Goyaz (Estado de Goyaz) a altura de chuva subiu respectivamente a 26.8, 11.8 e 15.9 acima da normal.

Em Corumbá (Estado do Matto Grosso) a altura de chuva subiu a 54.4 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 25.1 acima da normal. Em Januaria, Juiz de Fora, Passa Quatro, S. João Evangelista, Lavras, Theophilo Ottoni, Uberaba, Montes Claros, Ouro Preto, etc., aquella altura subiu, respectivamente, a 2.7, 21.3, 7.3, 45.2, 19.6, 5.5, 80.7, 8.4 e 35.5 acima da normal.

Zona sul — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 40.9 abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média, a sua altura ficado a 7.5 abaixo da normal. Em S. Pedro, Rio d'Ouro, Tinguá, Mendes, Pinheiro, Therezopolis, Itatiaia, a altura de chuva ficou respectivamente a 69.8, 1.5, 17.0, 13.0, 7.3, 4.4 e 12.0 abaixo da normal. Em Cabo Frio, Angra dos Reis, Rezende, Friburgo, Campos e S. Thomé, aquella altura subiu a 6.7, 21.5, 4.4, 5.1, 3.3 e 21.8 acima da normal.

Em Ribeirão Preto, S. Carlos, Santos, Campinas (Estado de S. Paulo) a altura

ra de chuva subiu a 58.1, 35.8, 3.1 e 5.4 acima da normal. Em Iguape, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 71.6 abaixo da normal.

Em Paranaguá e Curitiba (Estado do Paraná) a altura de chuva ficou a 32.7 e 40.4 abaixo da normal. Em Jaguarahyva, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 12.6 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 44.8 abaixo da normal. Em Campo Alegre,

Brusque, Florianopolis, Camboriú, Campos Novos e Blumenau, a altura de chuva ficou a 89.6, 24.0, 17.6, 10.6, 43.9 e 83.1 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, excepção feita da sua capital, Porto Alegre, onde a altura de chuva subiu a 96.7 acima da normal as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 60.6 abaixo da normal. Em Rio Grande, Uruguayana, Santa Maria, Bazé, Passo Fundo, Cruz Alta, Caxias, Eneruzi-

lhada, Alegrete, Vaccaria, S. Francisco de Paula, Taquary, Guaporé, Cachoeira, Santo Angelo, Capanga, D. Pedrito, Livramento, Boqueirão, S. Borja, S. Gabriel, Jagaurão, Santa Victoria, Palmeiras, Soledade, etc., a altura de chuva ficou, respectivamente, a 80.9, 31.4, 36.4, 144.3, 48.0, 54.3, 65.8, 139.5, 24.3, 84.1, 42.7, 61.7, 38.2, 35.2, 43.0, 150.6, 84.6, 70.1, 33.4, 112.4, 98.3, 125.4, 74.5, 67.2 e 73.4 abaixo da normal.

Nota: Todos os valores referem-se a millímetros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Bolêtim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de agosto de 1925

Zona Norte — Por falta quasi absoluta dos despachos usuas, não é feita a synopse.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebeu os despachos usuas da grande parte de Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A's 9 horas de hoje o tempo era máo com chuvas e trovoadas em Lages e Santa Victoria, instavel em alguns pontos do Rio Grande e em geral bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se em varios pontos desta zona. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de agosto de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracaju	761.1	24.0	—	SE	2	9	—	B. (b. manhã).	26.0	21.0	—	B. am. pm.
Bahia	61.2	24.0	—	E	2	5	Pcs. vagas.	B. (c. manhã).	27.0	20.0	5.0	I. am. pm.
Caetité	66.0	16.0	—	E	5	9	—	M. ch. (b. m.)	25.0	15.0	—	B. pm.
Januária	63.0	23.0	—	E	2	2	—	B. (b. manhã).	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	65.5	18.0	-1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	23.0	10.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	64.2	18.0	0.0	SE	2	9	—	M. ch. (c. m.)	—	17.0	1.0	B. a.n. pm.
Uberaba	63.0	20.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Caxambú	65.5	13.0	—	SE	2	9	—	B. (b. manhã).	24.0	10.0	—	
Poços de Caldas	66.5	16.4	—	NE	1	0	—	B.	21.4	10.0	—	
Goaz	65.0	17.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã).	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	19.0	—	E	4	0	—	B.	26.0	9.0	—	
Cuabá	60.6	22.0	1.0	NW	2	0	—	B. (ns. b. ns. m.)	35.0	14.0	—	B. ns. am. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	67.4	21.0	-2.0	N	2	9	—	M. ch. (c. m.)	—	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	63.5	19.6	-2.2	N	3	6	Chão.	B. (b. o. man.)	26.4	18.9	—	B. am. pm.
Campos	67.5	21.0	-1.0	C	0	9	—	B. (ch. manhã).	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Friburgo	64.1	17.0	4.0	NW	5	5	—	B. (b. manhã).	23.0	7.0	—	I. am. pm.
Petropolis	67.1	17.0	-1.0	NE	2	5	—	B. (b. manhã).	23.0	12.0	—	B. am. pm.
Rezende	66.7	14.0	4.0	C	0	5	—	B. (b. manhã).	27.0	9.0	—	B. a.n. pm.
Cabo Frio	67.3	11.0	0.0	NE	5	5	Pqs. vagas.	B. (b. manhã).	25.0	20.0	—	B. am. pm.
Theresopolis	66.5	17.0	-1.0	N	2	5	—	B. (b. manhã).	22.0	8.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	65.1	13.5	3.6	NE	2	0	—	B.	21.5	12.0	—	
Santos	65.5	13.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	21.0	17.0	—	I. am. m.
Paranaguá	64.2	17.0	—	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã).	22.0	15.0	—	B. am. pm.
Guarapuaa	65.8	17.0	5.0	C	5	9	—	I. (i. manhã).	22.0	12.0	—	I. am. pm.
Curitiba	63.2	13.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã).	22.0	7.0	—	I. pm.
Florianopolis	64.8	17.0	1.0	C	2	5	—	B. (b. manhã).	21.0	17.0	6.0	I. a.n. o. t. pm.
Lages	64.2	14.0	4.0	C	0	9	—	M. c. t. (c. t. m.)	19.0	12.0	16.0	B. am. c. t. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguayana	60.6	18.9	2.0	W	2	9	—	I. (i. manhã).	20.0	17.0	—	B. am. i. pm.
Monte Ideó												
Buenos Ayres												

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sá, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achasezida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.) ...	—	25.5	19.5	Santa Cruz.	0.0	20.0	16.0
Bangu (X)	0.0	31.8	16.3	Madureira	0.0	27.6	17.5
Nitheroy	—	27.8	17.8	Villa Isabel	0.0	—	—
Rio Comprido	0.0	26.5	18.2	Olaria	0.0	29.0	18.6
Penha	0.0	28.8	15.6	Jacarépagua (X)	0.0	26.6	17.0
Jardim Botânico (14 horas)	0.0	26.6	17.3	Realengo	0.0	—	—
Enxantado	0.0	—	—	Haddock Lobo	0.0	2.24	17.6
Gavea (X)	—	—	—	Campo dos Afonsos (X)	0.0	28.8	10.6
Deodoro (X)	—	—	—	Aldeia Campista	0.0	23.0	17.9
Corcoado: Temp. 23.2. Hum. rel. 63 %. Vento: NW. 4m.	—	—	—		—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 8 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Diretoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, nublado.

Temperatura em ascensão à noite, com minima entre 10° e 21°, mantendo-se elevada de dia.

Ventos normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom, nublado.

Temperatura em ascensão à noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do sul — Tempo, passará a instavel em S. Paulo; perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura em ascensão, salvo no Rio Grande, onde declinará.

Ventos variaveis, sujeito a rajadas em Santa Catharina e Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, às 15 horas de hoje): Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decarreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A noite foi ligeiramente mais fresca, mantendo-se a temperatura estável de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 28° e 16° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: foram: 28° e 16° e as temperaturas respectivamente, às 14 h. 45 m. e 4 h. 50 m. Os ventos foram ligeiramente variaveis, predominando os do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona norte — Por falta quasi absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se assim às 9 horas de hoje. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuaes de Malto Grosso, em grande parte.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas em Santa Catharina e Rio Grande. Às 9 horas de hoje, o tempo era mau, com chuvas e trovoadas em Lages e Santa Victoria; instavel em alguns pontos do Rio Grande e em geral bom, nos demais Estados. A temperatura elevou-se em varios pontos desta zona.

Menores temperaturas: 5° em Passa Quatro e 5°3 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 8: 16 m/m em Lages e 11 m/m em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz: Da Bahia para o sul, tranquillo e chao em toda a costa, excepto em Ondina; Macahé e Cabo Frio, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Januaria, S. Francisco e Montes Claros.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Subindo lentamente em Guaratinguetá; baixando ligeiramente em Guararema, Anta e S. Fidelis, e estacionario no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Jacarehy.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 9 h. 30 m.): Cor. variando entre NNW e N até 2.400 m. vel. média de 9 metros. Às 14 horas: Cor. ENI a superficie com vel. 4m.; cor. variando entre N e NNW até 2.050 metros, vel. média de 7 metros.

Em Mendes (às 9 h. 30 m.): Cor. variando entre NE e N até 1.500 metros vel. média de 7 m.; cor. variando entre WNW e W até 4.090 m. vel. média de 5 metros.

Em Campos (às 9 h. 30 m.): Cor. do quadrante N até 2.100 metros, vel. média de 5 metros.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 (

7 de agosto de 1925.. 3.209:358\$737

Renda arrecadada em 8

de agosto de 1925.. 412:296\$147

3.622:154\$884

Em igual periodo de 1924 3.700:613\$369

Diferença para menos

em 1925 78:458\$485

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	143:639\$091	173:839\$523	317:378\$614	269:782\$622	255:519\$009	525:301\$631
Renda até 7.....	1.028:451\$214	966:243\$042	1.994:694\$256	1.184:725\$339	1.170:763\$135	2.355:493\$474
Total.....	1.172:090\$305	1.140:082\$565	2.312:072\$870	1:454:507\$061	1.426:287\$144	2.880:795\$105
Diferença para mais.....	—	—	—	282:417\$656	286:204\$579	568:722\$235

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 663:150\$600
 Renda-papel..... 173:839\$523

Total..... 836:990\$123
 Papel e ouro convertido até 7..... 5.034:173\$335

Total em papel..... 5.871:1634\$453

Taxa do ouro em 1924, 5\$500.

Pelo thesoureiro, Jayme.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	4' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$390	\$396
Sobre Italia.....	—	\$305
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	1\$990	2\$012
Sobre Portugal.....	\$410	\$426
Sobre Belgica.....	—	\$382
Sobre Hespanha.....	—	1\$221
Sobre Suissa.....	—	1\$642
Sobre Suecia.....	—	2\$270
Sobre Noruega.....	—	1\$580
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$396
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	—	8\$421
Sobre Montevideo.....	—	8\$435
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$121
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7\$750
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$383
Sobre Japão (yen).....	—	3\$500
Sobre Rumania.....	—	\$048
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	1\$205

Moedas

Soberanos (ouro).....	44\$500
Libras (papel).....	41\$000
Escudos (papel).....	\$450
Francos (papel).....	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom....	840\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	630\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	625\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	760\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	137\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	149\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	117\$000
Apolices do Estado de Minas Geracs, de 1:00\$, 5 %, nom.....	750\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	46\$500
Banco do Brasil.....	373\$000
Companhia B. de F. e Minas de S. Jeronyma.....	70\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	532\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	182\$000

Vendas por alvará

50 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	766\$000
8 debentures Companhia Engenharia Central do Quissaman, com 19 coupons vencidos.....	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á no-

Associação e respectiva cotação official na Bilsa, as acções nominativas da Companhia Brasil Cinematographica, em numero de 20.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integridade, representativas do seu capital social de 4.000.000\$, ficando cancelada a cotação das acções do anterior capital de 2.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara foram-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ALGODÃO (POR 10 KILOS)

Dia 8 de agosto de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	

Janeiro	40\$500	40\$100	—	—	—
Agosto	40\$500	39\$300	—	—	—
Setembro	40\$500	39\$700	—	—	—
Outubro	40\$300	39\$700	—	—	—
Novembro	40\$400	40\$000	—	—	—
Dezembro	40\$500	40\$200	—	—	—
Vendas	410.000				40.000

Mercado: 1ª cotação, estavel.

Disponivel base typo 5 (dia 7), 43\$/44\$, por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 8 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª cota-		2ª cota-		Total de vendas
	ção Vende- dor	ção Com- prador	ção Vende- dor	ção Com- prador	

Janeiro	20\$100	28\$600	29\$500	28\$600	—
Agosto	47\$600	47\$200	47\$600	47\$200	20.000
Setembro	45\$300	45\$700	45\$800	45\$800	12.000
Outubro	44\$800	44\$550	44\$900	44\$400	2.000
Novembro	44\$000	44\$000	44\$000	44\$000	6.000
Dezembro	43\$800	43\$300	44\$000	43\$300	—
Vendas	29.000		11.000		40.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base typo 7, 48\$500.

Mercado, sustentado.

Vendas, 10.795 sacca.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÃO DE ASSUCAR

Dia 8 de agosto de 1925

Termo

Sacco com 60 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	

Janeiro	52\$200	51\$800	51\$900	50\$100	—
Agosto	65\$800	65\$000	63\$500	64\$900	—
Setembro	62\$800	61\$800	61\$800	61\$800	2.000
Outubro	56\$800	55\$800	56\$000	55\$000	—
Novembro	53\$400	52\$500	53\$400	51\$800	—
Dezembro	52\$000	51\$500	51\$900	50\$000	—
Vendas	1.000		1.000		2.000

Mercado: 1ª cotação, frêuxo; 2ª cotação, frêuxo.
Disponivel branco crystal, sacco, 67\$ a 68\$000.
Mercado sustentado.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

Entradas de Sergipe	7.809
Entradas de Campos	7.959
Total	15.768
Sahidas	5.284
Existencia	135.474

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão

Entradas de Paranyba	120
Entradas de Sergipe	154
Total	274
Sahidas	572
Existencia	20.182

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Sortes	51\$000 a 52\$000
Primeiras sortes	49\$000 a 50\$000
Medianos	43\$000 a 44\$000
Paulista	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	26.393
Sahidas	8.830
Existencia	161.756

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	51\$700
Typo 4	50\$900
Typo 5	50\$100
Typo 6	49\$300
Typo 7	48\$500
Typo 8	47\$700
Preço do typo 7 hoje	48\$500

Mercado hoje, sustentado.

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 27 DE JULHO A 1 DE AGOSTO DE 20 A 25 DE JULHO DE 1925

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:					
Caxambú.....	53\$000	54\$000	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	57\$000	—	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	—	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	—	59\$000	—	59\$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	540\$000	550\$000	530\$000	600\$000	Por pipa c/490 litros.
De Angra.....	5 0 000	530\$000	570\$000	5 0\$000	Idem.
De Campos.....	500\$000	510\$000	550\$000	560\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool:					
De 40 grãos.....	1:030\$000	1:050\$000	1:030\$000	1:150\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:000 000	1:010\$000	1:000\$000	1:010\$000	Idem.
De 36 grãos.....	970\$000	980\$000	970\$000	930\$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$520	\$600	\$580	\$600	Por kilo.
Extrangeira.....	\$600	\$620	\$600	\$620	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	51\$000	52\$000	51\$000	52\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	49\$000	50\$000	49\$000	50\$000	Idem.
Mediano.....	44\$000	45\$000	46\$000	47\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	43\$000	44\$000	47\$000	43\$000	Idem.
Sergipe—Dóres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1ª.....	100\$000	110\$000	100\$000	110\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Especial.....	95 000	100\$000	95\$000	100\$000	Idem.
Superior.....	85\$000	90\$000	85\$000	90\$000	Idem.
Bom.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Regular.....	75\$000	76\$000	75\$000	76\$000	Idem.
Branco do Norte.....	82\$000	86\$000	82\$000	86\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	66\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Cr stal.....	63\$000	71\$000	69\$000	73\$000	Idem.
De 2º facho.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	56\$000	57\$000	56\$000	57\$000	Idem.
Masca.inho.....	58\$000	60\$000	56\$000	60\$000	Idem.
Masca.o.....	45\$000	48\$000	45\$000	49\$000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	150\$000	170\$000	150\$000	170\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	75\$000	90\$000	75\$000	90\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	—	—	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	5\$000	5\$400	5\$000	5\$400	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$000	5\$300	5\$000	5\$300	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$100	5\$400	5\$100	5\$400	Idem.
De Laguna — latas com 30 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$500	5\$200	5\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	5\$200	5\$500	5\$200	5\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$500	5\$200	5\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$740	\$800	\$740	\$800	Por kilos.
Rio Grande.....	\$740	\$780	\$740	\$780	Idem.
Estrangeira.....	1\$000	1\$200	1\$000	1\$200	Idem.
Bren :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	122\$000	—	120\$000	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	—	—	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 3.....	50\$200	52\$200	49\$700	52\$700	Idem.
Typo 4.....	49\$400	51\$400	43\$900	51\$900	Idem.
Typo 5.....	48\$600	50\$600	43\$100	51\$100	Idem.
Typo 6.....	47\$800	49\$900	47\$300	50\$300	Idem.
Typo 7.....	47\$000	49\$000	46\$500	49\$500	Idem.
Typo 8.....	46\$200	48\$200	45\$700	48\$700	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	—	—	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	—	—	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	31\$000	—	30\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	7\$500	8\$000	7\$500	8\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	38\$000	40\$000	42\$000	44\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	34\$000	35\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	28\$000	29\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	—	52\$000	—	52\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	50\$000	—	50\$000	Idem.
O O.....	—	49\$000	—	49\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglês (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Nacional.....	50\$000	50\$200	50\$000	50\$200	Idem.
Brasileira.....	49\$000	49\$200	49\$000	49\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou sacco.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	86\$000	90\$000	86\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	80\$000	83\$000	80\$000	83\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	60\$000	90\$000	60\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Branco nacional.....	75\$000	78\$000	75\$000	78\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	88\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	58\$000	65\$000	58\$000	65\$000	Idem.
De outras procedencias.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	43\$000	50\$000	43\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	40\$000	42\$000	40\$000	42\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	42\$000	45\$000	42\$000	45\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	36\$000	38\$000	36\$000	38\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	30\$000	32\$000	30\$000	32\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	70\$000	60\$000	70\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	40\$000	50\$000	40\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	33\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$000	7\$500	7\$000	7\$500	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	23\$000	23\$000	23\$000	30\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	32\$000	33\$000	34\$000	35\$000	Idem.
Mesclado.....	26\$000	27\$000	27\$000	23\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Oleo:					
De linhaça.....	—	—	—	4\$600	Por kilo bruto.
Em barril.....	3\$900	4\$150	—	4\$600	Idem.
Em lata.....	4\$100	4\$500	—	4\$700	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	—	—	Idem.
Nacional.....	2\$300	2\$500	—	2\$700	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	1\$100	\$800	1\$100	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$780	\$820	\$780	\$820	Idem.
De Santa Catharina.....	\$530	\$700	\$530	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De rezina.....	—	410\$000	410\$000	420\$000	Duzia conqueiras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	3\$000	—	2\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade.....	—	1450	—	1450	Por duzia
2ª qualidade.....	—	1350	—	13400	Idem.
3ª qualidade.....	—	13100	—	13099	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro.....	350.000	400.000	350.000	400.000	Por metro cubico.
Peroba Branca.....	380.000	450.000	380.000	450.000	Idem.
Outras qualidades.....	—	210.000	—	220.000	Idem.
Phosphores :					
Marca « Olho », de madeira.....	84.000	86.000	84.000	86.000	Por lata.
Marca « Olho », de cera.....	97.000	98.000	97.000	98.000	Idem.
Marca « Ypiranga », de cera.....	93.000	99.000	93.000	99.000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira.....	88.000	90.000	88.000	90.000	Idem.
Marca « Cinheiro ».....	85.000	88.000	85.000	88.000	Idem.
Marca « Brilhante ».....	80.000	84.000	80.000	84.000	Idem.
Outras marcas.....	80.000	84.000	80.000	84.000	Idem.
Sal :					
Do mar e grosso.....	—	18.000	—	18.000	Por sacco c/ 60 kilo
Do mar, moído.....	—	19.000	—	19.200	Idem.
Do Cabo Frio, grosso.....	—	14.000	—	14.000	Idem.
Do Cabo Frio, moído.....	—	15.500	—	15.500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sabo :					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias.....	700	1400	700	1400	Idem.
Folhas :					
Francasas.....	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionais.....	—	500.000	—	550.000	Idem.
Toucinho :					
Comum.....	3.500	3.800	3.500	3.800	Por kilo.
De fumeiro.....	5.500	6.000	5.500	6.000	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande.....	115.000	120.000	115.000	120.000	Por barril.
Estrangeiro :					
Verde.....	—	1.500.000	—	1.500.000	Por pipa.
Verde.....	—	1.500.000	—	1.500.000	Idem.
Collares.....	—	1.600.000	—	1.600.000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2.400	2.800	2.400	2.800	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2.600	3.200	2.600	3.200	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2.400	2.700	2.400	2.700	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1.900	2.700	1.900	2.700	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2.200	2.700	1.200	2.700	Idem.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira do Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 7, § II, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral ordenadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste districto, os seguintes eleitores:

- | | | |
|---|---|---|
| 7.800. Eduardo Boaventura Primo, Sacramento. | 7.836. Vecio Gomes do Alvarenga, 2ª circumscrição. | 7.876. Oswaldo da Silva Leal, parochia do Sacramento. |
| 7.802. Manoel José Fernandes, 2ª circumscrição. | 7.837. Waldemiro Francelino da Costa, 2ª circumscrição. | 7.887. Joaquim Alberto Faria, parochia de Candelaria. |
| 7.803. Manoel Francisco Ramos, 2ª circumscrição. | 7.838. José Ferreira Leite, 2ª circumscrição. | 7.888. Antonio Freitas, parochia de São José. |
| 7.804. Alfredo Torres da Silva, 2ª circumscrição. | 7.839. Feliciano Augusto Lobo, 2ª circumscrição. | 7.889. Francisco Ferreira Pacheco, parochia de S. José. |
| 7.805. Jordão Paulo Fernandes, 2ª circumscrição. | 7.841. Faustino Seabra Guimarães, 2ª circumscrição. | 7.890. José Martins, parochia de S. José. |
| 7.806. Victor Santa Cruz, 2ª circumscrição. | 7.842. Antonio Bascunhiano Soller, 2ª circumscrição. | 7.891. Romeu Terelli, parochia de São José. |
| 7.807. Frederico Lopes, 4ª circumscrição. | 7.843. Antonio Moreira Barbosa, 2ª circumscrição. | 7.892. Eraldo Campista Herges, parochia de S. José. |
| 7.808. Attila Jacintho do Carmo, 2ª circumscrição. | 7.844. Antonio Washington Silveira, 2ª circumscrição. | 7.893. Francisco Garcia de Mattos, 6ª circumscrição. |
| 7.809. Alvaro Roura Mussana, 2ª circumscrição. | 7.845. Vicente Rodrigues da Costa, 2ª circumscrição. | 7.895. Manoel Casas Costa, parochia do Sacramento. |
| 7.810. Alfredo Macario dos Reis, 2ª circumscrição. | 7.846. Justiniano de Souza Rocha, 2ª circumscrição. | 7.899. Floriano Baptista Pereira, parochia de Candelaria. |
| 7.811. Manoel da Costa Campos, 2ª circumscrição. | 7.847. Alceu Gonçalves Torres, parochia de Lagoa. | 8.000. Manoel Brazão Filho, parochia da Gavea. |
| 7.813. Alfredo Pereira David, 2ª circumscrição. | 7.848. Francisco Gomes Araujo Arantes, 2ª circumscrição. | 8.001. João de Souza Breves, parochia da Gavea. |
| 7.814. Alvaro dos Santos Pinto, 2ª circumscrição. | 7.849. Domingos Gonçalves dos Santos, 2ª circumscrição. | 8.002. Manoel Gomes Ferreira, 2ª circumscrição. |
| 7.815. Manoel Machado Rodrigues, 2ª circumscrição. | 7.851. Diogo Gonçalves dos Santos, 2ª circumscrição. | 8.003. Manoel Leal Pazo, 2ª circumscrição. |
| 7.816. Francisco de Paulo Alonso Sardi. | 7.852. Edmundo Gomardelli, 2ª circumscrição. | 8.004. Manoel Lucas, 2ª circumscrição. |
| 7.817. José Cicero Dantas, 2ª circumscrição. | 7.853. Francisco de Souza, 2ª circumscrição. | 8.006. João de Medeiros Tavares, 2ª circumscrição. |
| 7.818. Francisco Ramos, 2ª circumscrição. | 7.854. Francisco Eugenio Dias, 2ª circumscrição. | 8.007. João Fernandes, parochia da Gavea. |
| 7.819. Manoel Rumeiro Vasques, 2ª circumscrição. | 7.855. Francisco Paulo Denteranga, 2ª circumscrição. | 8.008. João Cecilio Reboredo, 2ª circumscrição. |
| 7.820. Paulo Marcellino da Costa, filha do Governador. | 7.856. Florencio Bernardo da Silva, 2ª circumscrição. | 8.009. João Bastos da Silva, 2ª circumscrição. |
| 7.822. Theodoro Gonçalves, 2ª circumscrição. | 7.858. Edgard Velloso, parochia da Gavea. | 7.010. João Araguez, 2ª circumscrição. |
| 7.823. Eduardo de Oliveira, 2ª circumscrição. | 7.859. Francisco Battini, parochia da Gavea. | 8.011. Quintiliano Senna, parochia de Santa Thereza. |
| 7.824. Ernani de Andrade Franca, 2ª circumscrição. | 7.860. Francisco Cavalcanti, 2ª circumscrição. | 8.012. João Antunes da Silva, parochia da Lagoa. |
| 7.825. Avelino Baptista da Silva, 2ª circumscrição. | 7.861. Domingos Sobianco, 2ª circumscrição. | 8.013. Antonio Alves de Lino, 4ª circumscrição. |
| 7.826. Sebastião Vieira Mendes, 2ª circumscrição. | 7.863. Tiberio de Oliveira, parochia de Santo Antonio. | 8.014. Felipe José Meirelles, parochia de Sant'Anna. |
| 7.827. Salvador da Cruz, 2ª circumscrição. | 7.864. Eduardo Dias de Moura, 2ª circumscrição. | 8.015. Onofre Corrêa Lemos, parochia da Gavea. |
| 7.828. Alfredo Henriques Pinto, 2ª circumscrição. | 7.865. Francisco Bruno, 2ª circumscrição. | 8.016. João Ferreira da Silva, 2ª circumscrição. |
| 7.829. Euclides Gonçalves dos Santos, 2ª circumscrição. | 7.866. Sergio Barbosa do Nascimento, parochia de Santo Antonio. | 8.018. João Gualberto de Almeida Feijó, 2ª circumscrição. |
| 7.830. Alvaro Mendes da Fonseca, 2ª circumscrição. | 7.867. Sebastião da Silva Fonseca, parochia de Santo Antonio. | 8.019. Miguel Pinto de Souza, 2ª circumscrição. |
| 7.831. Waldemar Guerra, 2ª circumscrição. | 7.869. Luiz Tavares da Silva, parochia de Candelaria. | 8.020. Manoel André Redes, 2ª circumscrição. |
| 7.832. Thomaz da Silva Franca, 2ª circumscrição. | 7.870. Francisco Perenha, 2ª circumscrição. | 8.021. Mario Brito, 2ª circumscrição. |
| 7.833. Waldemar Mesquita Teixeira, 2ª circumscrição. | 7.871. Francisco Fernandes, 2ª circumscrição. | 8.022. Mario Teixeira Lobo, 2ª circumscrição. |
| 7.834. Sebastião Azevedo Marques, 2ª circumscrição. | 7.872. Francisco da Rocha Corrêa, 2ª circumscrição. | 8.023. Jorge Coelho Cavalcante Mello, parochia de Candelaria. |
| 7.835. Manoel Leal de Brum, 2ª circumscrição. | 7.873. David Patricio, 2ª circumscrição. | 8.026. Quintino Marzullo, 6ª circumscrição. |
| | 7.874. Faustino Luiz Ignacio, 2ª circumscrição. | 8.027. Orpheu Vera Cruz, parochia de Santa Rita. |
| | 7.875. Francisco Borges de Lima, 2ª circumscrição. | 8.032. Thier Gonçalves Ferreira, parochia de Candelaria. |
| | 7.876. Francisco Gonçalves Teixeira, 2ª circumscrição. | 8.033. José de Araujo, parochia de Santa Rita. |
| | 7.877. Eduardo Isaacson Filho, parochia da Gloria. | 8.035. Severo Guimarães Lima, parochia de S. José. |
| | 7.878. Henrique Felipe Henley, parochia de Santa Rita. | 8.037. Rosario Lauro, parochia de São José. |
| | 7.879. Aureliano Pereira Maciel, 2ª circumscrição. | 8.041. Randalpho da Silva Guimarães, parochia de S. José. |
| | 7.880. Manoel Ribeiro de Moraes, 2ª circumscrição. | 8.043. Francisco Taranto, parochia de Candelaria. |
| | 7.881. Francisco de Souza Camillo, 2ª circumscrição. | 8.044. João de Cano, parochia de Candelaria. |
| | 7.882. José Maria Esteves, 2ª circumscrição. | 8.045. Henrique Teixeira, 6ª circumscrição. |
| | 7.883. Roberto Pinto Miranda, parochia de S. José. | 8.046. Aluizio Ribeiro Brandão, parochia de Candelaria. |
| | 7.885. Walter Cardoso Karl, parochia de Sacramento. | 8.047. Francisco Rodrigues Loureiro, Candelaria. |
| | | 8.048. João Mauricio Souza, parochia da Ilha do Governador. |

- 8.052. Antônio Pereira da Silva, 3ª circumscrição.
- 8.053. Onofre Gonzalo Francisco Balhazar, paróquia do Sacramento.
- 8.055. Manoel Jacintho do Nascimento, paróquia do Sacramento.
- 8.057. Antonio da Fonseca, 6ª circumscrição.
- 8.061. Paschoal Lunuzzi, paróquia do Sacramento.
- 8.065. André Hamilton Junior, 6ª circumscrição.
- 8.067. Olívio de Almeida Castro, 1ª circumscrição.
- 8.069. Antonio Moura de Oliveira, 6ª circumscrição.
- 8.071. Miguel Pinto de Souza, 6ª circumscrição.
- 8.074. José Murilo Campan, paróquia da Ilha do Governador.
- 8.076. Amílcar Alvaro de Campos Ribeiro, paróquia do Sacramento.
- 8.078. Manoel José da Silva, paróquia do Sacramento.
- 8.083. João Braga, paróquia do Sacramento.
- 8.081. Júlio da Silva, 2ª circumscrição.
- 8.085. José Cereto, 2ª circumscrição.
- 8.086. Jayme da Silva Pereira, 2ª circumscrição.
- 8.087. José Araújo Braga, 2ª circumscrição.
- 8.088. Joaquim Felix, paróquia da Glória.
- 8.090. José Alvares Pessoa, paróquia da Glória.
- 8.091. Joaquim Alves Fernandes, 2ª circumscrição.
- 8.092. Jacintho Almeida Junior, 2ª circumscrição.
- 8.093. Jacintho Vieira Pinto, paróquia da Lagoa.
- 8.095. Waldemar Danbi, paróquia de S. José.
- 8.096. Arimando Martins de Souza, paróquia de Sant'Anna.
- 8.097. José Ferreira dos Santos, paróquia da Lagoa.
- 8.098. José Pousa, 2ª circumscrição.
- 8.099. Joaquim Gomes, 2ª circumscrição.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias de agosto do anno de 1925. — Pelo escrivão, Carlos Vasconcellos Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. Eugenio Picard, como fiador da revista *Brasil-Escota*, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos relativos a 25.000 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados na dita revista, e cuja comprovação não foi feita.

De ordem do Sr. inspector intimo os Srs. Dantas & Caffari, como fiadores da revista *Brasil Indicador* a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos relativos a 26.468 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados na dita revista, e cuja comprovação não foi feita.

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. Antonio Samuli, como fiador da revista *A Batalla*, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos relativos a 29.876 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados na dita revista, e cuja comprovação não foi feita.

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. Dr. Felício Magalhães, proprietário da revista *A Pólesia*, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos correspondentes a 21.911 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados naquella revista, e cuja comprovação não foi feita.

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. Dr. Demetrio Hamam, proprietário da revista *A Idéa Nacional*, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos correspondentes a 30.600 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados naquella revista, e cuja comprovação não foi feita.

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. Eugenio Picard, fiador da revista *Tennis*, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento dos direitos relativos a 21.736 kilos de papel assatinado para impressão, retirados desta alfandega com os favores da lei, para serem applicados naquella revista, e cuja comprovação não foi feita.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925. — José dos Santos Leal, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias eentadas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematacias para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes figure o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CASAS DO PORTO

Armazem n. 17

Manifesto — Carlos R. C.: Uma caixa n. 379 (obras de ferro batido e esmaltao), a ordem; vinda pelo vapor allemão *Ludendorff*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1924.

Manifesto — BTC: Uma caixa n. 30 (diversos artigos), a ordem; vinda pelo vapor nacional *Benedicto*, procedente

de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1922.

Manifesto — ZDA: Uma caixa n. 8 (fitas de seda e algodão), a ordem; vinda pelo vapor italiano *Alcina*, entrado em 15 de junho de 1923.

Manifesto — AN: Cinco caixas numeradas 3.490/1 a 3.490/5 (papel, a ordem); FBC: Tres caixas ns. 6.243 a 6.245 (pipos e torneiras para irrigador), a ordem; EG: Quatro caixas numeradas 7.449 a 7.452 (filó fino), a ordem; MAF: Duas caixas ns. 1 e 2 (estampas, azul ultramar e impressos, a ordem); SC: Uma caixa n. 109 (ferramentas), a ordem; VWC: Quatro barricas ns. 4, 4 a 6 (obras de barro), a ordem; CIC: Uma caixa n. 4872 (quatro volumes de films impressos), a ordem; vindas do Havre, pelo vapor francez *Bouguinville*, entrado em 16 de junho de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925. — O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, de endos seus donos ou consignatarios apresentarem a respeito.

Commuicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 4 de agosto de 1925—Navio allemão *Niederwald*, atracado em 29 de julho de 1925:

1 fardo, AG, n. 644, pesando 157 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, AGC, n. 1.947, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

1 dita, F, n. 1.731, pesando 57 kilos, idem idem.

1 lata, Germania, n. 4, pesando 25 kilos, vasando.

15 caixas, K—27.240, avariadas.

1 fardo, DD—RS—2.801, n. 29, pesando 150 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 24, pesando 182 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 161, pesando 116 kilos, idem idem.

1 dito, 1.459, n. 224, pesando 134 kilos, idem idem.

1 caixa, PG, n. 313, pesando 120 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 312, pesando 115 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 317, pesando 111 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 316, pesando 133 kilos, idem idem.

25 ditas, idem, avariadas.

1 dita, R.C.C., n. 29.1, pesando 118 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RA, n. 515, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dita, WD, n. 1.145, pesando 121 kilos, idem idem.

Armazem n. 4—Dia 4 de agosto de 1925.

Vapor inglez *Pludias*, atracado em 3 de agosto de 1925:

1 engradado, AAC, n. 1.296, pesando 162 kilos, avariado.

1 peça de ferro, CBSM, n. 11, quebrada.

1 caixa, CRC, sem numero, pesando 42 kilos, repregada.

1 gigo, JR, n. 254; pesando 370 kilos, avariado.

1 dito, JPL, n. 1, pesando 322 kilos, idem.

1 barrica, B, n. 1.136, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.137, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, B — 1.034, n. 10.943, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, B — 1.154, n. 11.544, pesando 221 kilos, idem.

20 latas, R — 533, vazando.

10 amarrados de louça, AA&C, avariados.

10 dito1, MSCO, idem.

7 dito1, AP&C — 3.329, idem.

Armazem n. 16 — Dia 4 de agosto de 1925. Navio americano «Pan America», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, ERVEN, n. 253, pesando 69 kilos, avariada.

1 dita, IBM — ITR, n. 5.236, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, MA, n. 13, pesando 132 kilos, idem.

• 1 dita, MLS&Cia, n. 10.473, pesando 142 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MB, n. 1.819, pesando 160 kilos, idem idem.

1 dita, PJCC, n. 543, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, Rio — G — 1.181 — B&C, n. 4.602, pesando 57 kilos, idem idem.

2 engradados, Rinder, ns. 7 e 9, pesando 93 e 100 kilos, idem idem.

1 caixa, R, n. 1, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dita, VSMC — 19.821 — 200 — 9.458, n. 1, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, MB, n. 1.979, pesando 90 kilos, idem idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de agosto de 1925. Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 2 de agosto de 1925:

2 caixas, AM, ns. 27 e 3.018, pesando 53 e 55 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 203, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMB, n. 11, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, FSC, n. 5, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, LV, n. 93.227, pesando 103 kilos, idem.

2 ditos, Rio — Antunes, ns. 6 e 21, pesando 11 e 13 kilos, idem.

2 ditos, VSC, ns. 44 e 43, pesando 10 e 18 kilos, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 4 de agosto de 1925.

Navio italiano «Princessa Giovanna», atracado em 4 de agosto de 1925:

1 caixa, RFC, n. 86, pesando 152 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 83, pesando 151 kilos, idem idem.

1 dita, ORC, n. 90, pesando 104 kilos, avariada.

Armazem externo B — Dia 4 de agosto de 1925.

Navio belga «Indier»:

4 saccos, GG, sem numero, pesando 43, 36, 57 e 46 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 38, 62, 58 e 38 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 44, 55, 55 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 57, 57, 51 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 38, 34, 63 e 43 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 56, 35, 39 e 46 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 4 de agosto de 1925.

Navio ingles «Sartine»:

4 caixas, SEM MARCA, pesando 66, 66 e 8.061 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, pesando 67, 53, 54 e 54 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 110 kilos, idem.

2 ditos, MMF, pesando 48 e 48 kilos, idem.

4 ditos, 30 — Juiz de Fora, pesando 48, 37, 60 e 48 kilos, idem.

1 dita, 770 M, pesando 55 kilos, idem.

2 ditos, 743 G, pesando 53 e 54 kilos, idem.

Ditos, FOR MINING PURPOSES, idem.

2 ditos, OP — E.F.C.B — PASSAGEM, pesando 52 e 51 kilos, idem.

4 ditos, SAEL, pesando 97, 110, 110 e 110 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 110 kilos, idem.

2 ditos, DMI, pesando 78 e 81 kilos, idem.

1 dita, idem, SSCG, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, 756 G, pesando 51 kilos, idem.

3 ditos, JUVFEVA, pesando 78, 81 e 79 kilos, idem.

1 dita, SD&G, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos, 576 G, pesando 45 e 53 kilos, idem.

2 ditos, 571 G, pesando 53 e 54 kilos, idem.

1 dita, 691 G, pesando 54 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de agosto de 1925 — Navio ingles «Descado»:

1 caixa, M, pesando 46 kilos, repregada.

2 ditos, GG, pesando 56 e 50 kilos, idem.

1 dita, F, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos, FMC, pesando 21 e 23 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 22 e 19 kilos, idem.

2 ditos, PGC, pesando 30 e 30 kilos, idem.

1 dita, PSC, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 20, 19 e 20, kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 17 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, AA, pesando 47 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados — Dia 4 de agosto de 1925 — Navio belga «Indier»:

4 trucks, DB, ns. 3, 6, 10 e 16, com falta de bronzes.

2 trucks, DB, ns. 23 e 62, com falta de bronzes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1925. — O escriptuario, Laureiro. — Visto. O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA OS QUATROS OFFICIAES DA EXTINGTA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA MARINHA.

De ordem do Sr. presidente, communica-se aos interessados que as inscrições para o concurso se acham abertas e que se encerrarão no dia 15 de agosto proximo futuro: communica-se tambem que a primeira prova escripta se realizará no dia 17 do mesmo mez.

Directoria de Fazenda, em 30 de julho de 1925. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas de primeiros tenentes medicos da Armada, que occorrerem no presente anno.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudos de qualquer das faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será documentado por folha corrida ou attestado de autoridade policial, visado pela 4ª delegacia auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar attestado de vacina. Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e a outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposiçào do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-á sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 24 de julho de 1925. — Dr. Arthur Carlos Taylor, chefe da D. S. 1.ª e D. S. 2.ª

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES

Brasil — Bahia da Ilha Grande

Avisa-se aos navegantes que existe uma pedra na bahia da Ilha Grande com 9m,00 de agua nas marés minimas.

Esta lago é conhecida no local pelo nome de lago do «Mestre Bernardo» e fica a cerca de uma milha SE da ilha de Porcos Grandes.

Marcações verdadeiras:

Monumento do Aquidaban.....	59°
Centro da ilha Taquatiba.....	84°
Centro da ilha Queimada pequena	211°
Centro da ilha Imboassica.....	251°
Lago Preta.....	341°

Carta affectada — Britannica numero 2.044.

Divisão do Hydrographia, 5-8-925. M. J. Nogueira da Gama, capitão de fragata, chefe da Divisão do Hydrographia.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na primeira categoria que na segunda-feira, 10 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCENÇAS QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO EM QUINTINO BOCAIUNA

De accordo com a clausula 2ª do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 66, de 22 de março de 1925, fica convidado o Sr. J. Pinto de Azevedo a comparecer a este escriptorio até o dia 11 de agosto corrente, afim de receber guia para pagar ao Thesouro Nacional a quantia de 3:500\$, conforme sua proposta datada de 15 de abril do corrente anno.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de agosto de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 177, de 4 de agosto, a folhas 15.716.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de agosto de 1925. — O engenheiro chefe *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

Termo de inscripção e encerramento da concorrência publica realizada em vinte de julho de mil novecentos e vinte e cinco, para concerto da barca de desinfecção *Carneiro de Mendonça*

De conformidade com as disposições constantes do edital de primeiro de julho de mil novecentos e vinte e cinco, publicado no *Diário Official* de tres do referido mez e anno, para a concorrência relativa ao concerto da barca de desinfecção *Carneiro de Mendonça*, não se inscreveu nenhum concorrente.

Para constar eu, José Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almoxarifado Geral, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento, pelo senhor doutor Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral, e por mim.

Almoxarifado Geral, 16 de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral,

— Dr. *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral. — *José Cunha Gomes*, escripturario.

ACTA DA ADERTURA DAS PROPOSTAS PARA CONCERTO DA BARCA DE DESINFECÇÃO «CARNEIRO DE MENDONÇA»

A's quatro e vinte horas do dia vinte de julho de mil novecentos e vinte e cinco, no Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em reunião presidida pelo senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento, foi declarado pelo mesmo que, não havendo concorrentes inscriptos para a apresentação de propostas, fosse lavrada a presente acta e remetida ao *Diário Official* a respectiva cópia, para a devida publicação, e nada mais havendo a tratar, deu por findos os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, José Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almoxarifado Geral, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento; pelo doutor Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral, e por mim.

Almoxarifado Geral, dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral. — Dr. *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral. — *José Cunha Gomes*, escripturario.

Departamento Nacional de Saude Publica**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA****Edital**

Pelo presente fica intimado o senhor Luiz Fialho de Mello, encontrado á rua dos Andradas n. 52, para pagar neste departamento a multa de 100\$, que lhe foi imposta por esta inspeccoria por infração do paragrafo unico do artigo 263, do Regulamento Sanitario em vigor, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Secretaria da Inspeccoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 8 de agosto de 1925. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. — Visto, o inspeccor Dr. *Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL****Edital**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam pelo presente edital citados os responsáveis pelos predios ns. 86, da rua Baroneza do Engenho Novo, e 44 da rua Francisca Meyer, cocheiras em frente ao n. 45, da rua Maranhão e 92 da rua Cirne Maia, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 5ª Delegacia de Saude, sita á rua Dr. Dias da Cruz n. 204, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 8.445, 8.627, 801 e 8.733, expedidas para os alludidos imóveis.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 8 de agosto de 1925. — *L. Vidal*.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.091, do Regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas e 30 minutos, respectivamente, os predios ns. 79 da rua da Misericórdia e 210 da rua Santa Luzia, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imóveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciencia a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Matto, naquelle Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — Dr. *Raul Almeida Magalhães*, secretario geral.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Ary Pereira Lopes, Manoel Fernandes Couto Filho, Luiz de Abreu, José de Souza Guimarães, José Abad Romero, Albino dos Santos, Odilon Gonçalves Fontes, Elsa Junqueira, Guilherme Bebiano Martins e Jorge Vieira de Castro.

Turma suplementar — Antonio da Silva Monta, Antonio Pinto Pires, Manoel Marques Baptista, Alberto Corrêa, João Corso, Olympio Moreira Passos e Francisco Marcondes Machado.

Prova regulamentar — George Norwood Bulter.

Prova pratica — Manoel dos Santos Barreira e Arlindo Gomes.

Resultado dos exames effectuados em 1, 3 e 5 do corrente:

Motoristas approvados: Mauricio do Frontin Hess, Anastacio Pinto Lisboa, Antonio Gabriel de Lima, Abilio Rodrigues, Eloy de Oliveira, Jaymo Pereira Machado, Hilario Dias Palmeira, Erica Rombaner, Morris Rissin, Fernando Teixeira de Souza.

Reprovados: Antonio Duarte, Francisco Machado, Manoel Nunes Moreira de Almeida, Alvaro Lopes Menezes, João Abrahão Ellis, Wenceslau Kreukie, José Perez Alvarez, José Albertino Ribeiro, Ulysses Nunes da Silva, Waldemar Portella, Pedro Mouser, José Ribeiro Alves, Francisco Antonio Gomes dos Santos, Duarte de Carvalho, José Benito Orisco Malvar, Mario Callegri e Vasco Migue Teixeira.

Inspeccoria de Vehiculos, 8 de agosto de 1925. — O inspeccor geral, D. *Borges*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:-

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza Paschoal Segreto.....	27	Automovel	4	Agosto	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Antonio Falcmaira.....	110	"	"	"	"	"	Motorista.
Henrique Macedo.....	123	"	"	"	"	"	"
J. L. Fernandes.....	137	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
A. G. Silva.....	343	"	"	"	"	"	Motorista
L. Sá Osorio.....	392	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. P. Soares.....	825	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Duarte F. Coutinho.....	854	"	"	"	"	"	"
A. Lucas Picão.....	860	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Guglielmo.....	915	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatzé.....	1.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Domingos.....	1.656	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Dr. Jaime Cardigão.....	1.72	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Decleciano Lisboa.....	1.31	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	1.91	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel da Cruz.....	2.051	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Guimarães.....	2.14	"	"	"	"	"	"
Vasco Oragão.....	2.131	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. S. Luciano.....	2.47	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio Loureiro.....	2.750	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Silva Barbosa.....	2.43	"	"	"	"	"	"
Wladimir Bernardes.....	2.900	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. C. São Roque.....	3.191	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista
M. Santos Costa.....	3.251	"	"	"	"	"	"
R. A. Carmo.....	3.57	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Albano Soares.....	3.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Adralde Mello.....	3.536	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João Borges.....	3.833	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
J. M. R. Oliveira.....	3.963	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Calhaz.....	4.393	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. F. Guimarães.....	4.793	"	"	"	"	"	Motorista.
G. M. Silva.....	4.43	"	"	"	"	"	Proprietario.
Estevão Lucas.....	5.126	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. G. Barros.....	5.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Thomas Cordeiro.....	5.704	"	"	"	"	"	Motorista.
F. G. Ramadinho.....	5.754	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. A. Moreira.....	5.763	"	"	"	"	"	"
José F. Freitas.....	6.99	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Nunes de Castro.....	6.495	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Brito Jorge.....	6.527	"	"	"	"	"	Motorista.
Manufatura Veado.....	6.545	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. S. Machado.....	6.618	"	"	"	"	"	Motorista.
C. Coelho Rocha.....	6.640	"	"	"	"	"	"
José Athelano.....	6.659	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Mestre Blatzé.....	6.715	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
F. C. Cunha.....	6.716	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bonifacio Pereira.....	6.843	"	"	"	"	"	Motorista.
J. B. Pires Carvalho.....	6.946	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Paes Cabral Filho.....	7.021	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Nunes Castro.....	7.091	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. V. Santos.....	7.105	"	"	"	"	"	Motorista.
J. F. Constant.....	7.103	"	"	"	"	"	"
J. A. Andrade.....	7.173	"	"	"	"	"	"
Waldemar Joppert.....	7.190	"	"	"	"	"	"
Joaquim da Silva.....	7.369	"	"	"	"	"	"
J. Luiz Ferreira.....	8.101	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mestre Blatzé.....	8.113	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Sampaio.....	8.369	"	"	"	"	"	Motorista.
Theophilo Alves.....	8.455	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Mariano Borges.....	8.463	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Gomes Thomaz.....	8.492	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Miguel Moura.....	21	"	5	"	"	"	"
Manoel Albernaz.....	38	"	"	"	"	"	"
A. Coelho.....	87	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. João Junior.....	127	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Transporte e Carruagens.....	228	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. A. Carvalho.....	256	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Santos Lopes.....	296	Automovel	5	agosto	1925	Interromper o transito.....	Motorista.
David C. Botelho.....	372	"	"	"	"	"	"
J. R. Moreira.....	443	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Al aro Hechsher.....	444	"	"	"	"	Abandonado.....	"
W. Lina Monteiro.....	443	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Candido Rogerio.....	460	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. S. Baltzer.....	586	"	"	"	"	"	"
Adelino Costa.....	849	"	"	"	"	"	"
A. P. Gonçalves.....	977	"	"	"	"	"	Proprietario.
Diamantino P. R. Junior.....	1.071	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. Lopes & Freitas.....	1.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. N. Santos Veiga.....	1.392	"	"	"	"	"	Motorista.
Adriano Ermida.....	1.419	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Joaquim Silva.....	1.474	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
A. P. Souza.....	1.903	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Oliveira.....	1.944	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. V. Christo Filho.....	1.934	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Commercial Maritima.....	2.054	"	"	"	"	"	"
Lino A. Souza.....	2.069	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	2.153	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. Krunse.....	2.194	"	"	"	"	"	Motorista.
José Augusto.....	2.501	"	"	"	"	"	"
S. Marques.....	2.588	"	"	"	"	"	"
J. F. Chaves.....	2.605	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	2.640	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
The Rio de Janeiro Flour Mills.....	2.863	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Santos Alves.....	2.749	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Wladimir Bernardes.....	2.900	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. B. Soares.....	3.012	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Frederico Rocha.....	3.111	"	"	"	"	"	"
Izidoro G. Pereira.....	3.273	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Rodrigues.....	3.461	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. B. Vieira.....	3.589	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Leonel Castilhos.....	3.653	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. R. Soares.....	3.736	"	"	"	"	"	"
F. F. Landin.....	3.806	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. A. Carnezim.....	3.974	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Vidal Villas.....	4.060	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. B. Pimentel.....	4.071	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Pereira Silva.....	4.143	"	"	"	"	Uzo do pharões.....	Motorista
Domingos Freitas.....	4.613	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. Malisani.....	4.631	"	"	"	"	"	"
B. Lopes & Freitas.....	4.841	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Al. es & Comp.....	4.970	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.045	"	"	"	"	"	"
J. Silva Santos.....	5.293	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Costo Babo.....	5.361	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Pereira Cruz.....	5.431	"	"	"	"	"	"
F. M. Sampaio.....	5.491	"	"	"	"	"	Proprietario
Isnard & Comp.....	5.492	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. R. Dias.....	5.622	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Jacob Abramoway.....	5.742	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Oscar M. Rocha.....	5.755	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José A. Gomes.....	5.777	"	"	"	"	"	"
Elyra Lamberty.....	5.800	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	5.803	"	"	"	"	"	"
J. A. Moreira.....	5.814	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Andrade Mello.....	5.871	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Espirito Santo.....	5.888	"	"	"	"	"	Proprietario.
Rosa Forman.....	5.921	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima.....	5.961	"	"	"	"	Voltar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	"
A. A. Saraiva.....	5.986	"	"	"	"	"	"
A. Assumpção.....	6.029	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Fernandes.....	6.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro O. Junior.....	6.034	"	"	"	"	"	"
J. M. Rocha.....	6.130	"	"	"	"	"	"
Itamar Ta ares.....	6.416	"	"	"	"	"	"
R. N. Coelho.....	6.529	"	"	"	"	"	"
A. A. M. Villas Boas.....	6.565	"	"	"	"	"	"
A. Pinto Motta.....	6.653	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Corrêa Magalhães.....	6.674	Automovel	7	Agosto	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. C. Cunha.....	6.716	"	"	"	"	Placa occulta.....	Proprietario.
José Vicetas.....	6.903	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. Feres Carvalho.....	6.946	"	"	"	"	"	"
J. Thomaz Silva.....	7.550	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. José Freitas.....	7.691	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
J. Dutra Gomes.....	7.943	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes e Freitas.....	8.011	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
V. Guimarães.....	8.039	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
F. G. Goudinho.....	8.192	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes e Freitas.....	8.235	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Mario Almeida.....	8.253	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
C. Mariano & Comp.....	8.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.350	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	8.445	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	8.502	"	"	"	"	"	"
E. Silva Topia.....	63	"	"	"	"	"	Motorista.
J. M. Gonçalves.....	454	"	6	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Silva Valente.....	741	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Pio Francisco Joni.....	95	"	"	"	"	"	"
J. S. S. Fenecca.....	1.157	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
R. G. Silva.....	1.401	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
José Vieira.....	1.636	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	Motorista.
Companhia Florestal Fluminense.....	2.235	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Silva Belmont.....	3.031	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Lopes.....	3.145	"	"	"	"	"	"
A. Rodrigues.....	3.461	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulino Campos.....	3.674	"	"	"	"	Parar em logar não per- mittido.....	"
General Santa Cruz.....	3.773	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Antonio Pedro.....	3.943	"	"	"	"	"	Motorista.
F. José Pereira.....	3.945	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dias da Motta.....	3.933	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. C. Hall.....	4.396	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Rodrigues.....	4.449	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Ivo F. Santos.....	4.790	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Penalva Santos.....	4.821	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Daniel P. Lopes.....	5.601	"	"	"	"	"	"
A. G. Barros.....	5.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Fornecedora de Materiaes.....	5.527	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Jacob Abrahamoway.....	5.742	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Dias da Motta.....	5.835	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Fernandes.....	6.047	"	"	"	"	"	Motorista.
S. José Silva.....	6.203	"	"	"	"	"	"
E. Rocha Mello.....	6.434	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.797	"	"	"	"	Fôra da hora.....	Proprietario.
F. G. Nicolau Junior.....	6.835	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Domingos Marques.....	7.050	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Claudino Antonio.....	7.175	"	"	"	"	Trafegar em logar não per- mittido.....	"
F. França.....	7.205	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Vieira Rezende.....	7.541	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.600	"	"	"	"	Trafegar em logar não per- mittido.....	"
Carlos de Brito.....	7.709	"	"	"	"	Trafegar em logar não per- mittido.....	Motorista.
J. Fernandes.....	8.116	"	"	"	"	Trafegar em logar não per- mittido.....	"
F. Friscuzzi.....	8.191	"	"	"	"	Trafegar em logar não per- mittido.....	"
J. Sá Bernardino.....	8.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Mariano & Comp.....	8.332	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos Martins.....	8.547	"	"	"	"	"	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de agosto de 1925: — O inspector, D. Bernardes

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do segundo distrito, etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem possa interessar, que, pela Junta de Revisão da 1ª circunscrição de recrutamento, foram, pelos diversos motivos abaixo transcritos, excluídos deste distrito, do alistamento do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal da sede desta junta, á rua Conselheiro Sarney n. 22 (Arquivo da Marinha), depois de assignado pelos membros da junta.

Capital Federal, 7 de agosto de 1925.
Ranulpho Pacheco Dantas, presidente.
Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1904

Numero do alistamento, nomes e motivos da exclusão

13. Alvaro Maciel Rodrigues, excluído por ser reservista da 1ª categoria.
30. Antonio Pinto Monteiro, excluído por se achar alistado no 19º distrito, sob o n. 57, onde reside.
34. Arlindo Leite Pessoa, excluído por se achar alistado no 6º distrito com o n. 11.
39. Arthur Alves Campista, excluído de acordo com o art. 89.
43. Benedicto Pedro Ferreira, excluído por pertencer ao 19º distrito por onde foi alistado com o numero 90.
56. Djalma de Barros Freire, excluído por pertencer ao 8º distrito por onde foi alistado sob o numero 72.
96. Joaquim Ferreira do Couto, excluído por se achar alistado pelo 13º distrito, na mesma classe.
102. José Alves Santos, excluído de acordo com o art. 89.
104. José Francisco do Nascimento, excluído de acordo com o art. 89.
106. José Gonçalves Araújo, excluído de acordo com o art. 89.
120. Lydio de Almeida Jorge, excluído por se achar alistado no 3º distrito, sua residencia, sob o numero 124.
125. Luiz Pereira Cotta, excluído de acordo com o art. 89.
147. Oswaldo Lucas de Azevedo, excluído por se achar alistado no 11º distrito sob o n. 238, na mesma classe.

151. Ponciano da Silva, excluído de acordo com o art. 89.
163. Sylvio Pereira de Mello, excluído de acordo com o art. 89.
171. Waldemar Gonçalves Rosa, excluído de acordo com o art. 89.
Classe de 1903
3. Afrandizio Antonio da Silva, excluído por se achar alistado na mesma classe no 10º distrito, sob o n. 4.
5. Albano, filho de Ludovino Ramos, excluído por se achar alistado na mesma classe no 3º distrito.
11. Alcides do Espirito Santo, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
15. Alfredo Lopes Cardoso, excluído por se achar alistado na mesma classe no 6º distrito, sob o n. 13.
18. Altamiro de Assis, excluído por ser duplicata no 11º distrito, onde está alistado sob o n. 16, na mesma classe.
20. Alvaro Simões de Carvalho, excluído por se achar alistado na mesma classe no 8º distrito, sob o n. 32.
22. Alvaro Teixeira Soares, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
33. Antonio de Abrantes, excluído por se achar alistado no 21º distrito sob o n. 23.
39. Antonio da Costa Carvalho, excluído por se achar alistado no 17º distrito, sob o n. 14.
45. Antonio Guimarães Freitas, excluído por se achar alistado pelo 13º distrito sob o n. 33.
60. Arthur Guimarães, excluído por se achar alistado com o n. 31, no 1º distrito, no mesmo anno e classe.
61. Arthur Levy Araújo Filho, excluído por ser reservista da Associação dos Empregados no Comercio.
67. Aureliano Guarisco, excluído por se achar alistado no 10º distrito com o n. 44.
76. Carlos Lycio de Jesus, excluído por se achar alistado no 11º distrito sob o n. 76.
91. Djalma Frederico Coelho, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
92. Domingos, filho de Domingos Rodrigues Barros, excluído por se achar alistado no 3º distrito sob o n. 45.
102. Ottoni Luiz Sabbi, excluído por se achar alistado no 12º distrito sob o n. 140.
108. Fernandes Frederico Villanova, excluído por se achar alistado no 3º distrito sob o n. 61.
109. Fernando de Castro, excluído por se achar alistado pelo 20º distrito sob o n. 77.
116. Francisco Teixeira, excluído por se achar alistado no 10º distrito sob o n. 85.
117. Francisco Martorelli, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
122. Hamlet Socci, excluído por se achar alistado pelo 8º distrito sob o n. 156.
128. Itagyba Delphim de Andrade, excluído por se achar alistado pelo 19º distrito sob o n. 215.
140. Joaquim Marques Sarabanda, excluído por se achar alistado no 19º distrito com o sobrenome Garabanda.
145. José, filho de Antonio Grasse, excluído por pertencer ao 3º distrito sob o n. 92.
146. José, filho de Eustachio Bonsant, excluído por pertencer ao 3º distrito sob o n. 93.
147. José Alves Ferreira, excluído por se achar alistado no 18º distrito sob o n. 129.
148. José Candido Valias, excluído por ser reservista da 2ª categoria.
157. José Ferreira de Freitas, excluído por se achar alistado no 15º distrito sob o n. 97.
158. José Teixeira Granja, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
163. Jurandir José Rodrigues, excluído por se achar alistado no 18º distrito sob o n. 145.
164. Jurancy de Carvalho Veiga, excluído por se achar alistado no 22º distrito sob o n. 30.
165. Lauro Pereira, excluído por se achar alistado no 13º distrito sob o n. 127.
169. Luiz Felipe de Sampaio Vianna Filho, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
195. Moacyr de Oliveira, excluído por se achar alistado no 15º distrito sob o n. 19.
197. Mont'Alverne Curimbarrha de Menezes, excluído por se achar alistado sob o n. 153, no 17º distrito.
199. Nelson de Faria Lobo Vianna, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
200. Nicarnor Passos, excluído por se achar alistado no 16º distrito, sob o n. 173.
210. Oswaldo, filho de João Joaquim de Oliveira, excluído por se achar alistado no 3º distrito sob o n. 138.
211. Oswaldo, filho de Oliveira Freitas, excluído por pertencer ao 3º distrito no qual foi alistado com o n. 139.
216. Oswaldo Pereira Caldas, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
217. Oswaldo Severiano da Silva, excluído por pertencer ao 19º distrito, por onde foi alistado.
220. Paulo Fernandez, excluído por se achar alistado sob o n. 421, no 19º distrito.
227. Richard Vagner, excluído por ser reservista de 2ª categoria.
228. Roberto Keller, excluído por se achar alistado sob o n. 372, no 12º distrito.
230. Saturnino da Silva Barrozo, excluído por se achar alistado com o n. 125 no 7º distrito.
231. Satyro Gonçalves, excluído por se achar alistado pelo 11º distrito na mesma classe.

232. Sebastião Gomes Pimenta, excluído por se achar alistado na mesma classe no anno de 1924; no mesmo districto, sob o n. 282.
238. Sylvio da Araujo Fraga, excluído por ter sido transferido para o 18º districto.

Classe de 1902

Leovigildo Magno Coelho, excluído por estar alistado neste districto sob o n. 569, na mesma classe, no alistamento de 1922, onde consta ter sido isento por *habens-corpus*, por ser arrimo de familia.

Messias Marcellino de Souza, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Policia Militar).

Classe de 1901

4. Arthur Clementino Filho, excluído por se achar alistado no 18º districto sob o n. 2.
10. Julio Baptista Ferreira, excluído por se achar alistado no 17º districto sob o n. 17.

Classe de 1898

8. Antonio Marinho da Cunha, excluído por se achar alistado pelo 13º districto sob o n. 6.

3. Alvaro Pinto Ferreira, excluído por estar alistado neste districto sob o n. 1, na mesma classe do alistamento de 1923, onde consta ter sido isento por *habens-corpus*, visto ser arrimo de familia.

Classe de 1897

4. João Gomes Feitosa, excluído por pertencer ao 4º districto, por onde foi alistado.

Classe de 1896

11. João França, excluído por estar alistado neste districto sob o n. 9, na mesma classe, alistamento de 1925, onde consta ter sido isento por ser arrimo de familia.

20. Victorino dos Santos Carrisso, excluído por estar alistado neste districto, sob o n. 17, na mesma classe, alistamento de 1923, onde consta ter sido isenta, por *habens-corpus*, visto ser arrimo de familia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1925.
— *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente.
— *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão-delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO — GLORIA

Edital de convocação de reservistas

O tenente-coronel Antenor Ilha Elejalde, delegado do Serviço de Recrutamento, no 7º districto, nesta capital, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo, a virem registrar suas cadernetas, de accordo com

a letra g, do art. 61, do R. S. M., na sede desta junta, á rua Pedro Americo n. 1, delegacia do 6º districto policial, cujo expediente diario, é das 11 ½ ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— *Antenor Ilha Elejalde*.

Primeira Circumscricção de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO

O Dr. José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria) faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que, pela Junta de Revisão da 1ª Circumscricção, foram, por diversos motivos, excluídos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo: E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez expedir o presente que será publicado no *Diario Official*, o de que se affixará uma cópia no logar do costume (Portão principal da sede da Junta, á rua Pedro Americo n. 1. Delegacia do 6º districto policial. Eu, major Arthur d'Andrade, secretario, o escrevi.

— *José Barbosa Rodrigues*.

Relação nominal dos cidadãos excluídos por diversos motivos, pela Junta de Revisão.

Classe de 1904

Alfreda, filho de Manoel Nunes da Silva.

João Bravo Caldeira.
José Antonio.

Laurenço, filho de Manoel Gonçalves Rocha.

Luiz Benedito de Miranda Reis.
Rubem, filho de Manoel Lucas.

Classe de 1903

Arlindo Vieira de Almeida Rocha.
Oswaldo Capelli.
Paulo Cid Loureiro.

Classe de 1902

José Pompeu Monte.
Manoel Joaquim Guolar.

Classe de 1900

Euclydes José Alves.

Classe de 1898

Democrilo Lavras.

Classe de 1896

Waldemiro de Almeida Gomes.

Junta de Alistamento Militar 7º districto, 4 de agosto de 1925. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

Directoria de Intendencia da Guerra

PRIMEIRA SECÇÃO DO E. C. F. E.

Officina de alfaiates

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as senhoras costureiras matriculadas sob n. 701 a 800 (cartões brancos), 1 a 200 (cartões encarnados) e 1 a 200 (cartões verdes), nos dias 11, 13 e 15 do corrente, das 11 ás 14 horas.

Officina de Alfaiates, em 8 de agosto de 1925. — O encarregado, *Octavio Sayde Maszon*, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

ACTA DA CONCURRENCIA PARA DESEMPATE DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1925, PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO DA ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE.

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, no Almoarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, os senhores: presidente, secretario Abelardo Mello, secretario, almoarifado Harold Chrockatt de Sá, declarou o referido senhor presidente aberta a concorrência para o desempate dos preços offercidos na concorrência administrativa realizada no dia doze de junho de mil novecentos e vinte e cinco, convocada por *memorandum* n. 19 de quatro de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, do senhor presidente da comissão de concorrência. Em seguida o senhor presidente passou a receber as propostas dos concorrentes que se apresentaram, os quaes foram os seguintes: n. 1 — Dias Garcia & Comp.; n. 2 — M. Almeida & Comp.; n. 3 — Moniz Aragão & Comp.; n. 4 — Mayrink Veiga & Comp.; n. 5 — Marques Couto & Comp. e n. 6 — J. Teixeira & Comp. Verificado se acharem as propostas, conforme eram exigidas, em envelopes fechados e lacrados, foram estas abertas, lidas e rubricadas em todas as suas folhas, pelos senhores: presidente, secretario e pelos concorrentes presentes a este acto. Não havendo objecção a respeito de quaesquer das referidas propostas, por parte dos concorrentes ou seus prepostos, declarou o senhor presidente que, após a publicação dellas, no *Diario Official* e respectivo julgamento, seriam as mesmas submettidas a despacho do senhor director, para a devida isenção e opposição effectiva. E para constar, eu, Aquinaldo Antran Dourado, 2º escripturário, lavrei em livro proprio, desta secretaria, a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelos senhores: presidente, secretario e pelos concorrentes que se apresentaram ou seus prepostos. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — *Aquinaldo Antran Dourado*, 2º escripturário, servindo de escriptivo. — *Abelardo Mello*, presidente. — *Harold Chrockatt de Sá*, secretario. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *A. Mauricio Góes*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Francisco Magalhães Teixeira*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Antenor Domingues da Silva*. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro*.

Está, conforme o original. Rio, 7 de agosto de 1925. — *Aquinaldo Antran Dourado*, 2º escripturário. — Visto. Rio, 7 de agosto de 1925. — *Abelardo Mello*, secretario.

Pronôsta ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Therezopolis.

Em resposta ao seu *memorandum* de 4 do corrente, damos abaixo descrição

nados os preços dos artigos para desempate da concorrência realizada nessa estrada:

62. Almotolias de cobre de 1/2", uma, sete mil quinhentos e noventa réis	7\$590
131. Cravador para tubo de 2 1/4", um, oitenta e tres mil réis	83\$000
138. Correia de sola de 2", metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$180
150. Carrinho de mão n. 1, uma, setenta e tres mil e cem réis	73\$100
157. Espoletas metálicas numero 2, uma, cento e quarenta réis	\$140
157. Espoletas metálicas n. 6, uma, duzentos e quarenta réis	\$240
161. Formões Greaves de 3/4", um, tres mil duzentos e quarenta réis	3\$240
166. Gaxeta de asfalto, redonda, kilo, onze mil seiscentos e trinta réis	11\$630
211. Juncções de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, cinco mil e trezentos réis	5\$300
211. Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e noventa réis	4\$090
231. Linhas facas lastardas ou marcas de 1/2", duzia, dezotto mil e trezentos réis	18\$300
235. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, quatrocentos e trinta réis	\$130
235. Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
258. Macaneta de louca para trinco, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
292. Parafuzos de ferro fenda de 1 3/4 x 9, groza, quatro mil duzentos e cinquenta réis	4\$250
292. Parafuzos de ferro fenda de 1 1/4 x 10, groza, tres mil seiscentos e quarenta réis	3\$640
292. Parafuzos de ferro fenda de 1 1/4 x 8, groza, dois mil oitocentos e trinta réis	2\$830
338. Serrotes Greaves para carpinteiro de 20", um, dezotto mil e novecentos réis	18\$900
338. Serrotes Greaves para carpinteiro de 22", um, vinte e um mil réis	21\$000
368. Trenas Chersferman de 5 metros, uma, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
368. Trenas Chersferman de 10 metros, uma, vinte e quatro mil e cem réis	24\$100
348. Sal para pilhas, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de J. Teixeira & Comp., Raul de Castro.

Proposta n. 250, de Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propondo-se a fornecer o seguinte:

Proposta de desempate — Memorandum circular n. 19.

81. Brocas paralelas de 1" uma, onze mil quatrocentos e cinquenta réis	11\$150
139. Correia balata de 4 dobras x 6", metro, dezotto mil e oitocentos réis	18\$800
117. Catracas reforçadas de 10", uma, vinte seis mil e quinhentos réis	26\$500
117. Idem, idem, de 12", uma, vinte e oito mil réis	28\$000
117. Idem, idem, de 16", uma, trinta e seis mil réis	36\$000
157. Espoletas metálicas n. 2", uma, cento e trinta réis	\$130
157. Idem, idem, n. 6, uma, duzentos vinte e cinco réis	\$225
208. Interiores para pilhas Leclanché, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
210. Injectores Metropolitano n. 3, um, cento e dez mil réis	110\$000
251. Macaco de curvar trilhos, um, duzentos setenta e cinco mil réis	275\$000
214. Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e cinquenta réis	1\$050
328. Rebites de ferro, kilo, dois mil e quarenta réis	2\$010
348. Sal para pilhas, pilo tres mil e duzentos réis	3\$200

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Magalhães.

De M. Almeida & Comp.:

Referindo-nos ao memorandum circular n. 19, de 4 do corrente, temos a honra de confirmar o nosso preço para o item 254 — macacos para curvar trilhos, de 2 1/4", pelo preço de 300\$ (trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de M. Almeida & Comp., Mauricio Góes.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Otttoni n. 17, esquma da de Primo de Marco, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, os artigos abaixo especificados:

Em resposta ao seu memorandum circular n. 19. Abaixo damos os preços para desempate dos artigos seguintes:

62. Almotolias de cobre de 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
119. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, quatro mil setecentos e oitenta réis	4\$780
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, dezeseite mil oitocentos e noventa réis	17\$890
161. Enxadas, de 3 libras, uma seis mil trezentos e noventa réis	3\$390

262. Marretas de aço, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
261. Marrões, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de Marques Couto & Comp., Antonio Domingos de Souza.

Proposta de Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital da clausula IX publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis os materiais abaixo mencionados:

2. Aço rapido para ferramenta, kilo, quatorze mil novecentos e noventa réis	14\$990
92. Brochas francezas n. 2, uma, tres mil cento e noventa réis	3\$190
143. Cantoneiras de ferro, kilo, mil cento e noventa réis	1\$190
362. Tinta preparada Sardinha, kilo, dois mil seiscentos e setenta réis	2\$670

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 98 á Estrada de Ferro Therezopolis:

2. Aço rapido para ferramenta, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
40. Aço nitrado em botijão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
117. Catracas reforçadas de 10", uma, vinte e sete mil réis	27\$000
Catracas reforçadas de 12", uma, vinte e nove mil réis	29\$000
Catracas reforçadas de 16", uma, trinta e nove mil réis	39\$000
160. Escovas de piassava, uma, mil quinhentos e quarenta réis	1\$540

211. Injectores Metropolitano n. 3, um, cento e dezennove mil réis	119\$000
219. Mangotes de borracha de 2", metro, vinte e tres mil réis	23\$000

293. Parafuzo de ferro, tipo francez de 40 x 7, cento, doze mil e setecentos réis	12\$700
---	---------

303. Plombagina, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
258. Macaneta de louca para trinco, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência e mais o que dispõe o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Ernesto Pires de Lima.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 16 do corrente, será suprimida a parada dos trens desta estrada em frente a «Fazenda Modelos», entre as estações de Santo Aleixo e Guapy.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— Paulo Domingues da Silva, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 3.400 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1925, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de agosto de 1925, ás 13 horas na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento (durante o segundo semestre de 1925) de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, sendo 2.000 toneladas por conta da sub-consignação n. 4, 2ª parte da verba 20ª, da lei de despesa vigente e 1.400 por conta da quota de 132:000 distribuida pelo officio n. 49, de 22 de janeiro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, em virtude do credito aberto pelo decreto n. 16.713, de 13 de dezembro de 1924, de accordo com as disposições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata ao intendente, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado, lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nolle incluído o conhecimento do deposito da quantia de réis 5:000\$000 feito em moeda corrente, títulos da dívida publica, ou em letras do Thesouro, na Thesouraria desta Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não perdidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos e entregue no almoxa-

rifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima da Ponta do Cajú, ou na em que estiver na occasião, em serviço da inspectoría, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da inspectoría, os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas, sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do avilor do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar, os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo intendente, propostas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lics serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondente aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 de mez de dezembro de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos, a substituição será feita no prazo maximo de dez dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes, os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría, em caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença de preço da quantidade comprada fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do aludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o con-

tracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

XII

A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar-lhe registro. A vigencia do contracto não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta, mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % de cinzas nem conter mais de nove decimos (0.9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a (8100) calorías por kilogrammo pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela inspectoría ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido a experiençia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedacos, não sendo admittido mais de cincocenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m³00043, e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para offeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as qualidades do carvão miúdo e moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedacos inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³00043 e das moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A Inspectoria se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contratante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua Barão de S. Feix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto.

Secção de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, renova-a de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Costa n. 44 propriedade de Paulo da Costa Couto, o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secretaria de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, faço saber as proprietarias dos immoveis abaixo mencionados, que foram enviadas a Recbedoria do Districto Federal, para a respectiva cobrança, as contas na importância de 45\$, cada uma, provenientes do volume d'agua consumida em construções:

Anna Ferreira de Carvalho, rua Santo Alfredo n. 1.

Julietta P. de Mello, rua Marechal Pires Ferreira n. 24.

Julietta P. de Mello, rua Marechal Pires Ferreira n. 28.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas porque são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do Predio — Importancia devida

525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$642.

526, Manoel José Lopes, rua da Saude n. 381, 128\$716.

527, Albino T. M. Bastos, rua Ypiranga n. 38, 201\$716.

532, Antonio M. de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$386.

533, José Teixeira Frade, rua Paula Matos n. 112, 66\$266.

535, Maria da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.

536, Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 56\$966.

538, Antonio Marques da Costa, praça dos Governadores n. 8, 55\$266.

545, Manoel Fernandes de F. Machado, rua Assis Carneiro n. 236, 94\$629.

546, Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 228, 30\$729.

547, José Francisco M. Macedo, rua General Polydoro n. 207, 112\$693.

548, Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro n. 135, 77\$907.

549, João Felipe Paranhos, rua Senhor dos Passos n. 125, 51\$875.

550, José Pacheco de Araujo, rua Cruzeiro ns. 148 a 158, 92\$991.

551, Guilhermina Ferreira Costa, rua General Camara n. 173, 70\$186.

552, herdeiros da baronessa de S. João Lameiro, rua do Bispo n. 67, 73\$334.

553, Francisco Martins, rua Francisco Fragoso n. 27, 129\$161.

554, Leopoldo Costa, rua da Assembléa n. 115, 102\$317.

555, Paulo e Regina Regis do Oliveira, avenida Rio Branco n. 173, 74\$183.

556, Associação Evangelica Baptista, rua José Hygino n. 350, 79\$304.

557, Santa Casa da Misericordia, rua da Assembléa ns. 83 e 85, 107\$147.

558, Rosa Clotilde Lengmber, rua do Sant'Anna n. 154, 197\$599.

559, Manoel J. Mendes, travessa Costa Velho n. 12, 86\$873.

560, José Rocha Teixeira, rua SA numero 277, 84\$934.

561, Pedro Moutinho dos Reis, avenida Amaro Cavalcante n. 309, 73\$631.

562, Companhia America Fabril, rua Barão do Mesquita n. 858, 237\$799.

563, Granado & Comp., rua do Senado n. 48, 81\$568.

564, José Labanca, rua da Carioca numero 56, 100\$840.

566, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, rua do Senado numero 213, 65\$514.

567, Igreja Evangelica Baptista dos Pilares, estrada nova da Pavuna n. 77, 80\$125.

568, Elydio da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 152\$195.

569, Francisco Xavier Lopez, rua São Carlos n. 274, 94\$013.

565, Manoel de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 124, 84\$863.

566, Antonio G. S. e Antonio M. Lima, rua Assumpção n. 93, 71\$347.

567, José Luiz F. Braga, rua Gomes Carneiro n. 9, 69\$938.

568, Manoel F. Neves Junior, rua José Domingues n. 109, 110\$885.

569, Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 91\$873.

570, Companhia B. Gaz Accumuladores, rua Dr. Maciel ns. 31 e 33, reis 166\$863.

571, Evaristo A. de Moraes Moncorvo, Avenida Suburbana n. 2.881, 59\$042.

572, Wolfranga Crissiuma Paranhos, becco do Rosario n. 4, 75\$477.

573, Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 57\$409.

574, Manoel Soares da Silva, rua Barão do Guaratiba n. 219, 55\$193.

479, Victorio José Marquinho, rua Major Avila n. 46, 69\$849.

480, Eugenio Alves de A. Pancada, rua Gomes Carneiro n. 64, 65\$394.

481, Manoel Gomes Gabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 114\$755.

482, Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 89\$119.

483, Augusto C. Rocha P. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 67\$111.

484, Antonio Mendes Soares, rua Dona Isabel n. 128, 82\$070.

485, José de Souza Madsira, Avenida Suburbana n. 2.143, 66\$966.

486, Bispo do Rio de Janeiro, rua do S. Christovão.

487, Corrêa & Ferreira, Igreja do São Joaquim, 131\$335.

488, Rua Uranos n. 362, 56\$809.

489, A. Massiner, ladeira dos Guararapes n. 202, 113\$463.

490, Francisco Capanza dos Santos, rua 24 de maio n. 6, 62\$177.

491, Jorge Mallemonts, praça da Saudade n. 7, 65\$904.

492, Manoel Francisco de Brito, rua Maranguapo n. 34, 69\$675.

493, Luiza Amelia F. Guimarães, rua do Senado n. 3a, 60\$088.

494, Manoel R. de Souza, rua Archias Cordeiro n. 453, 142\$679.

495, Manoel J. Machado, rua Bento Machado n. 180, 59\$093.

496, José Antonio de Souza, rua Fonseca Telles ns. 18/30, 80\$743.

497, Adelaide Maria Ferreira, rua SA n. 197, 84\$863.

498, Albino Marinho Teixeira Lessa, rua Joaquim Soares n. 29, 66\$145.

499, F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 66\$145.

500, Major José C. de Barros, avenida 28 de setembro n. 330, 81\$489.

501, Alberto Favarez Ferreira, rua Visconde do Rio Branco n. 15, 76\$331.

502, Antonio Raphael da Silva, rua Viuva Claudio n. 109, 62\$987.

503, Amelia F. de M. Costa Reis, rua Marquez do Abrantes n. 102, 102\$707.

504, João da Costa Moira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.

505, Dr. Antonio Nunes B. do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 21, 78\$716.

506, Sylvio Teixeira Gondor, travessa Margarida ns. 49 e 51, 103\$385.

507, Honorio Guimarães Meira, rua Buenos Aires n. 233, 69\$051.

508, Martinho José Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 74, 93\$879.

509, João Maria Borges, rua do Senado ns. 244 e 246, 98\$787.

510, Mignello Imenes, rua do Senado n. 169, 87\$068.

511, Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco n. 24, 191\$006.

512, Carlos B. da R. Freire e outros, rua Camerindo n. 72, 102\$777.

513, Irmandade da Cruz dos Militares, travessa Capitão Barrac n. 10, ré's 138\$131.

514, Isolino P. da Silva, rua S. João Baptista n. 72, 65\$344.

515, Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 539, 83\$038.

516, Marianna R. A. Almeida, rua Marquez de Sapucahy n. 77, 55\$406.

517, Bastos & Souza, rua José Domingues n. 113, 101\$040.

518, Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 73\$217.

519, Vicente Caruso, rua Senado Furtado n. 12, 92\$542.

520, Adelaide A. de Oliveira Lobo, rua do Riachuelo n. 61, 67\$362.

590, D. Maria Emília C. de Albuquerque, rua Dias Ferreira n. 144, réis 648878.
 591, Antonio J. de Freitas, estrada de Santa Cruz n. 83, 84\$414.
 592, Accacio Gonçalves da Silva, estrada de Santa Cruz n. 114, 88\$026.
 593, Verissimo Gomes, travessa João Affonso n. 11, 135\$200.
 594, Domingos Pereira Gonçalves, travessa Patrimônio n. 70, 103\$017.
 596, Miguel Farak Lerur, rua General Caldwell n. 219, 119\$458.
 597, Empresa de Amazonas Frigoríficos, Cães do Porto, 180\$714.
 598, Rocha Miranda & Filhos rua do Russell n. 144, 234\$189.
 599, Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 80\$094.
 600, José Silva Figueiredo, rua do Lavradio n. 71, 119\$468.
 601, Maria Saldanha Rocha, rua Barão de S. Felix n. 25, 75\$075.
 602, Bernardo Martins Lisboa, rua Assumpção n. 89, 119\$043.
 603, João L. de Mdezo Leal, rua do Senado n. 325, 88\$684.
 604, Santa Casa de Misericórdia, rua Chile n. 27, 75\$994.
 605, Ernesto G. Fontes, praça dos Governadores n. 5, 97\$916.
 606, Visconde de Faria Machado, rua Assis Carneiro n. 290, 68\$211.
 608, Lucien Sallabeipy, rua da Assembléa ns. 63 e 65, 201\$199.
 609, Henriqueta Francisca C. Moura, rua Goyaz n. 438, 101\$633.
 612, Octavio Rodrigues Fernandes, rua Coronel Rangel ns. 9 e 11, 120\$116.
 613, Manoel Victor Lino dos Santos, rua do Governo n. 255, 58\$805.
 614, Manoel Fernandes Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 127, 85\$948.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, 28 de julho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, enviado os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925.
 — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

348. João Jacintho Vieira, rua Lucidio Lago n. 22.. 30\$594
 358. Gustavo Ermhck, rua Campos da Paz n. 68 62\$543
 394. Antonio F. Garcia, rua 20 de Novembro numero 219 .. 41\$126
 397. E. de la Balze Junior, rua Voluntarios da Patria n. 144 .. 42\$766
 398. Zulmira (menor), rua Barão de Bom Retiro n. 22. 105\$925
 401. Antonio H. Maroum, rua da Alfandega n. 319 57\$933
 402. Antonio Silvino, rua da Oullanda n. 10 .. 77\$967
 404. Emilio Gramdmasson, rua do Acre n. 22 69\$129

405. José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 163 .. 80\$972
 406. Edelvira M. Fernandes, rua Cosme Velho numero 102 .. 60\$940
 408. Mitra Archiepsopal do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 10 68\$393
 411. Antonio J. Rezende, rua Barroso n. 105 .. 67\$518
 413. Manoel G. Leite, rua do Chichorro n. 29 .. 58\$154
 414. Miguel Gomes Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 49 .. 60\$086
 415. João Baptista Junior, rua Hunaytá n. 113 51\$024
 419. Manoel Dias Oliveira, rua Cardoso Quintão n. 143 70\$302
 421. Francisco de A. Alves, rua do Sant'Anna numero 73 .. 70\$392
 422. Manoel Martins, rua Barão do Amazonas numero 136/138 .. 86\$017
 423. Santa Casa de Misericórdia, rua S. Christovão n. 290 .. 51\$024
 424. Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova São Leopoldo n. 86 .. 92\$152
 425. Carlos F. e Jacuim Fonseca, rua Santo Christo n. 193. 61\$210
 426. Dr. João L. Teixeira Silva, rua Bambins n. 133 .. 79\$755
 428. Antonio R. G. Rodrigues, travessa Cunha Mattos n. 3 .. 62\$502
 429. Antonio Lopes (Bento), rua Pinto Telles n. 167 98\$363
 431. Laura Vaz de Carvalhosa, rua Voluntarios da Patria n. 203 .. 71\$870
 434. José Machado Tostes, rua Teixeira Junior n. 130 81\$309
 435. Domingos de G. Bastos, avenida Amaro Cavalcanti n. 80 .. 58\$978
 436. Companhia America Fábri, rua Gomes Braga n. 43 .. 98\$593
 437. Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga numero 20 .. 71\$608
 440. Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99 .. 44\$023
 441. Julieta da R. F. Palhares, rua do Catete numero 84 .. 61\$525
 442. João da Cunha Leite, rua Real Grandera n. 102 51\$024
 443. Domingos M. de Leite, rua Copacabana n. 602 61\$219
 444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 88 47\$339
 448. Julieta Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117 .. 24\$610
 449. Rosa G. T. Araes e outros, rua Chile n. 83 567\$812
 451. Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 446 .. 117\$603
 Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de julho de 1925. — Jesse Tavares, con-

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas den-

tro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 12, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua João Vicente n. 87, propriedade de Alfredo Gonçalves Ventura, collocar hydrometro de 10 mjm, no prazo de 15 dias.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de agosto de 1925.
 — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do ar. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado á margem o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes fór requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 1:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

Nas suas propostas declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes fór requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 29 de julho de 1925.
 — Arthur Torres Filho, director.

Numero de ordem — Descrição do material — Unidade

Material de apicultura

1. Gaiolas de introdução de rainha, "Muller", uma.
2. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.068 S, uma.
3. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.067 X, uma.
4. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.982 Q, uma.

5. Aparelhos banho-maria, de folha, fortes, um.
6. Prensa para fabricação de favos artificiaes, de 23 x 44, uma.
7. Fogareiro, type Reitsche, um.
8. Protectores de cellas rcaes, um.
9. Véos, um.
10. Lamparina Blitz A, uma.
11. Lamparinas Blitz B, uma.
12. Lamparinas Heidenreich, uma.
13. Fumigadores Root, um.
14. Fumigadores Standard, um.
15. Peñeiras para mel, uma.
16. Seringa de latão, para enxames, uma.
17. Martelinhos para arestas, um.
18. Vasos de zinco, sem abat-jour, para os bancos, um.
19. Molas de aço para comprimir seções, uma.
20. Caixas de systema "Americano", com 2 sobre caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em seções (pintadas), uma.
21. Caixa systema "Schenk", com 2 sobre caixas para mel centrifugado (pintadas), uma.
22. Caixas de transporte, systema "Americano" com 3 semi-caixilhos (pintadas), uma.
23. Caixa de transporte para rainhas, type "A", uma.
24. Caixa de transporte para rainhas, type "B", uma.
25. Caixas-duplas, systema "Schenk", para formação de núcleos (pintadas), uma.
26. Taboas de divisão, systema "Schenk", uma.
27. Taboas de divisão, systema "Americano", uma.
28. Cochos pequenos, "Schenk", para alimentação, um.
29. Cochos "Americanos", para alimentação, um.
30. Cochos grandes, "Schenk", para alimentação, um.
31. Telhados para colméas (pintados), um.
32. Fundos "Schenk" para colméas (pintados), um.
33. Tampas "Schenk" para colméas (pintadas), uma.
34. Sobre-caixa "Schenk" com caixilhos (pintadas), uma.
35. Equipamento para ereção de rainhas, um.
36. Equipamento com gaiolas para rainhas, um.
37. Padiola para serviço de apiário (pintada), uma.
38. Estalheiros para colméas, com isoladores contra formigas (pintados), um.
39. Caixa-dupla, para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos, systema "Stender", pintadas, uma.
40. Supportes (cavalletes) para caixas duplas, com defesa contra formigas (pintados), um.
41. Caixilhos "Hoffmann", de incubação, um.
42. Caixilhos "Hoffmann", para sobre-caixas, um.
43. Porta-seções, um.
44. Divisões para seções, em madeira e cunhas para as mesmas, uma.
45. Sarrafos de 1m,50 x 0,040x0,015 para engradar colméas, um.
46. Carreteis de arame fino, um.
47. Tela de arame fino, sem tinta (imitação ao de guarda comida, metro.

Material para carpintaria

48. Banco com barrilete do parafuso, um.
49. Formões, jogo.
50. Rebote, um.
51. Plaina, uma.
52. Goivete completa, uma.
53. Martello médio, um.
54. Compasso, um.
55. Serrote para desdobrar, de 34", um.
56. Serrote para desdobrar, de 30", um.
57. Serrote para moldura, de 14", um.
58. Esquadro, um.
59. Pedra para afiar, uma.
60. Arco de pua com jogo de brocas, um.
61. Verrumas, jogo
62. Enxó, um.
63. Juntoura direita, uma.
64. Graminho, um.
65. Cepo de Guilherme, 1, um.
66. Chave do fenda, uma.
67. Grampos para carpinteiro (médios), kilo.
68. Sargento, um.
69. Grosas de 1/2 canna, uma.
70. Limatão grosso, um.
71. Travadeira americana, uma.
72. Metro de madeira, articulado, um.
73. Trema de 5 metros, uma.
74. Rebolo de 45 cm. de diametro, um.
75. Serra do volta (média), uma.
76. Nivel de bolha, um.
77. Maia esquadria, uma.
78. Suta, uma.
79. Prumo, um.
80. Serra circular de 0,60, uma.

Officinas mecanicas

81. Forja portatil, com ventilador, dimensões da bacia 0,53 x 0,45, uma.
82. Bigorna de 33 kilos, revestida de chapa de aço, uma.
83. Machina para furar, manual, de 1/8 a 1", com as respectivas brocas, uma.
84. Torno de bancada, de 100 m/m de bocca, um.
85. Tarracha de 1/8 a 1", com coci-neles e machos, uma.
86. Jogo de 6 tenazes para forja, jogo.
87. Limas chatas bastardas, de 14", uma.
88. Limas chatas, bastardas, de 10", uma.
89. Limas chatas, 1/2 murça, de 14", uma.
90. Limas chatas, 1/2 murça, de 10", uma.
91. Limas chatas, murça, de 14", uma.
92. Limas chatas, murça, de 10", uma.
93. Limas faca, 1/2 murça, de 10", uma.
94. Limas paralelas bastardas de 12", uma.
95. Limas paralelas 1/2 murça, de 12", uma.
96. Limas paralelas murça de 12", uma.
97. Limas 1/2 canna 1/2 murça 10", uma.
98. Limas redondas bastardas de 10", uma.
99. Limas redondas murça de 10", uma.
100. Limas 3 quinas 1/2 murça de 8", uma.

101. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", um.
102. Jogo de talhadeiras 150, 176 e 200 m/m., jogo.
103. Chave bico de papagaio 3/8, uma.
104. Chave bico de papagaio 1/2, uma.
105. Chave bico de papagaio 5/8, uma.
106. Chave bico de papagaio 3/4, uma.
107. Chave bico de papagaio 1, uma.
108. Chave bico de papagaio 1 1/4, uma.
109. Martello de 1 kilo, um.
110. Chave de fenda 160 m/m., uma.
111. Chave de fenda 250 m/m., uma.
112. Malho de 3 1/2 kilos, um.
113. Martello corta frio 1 kilo, um.
114. Martello corta quente 1 kilo, um.
115. Ferro para soldar (1 kilo), um.
116. Chave inglesa até 2", uma.
117. Tesoura para cortar zinco, uma.
118. Alicete Universal (tamanho medio), um.
119. Torquez de 0,25, uma.
120. Esmeril de 14" x 1/2", um.
121. Porcas de 1/4, kilo.
122. Porcas de 1/2, kilo.
123. Porcas de 3/4, kilo.
124. Porcas de 1", kilo.
125. Porcas de 1 1/2", kilo.
126. Porcas de 2", kilo.
127. Talhadeira pequena, uma.
128. Talhadeira media, uma.
129. Pedra para amolar alfanges, uma.
130. Safras para amolar alfanges com os respectivos marcos, uma.
131. Anéis de ferro para alfanges, um.
132. Cunha de ferro para alfanges, uma.

Material para ferrar animais

133. Puchavante, um.
134. Grosa de ferrador, uma.
135. Martello de ferrador, um.
136. Grampos para ferradura, kilo.

Material para fructicultura e jardini-cultura

137. Canivete de podar, com cabo de 10 cm., um.
138. Canivete de enxertar, com cabo de 9 1/2 cms., um.
139. Canivete mudavel com 5 lâminas, um.
140. Canivete para enxertar de 9 1/2 cms., com espátula, um.
141. Canivete para multiplicar com 10 cms., um.
142. Ferro para fixar arame, com 10 cms., um.
143. Ferro para fixar arame, com 15 cms., um.
144. Tesoura para cortar arame, de qualquer grossura, uma.
145. Tesoura para jardim, comprimento 20 cms., uma.
146. Tesoura para jardim, comprimento 23 1/2 cms., uma.
147. Tesoura para limpar cachos de uvas, uma.
148. Tesoura para formar e cortar grama, comprimento 34 cms., uma.
149. Tesoura para cortar galhos, uma.
150. Serrote para podar arvores, uma.
151. Serrote modelo Bordeaux, um.
152. Alfange com cabo e lamina de 75 cms., uma.
153. Protector de alfange, um.
154. Colher de força, uma.
155. Enxada para jardim, uma.
156. Tesoura Duplex, uma.

157. Alicata para numerar folha de chumbo, um.
 158. Escova de arame, uma.
 159. Enxertadeira para arvores fructíferas, uma.
 160. Renovador de jardim, um.

Arame e grampos

161. Tela de arame, fio 14, malha 7 1/2, em rolos de 100 jardas, rolo.
 162. Tela de arame, fio 14, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
 163. Tela de arame, fio 13, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
 164. Tela de arame, fio 14, malha de 5, rolos de 100 jardas, rolo.
 165. Tela de arame, fio 18, malha de 2, rolos de 100 jardas, rolo.
 166. Arame liso torcido, fio n. 14, rolos de 400 metros, rolo.
 167. Arame farpado, fio 12, em rolos de 400 metros, rolo.
 168. Arame farpado, fio 12 1/2, em rolos de 400 metros, rolo.
 169. Arame farpado, fio 14, em rolos de 400 metros, rolo.
 170. Grampos para arame farpado, kilo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em comissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só funcionarios interinos do mesmo serviço, que ainda não tenham feito concurso, como quaesquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos à inscrição deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre estampilha federal de 1\$ e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral da Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida) e possuirem aptidão, saúde e robustez (attestado medico) necessários para o serviço, e caderneta de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;

b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2º, propriedades chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturais do manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3º, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em matta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversos aparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4º, conhecer os processos de plantação o cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessárias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as sementeiras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do sólo, do sub-sólo e da lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lava do sólo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do sólo na produção agricola. Fertilidade do sólo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessárias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Moto-cultura;

9º, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas, problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses

mecanica, physica e chimica do sólo; no que consistem; sua importancia em agricultura, tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministrados ás plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição das sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principaes culturas; precauções necessárias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; d) as quantidades a semente por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos do melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura do Departamento, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agnomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diario Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que ocorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 28 do junho de 1925. — *Fl. L. Alves Costa*, Superintendente.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorisado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palácio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta capital: *Cardinale & Comp.*, *Andrade Veiga & Comp.*, *o Prado, Lopes & Comp.*

12 pelles de camurça amarella, de 0,50 x 0,60.

Em evoluero separado, dixerão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidas áquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 64

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz saber que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento efectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descriptiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Junta Commercial**ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE**

São convocados os eleitores das secções do Collegio Commercial, a primeira composta dos da letra J; a 2ª dos da letra A; a 3ª dos das letras B, C e F; a 4ª dos das letras D, E, G, H, I e K; e a 5ª dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 26 de agosto proximo futuro, ás 10 horas da manhã, no saguão do edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, com entrada pela Avenida Rio Branco, para a eleição de um supplente de deputado, que terá de preencher a vaga do supplente, *Braulio Martins*.

A lista dos eleitores foi publicada no *Diario Official* de 13 de julho do corrente anno, e a suplementar na mesma folha em 14 do mesmo mez e anno o achando-se ambas affixadas com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela Avenida Rio Branco e na porta da entrada desta junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de agosto de 1925. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *Afonso Cesar Burlamaqui*, presidente da 2ª secção. — *João Julião Manso Savão*, presidente da 3ª secção. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, presidente da 4ª secção. — *José Marcellino da Costa e Sá Filho*, presidente da 5ª secção.

Junta Commercial**LISTA SUPPLEMENTAR DE ELEITORES**

De ordem do senhor presidente da Junta Commercial, faço publico que se matricularam os negociantes abaixo com direito de voto na proxima eleição, a realizar-se no dia 26 do corrente, para preenchimento de uma vaga de supplente, ficando a presente lista suplementar incorporada ás que já foram publicadas e se acham affixados no local do costume.

José Fernandes Carvalheira,
José Raoul,
Abilio Wilton,
Eduardo Guimarães Fonseca,
Bento Pereira de Moura.

Antonio Alves dos Santos,
Manoel José da Cunha,
Eduardo Guilherme May,
Edmar Machado.

Dada e passada na Junta Commercial, 8 de agosto de 1925. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO****ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Aos 9 de julho de 1925, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco numero 9, 1º andar, sala 139, achando-se presentes accionistas representando 3.980 acções, pelo presidente da empresa, Dr. Raul Santiago Bergallo foi dito que estando legalmente constituída a presente assembléa geral extraordinaria que convocára conforme annuncios nos *Jornal do Commercio* e *Diario Official* desta cidade, para deliberar sobre a reforma dos estatutos, declarou installada a presente assembléa, convidando para secretariar os trabalhos o accionista Sr. Dr. Evandro Vaz Dias.

Em seguida leu o Sr. presidente a proposta da reforma dos estatutos apresentada pela directoria, como segue:

Ao art. 1º:

Substitua-se "á rua do Rosario 84-1º andar", por "á avenida Rio Branco, n. 9, 1º andar".

Altere-se "contracto esse que os referidos doutores cedem e transferem á sociedade ora organizada", para "contracto esse que os referidos senhores cedem e transferiram á Empresa Nacional de Petroleo aos 30 de dezembro de 1921".

Ao art. 2º:

Supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 3º:

Substitua-se "por tres directores, presidente, gerente e thesoureiro, que serão accionistas, eleitos pela assembléa geral ordinaria para o periodo de cinco annos e reelegiveis", por "por dous directores: presidente e gerente, que serão escolhidos dentre os accionistas na assembléa geral ordinaria, eleitos pelo prazo de um anno, sendo reelegiveis".

Supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 4º:

Supprima-se o inteiro teor desse artigo.

Ao art. 7º:

Substitua-se o seu inteiro teor pelo seguinte:

Os directores escolherão e nomearão uma pessoa, que vencerá ordenado, para exercer as funcções de sub-gerente.

Compete ao sub-gerente:

1º, dirigir o escriptorio da empresa na ausencia dos directores;

2º, prestar contas de todas as cobranças e despesas realizadas;

3º, organizar os balancetes mensaes e balancos annuaes, bem como toda a contabilidade da empresa."

Ao art. 8º:

Substituam-se os dizeres "pelos tres directores", por "pelos dous directores", e supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 9º:

Supprimam-se os dizeres "Em caso de divergencia, decidirá definitivamente o consultor tecnico".

Ao art. 10º:

Supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 14º:

Substitua-se "nos mezes de fevereiro e julho", por "no mez de fevereiro".

Ao art. 16º:

Substitua-se "salvo o disposto no artigo 18", por "salvo o disposto no artigo 17".

Accrescente-se o seguinte: "Aos accionistas residentes fóra da Capital Federal dar-se-ha aviso prévio pelo menos com 30 dias de antecedencia".

Modifique-se o paragrapho unico desse artigo para o seguinte: "Em caso de segunda chamada, será feita com cinco dias de antecedencia, repetindo-se os avisos supra e avisando por carta registrada os accionistas de fóra, com a declaração expressa de que a reunião se effectuará com qualquer numero de accionistas presentes".

Ao art. 18º:

Modifique-se "com as mesmas formalidades do art. 16º", para "com as mesmas formalidades do art. 15º".

Ao art. 19º:

Modifique-se esse artigo para: "Os lucros liquidos verificados no balanço fechado annualmente no mez de dezembro serão retidos em reserva até que a assembléa geral decida sobre sua disposição."

Supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 20º:

Modifique-se esse artigo para:

"O director-presidente e o director-gerente perceberão ordenado mensal, que será fixado pela assembléa geral."

Supprima-se o art. 21:

Supprimam-se os arts. 25 a 27 inclusive.

Todas as modificações, suppressões e additivas acima, depois de lidas, foram postas em discussão e como não houvesse accionista que formulasse qualquer objecção, foram submettidas á votação e approvadas por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, tendo o secretario da mesa, mandado lavrar a presente acta, que, depois de lida pelo mesmo, foi achada conforme o assignada por todos os accionistas presentes, na forma e para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — Dr. *Raul Santiago Bergallo*. — Heitor *Santiago Bergallo*. — *Evandro Vaz Dias*. — Dr. *Manoel de Meneses Pinto*. — Por procuração de *Attilio Giudice*, Dr. *Manoel de Meneses Pinto*. (5.195)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS "FABRICA PINNA"**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA, EM 3 DE AGOSTO DE 1925.**

As duas horas da tarde do dia tres de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, na sede social da Companhia Nacional de Tabacos, "Fabrica Pinna", á rua Marechal Floriano Peixoto numero cento e vinte e quatro, presentes oito

accionistas representando quatorze mil cento e quarenta e nove ações, mais de dois terços do capital social, conforme livro de presença, o presidente da companhia, Dr. Victor Vêe, declarou aberta a assembléa, por estarem presentes accionistas em numero legal, e indicou para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Antonio Eugenio Richard Junior. Consultada a assembléa, foi, por unanimidade, aprovada essa indicação. Assume em seguida a presidencia da mesa o Sr. Dr. Richard Junior, que agradece sua indicação e convida para secretários os Srs. Orlando Soares e Augusto Martino, que tomam assento á mesa. O presidente da assembléa manda ler, pelo primeiro secretario, os annuncios de convocação desta assembléa, publicados no *Diário Official* e declara que o objectivo da mesma é tomarem os Srs. accionistas conhecimento da subscrição do augmento do capital social autorizada pela assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e um de julho ultimo. E' dada a palavra, em seguida, ao Sr. Dr. Victor Vêe presidente da companhia, que declara: ter a directoria da companhia, de accordo com a autorização dada na assembléa geral extraordinaria effectuada em vinte e um de julho findo, aberta subscrição publica para elevação do capital da companhia, de 900:000\$000 (novecentos contos de réis) a 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), pela emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) ações de 60\$000 (sessenta mil réis) cada uma, no total de réis 2.100:000\$000 (dous mil e cem contos de réis). Que essa subscrição foi encerrada em vinte e oito do mez de julho findo, tendo sido subscripto todo esse augmento de capital, isto é, as 35.000 ações de 60\$000, ou sejam réis 2.100:000\$000, (dous mil e cem contos de réis), pela Compagnie Generale des Tabacs. Que, de conformidade com a lei, foi feito no Crédit Foncier du Brésil o deposito de 10 % (dez por cento), em dinheiro, desse augmento de capital, na importância de 210:000\$000 (duzentos e dez contos de réis), cujo recibo fazia entrega ao Sr. presidente da assembléa, conjuntamente com a lista de subscrição do augmento de capital. O Sr. presidente da assembléa, manda o Sr. primeiro secretario ler esses documentos, que são concebidos nos seguintes termos: "Relação dos accionistas que subscreveram ações para elevação do capital da Companhia Nacional de Tabacos, "Fabrica Pinna", no total de 2.100:000\$000, representados em 35.000 ações de 60\$000 cada uma, conforme autorização da assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 de julho de 1925. — Nomes — Ações — Total — Compagnie Générale des Tabacs, (Por procuração Maurice Mayer), avenida Rio Branco n. 46, 35.000 2.100:000\$000". Recibo do deposito: "Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925 — Rs. 210:000\$000 — Recebemos da Companhia Nacional de Tabacos a quantia de duzentos e dez contos de réis, correspondente a 10 % do augmento de seu capital social, não podendo o presente deposito ser levantado sinão depois de preenchidas as formalidades legais, sendo então apresentado o *Diário Official* com as publicações de estilo e a certidão de archívamento na Junta Commercial, Crédit Foncier du Brésil et de L'Amérique du Sud. (Assignado) minha assignatura illegivel e M. Barragat. (Abaixo) Visto. — Sá Freire, fiscal do Banco." Ao lado estava, devidamente inutilizada, uma estampilha federal do valor de seiscentos réis. Concluida a leitura desses documentos, o Sr. presiden-

te declara que se achavam em discussão os actos praticados pela directoria, relativos ao augmento do capital e bem assim sobre os documentos lidos. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente dá por encerrada a discussão, submettendo-os a votação, sendo tudo aprovado por unanimidade, com abstenção da directoria e conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa, declara então que, tendo sido aprovada pela assembléa geral extraordinaria realizada em 21 de julho ultimo, a redacção da alteração do art. 5º, dos estatutos, em consequencia do augmento do capital da companhia, estavam cumpridas todas as formalidades legais, dando por conseguinte como terminados os trabalhos da presente assembléa e pedia aos Srs. accionistas presentes se conservassem em seus lugares, pelo espaço necessario para ser feita a respectiva acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente manda ler, pelo primeiro secretario a presente acta, que submettida a votação, é aprovada como a sua redacção, por unanimidade de votos. O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e declara encerrada a presente assembléa, assignando a presente acta os membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925. — Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. — Orlando Soares, 1º secretario. — Augusto Martino, 2º secretario. — Por procuração da Compagnie Générale des Tabacs, Paul Marcantoni. — Banco Hypothecario do Brasil, Antonio Eugenio Richard Junior, director-secretario. — Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Paul Marcantoni. — Bernardo Guerrero. — Augusto Martino. — Orlando Soares. — Armando Garcia. (5.189)

COMPANHIA DOS CABOS TELEGRAPHICOS SUBMARINOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de agosto de 1925, se archivou nesta repartição sob o numero 7.087, o seguinte documento referente á Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Companhia Italiana dos Cabos Telegraphicos Submarinos) a saber:

Acta da sessão do conselho de administração realizada em 30 de abril do corrente anno, que deliberou instituir sedes, representações e agencias:

Na Itália: em Milão, uma sede administrativa com escriptorio para o serviço telegraphico. Em Anzio, estabelecimento para transmissões telegraphicas á Italia para Italia e para o estrangeiro. Em Genova, Nápolis e Turim, agencias para as operações ordinarias do serviço telegraphico. No Estrangeiro: Na Hespanha, representação da sociedade com sede em Madrid; e com escriptorio em Madrid, Malaga, Las Palmas. Em Portugal e Ilha de Cabo Verde, representações com sede em Lisboa e estacção em S. Vicente. No Brasil, representação com sede no Rio de Janeiro, estacção de transito telegraphico em Fernando de Noronha e agencia em São Paulo. Na Republica Argentina, representação com sede em Buenos Aires e com estacção em Buenos Aires e Alalay. Na Republica do Uruguay, representação com sede e escriptorio em

Montevideo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1925. 5-8-25. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 5 de agosto de 1925. — Isidoro Campos, director.

(5.185)

COMPANHIA INDUSTRIAL MADEIRAS DO PARANÁ

(Sociedade anonyma)

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA PRELIMINAR

Aos vinte e sete dias do mez de julho de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, ás duas horas da tarde, no predio n. 71 da rua do Ouvidor, 3º andar, presentes os abaixo assignados todos subscriptores de ações da sociedade que se pretende constituir sob a denominação de Companhia Industrial Madeiras do Paraná, o representando a totalidade do capital, sendo de seiscentos contos de réis (600:000\$), assim formados: trezentos e trinta contos de réis (330:000\$) em trezentas e trinta (330) ações do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma e duzentos e setenta contos de réis (270:000\$) em bens pertencentes aos accionistas: Dr. Affonso Alves de Camargo, Wenceslão Glaser, Prefextato Pennaforte Taborda Ribas e Joaquim Ignacio Taborda Ribas; que uma vez esta constituida e mantido este valor pelos louvados indicados nesta assembléa, os alludidos proprietarios passarão a respectiva escriptura a esta sociedade, recebendo ações equivalentes ao valor estimado pelo laudo, ficando elevado o numero de ações a seiscentas, do valor nominal acima dito.

O Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, annuncia que o fim desta reunião é constituir a referida sociedade conforme convites publicados no *Jornal do Commercio* de 18 do corrente, pelo que propõe á assembléa que aclame seu presidente. E' aclamado presidente o Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, que aceita a incumbencia e convida para primeiro secretario o Sr. Dr. Alfredo Urbino de Souza Guimarães, e para segundo secretario o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Pelo Sr. presidente é declarado que estando representado o numero total de ações subscriptas por mais de sete accionistas, dava por installada esta assembléa.

Pelo Sr. primeiro secretario, é lido o estatuto social que se acha assignado em duplicata por todos os subscriptores, e em que se estabelece na clausula 5ª que para a formação do capital contribuíram os accionistas Dr. Affonso Alves de Camargo, Wenceslão Glaser, Prefextato Pennaforte Taborda Ribas e Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, com bens immoveis situados no Estado do Paraná, no lugar denominado municipio do Guaratuba.

Não havendo quem faça observações, nem proponha alterações, declara o Sr. presidente, confirmado e ratificado o alludido estatuto, e convida a assembléa a nomear tres louvados que na fórmula da lei, avaliem os bens com que contribuíram os accionistas supra indicados,

para que pelo seu valor em que foram estimados e aprovados sejam admitidos, conforme o estatuto social, como realização do valor que subscreveram. Por proposta do accionista Dr. Antonio Martins de Arêa Leão, são nomeados e aprovado, os Srs. accionistas Amadeo Macedo, Manoel da Costa Lisboa, e Dr. Vicenzo Orsetti, para louvados; abstenendo-se de votar os accionistas proprietários do immovel, que se declararam promptos a apresentar aos Srs. louvados quaesquer esclarecimentos referentes a tal immovel. Tendo os Srs. louvados aceitado o encargo, solicitaram dez dias para procederem á avaliação e apresentarem o laudo respectivo.

O Sr. presidente convida os Srs. subscriptores a, de novo, se reunirem neste mesmo local no dia 6 de julho proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento desse laudo e proceder-se á constituição definitiva da sociedade. Pelo Sr. segundo secretario é lido o conhecimento de deposito de dez por cento (10 %) ou quota de capital que tem de ser realizada em dinheiro, isto é, trescentos e trinta contos de réis (330:000\$), que se acha todo subscrito, conhecimento do teor seguinte: «Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925 — Certificamos que a Companhia Industrial Madeiras do Paraná, com sede nesta cidade, á rua 1.º de Março n. 117, depositou neste banco a quantia de trinta e tres contos de réis (33:000\$) para garantia exigida no art. 96, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925. Banco de Hespanha e Brasil — Rio de Janeiro. — A. Cardoso R. Carvalhosa»

Para constar, lavra-se esta acta em duplicata, que, approvada, vai assignada por todos os subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. — Affonso Alves de Camargo, presidente. — Alfredo Urbino de Souza Guimarães. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Elias Selles Cantó. — Vicenzo Orsetti. — Antonio Martins de Arêa Leão. — Pedro Olivares Muñoz. — Amadeo Macedo. — M. Lisboa. — Pretextato Pennaforte Taborda Ribas, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo. — Wenceslão Glaser, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo. — Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos seis dias do mez de julho de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio n. 71 da rua do Ouvidor, 3.º andar, presentes os abaixo assignados, todos subscriptores de accções da sociedade que se pretende constituir sob a denominação — Companhia Industrial Madeiras do Paraná — representando a totalidade do capital de trescentos e trinta contos de réis (330:000\$), em trescentas e trinta (330) accções, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$), cada uma, e duzentos e setenta contos de réis (270:000\$) em bens immoveis, cuja constituição ficou adiada até approvação do laudo de avaliação dos bens immoveis com que contribuiram os accionistas Dr. Affonso Alves de Camargo, Wenceslão Glaser, Pretextato Pennaforte Taborda Ribas e Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, para completar o capital de seiscentos contos de réis (600:000\$), é pelo Sr. accionista Dr. An-

tonio Martins de Arêa Leão, indicado que continue a dirigir os trabalhos da assembleia, a mesma mesa installada na reunião anterior, o que é approvado.

Verificado pelo Sr. presidente achar-se sobre a mesa o laudo do avaliação acima referido, manda que o Sr. segundo secretario proceda á leitura do mesmo, que é o seguinte: «Laudo de avaliação — Os signatarios deste laudo, nomeados em assembleia preliminar da Companhia Industrial Madeiras do Paraná, realizada em 27 de junho do mez proximo passado, para avaliarem os bens, cousas e direitos representados pela propriedade denominada «Estaleiro», com que entram para a sociedade os Srs. Dr. Affonso Alves de Camargo, Wenceslão Glaser, Pretextato Pennaforte Taborda Ribas e Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, depois de examinarem plantas, escripturas e demais documentos relativos a essa propriedade, concluíram: 1.º, que a propriedade acima referida, situada no municipio de Guaratuba, comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, foi adquirida de Generoso Barbosa Arruda e sua mulher dona Aracy Liberato Figueira Arruda, conforme consta da escriptura lavrada em notas do segundo tabellião, Gabriel Ribeiro, da cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; 2.º, que pela medição da sesmaria, realizada em 15 de outubro de 1919, a área dessa propriedade foi avaliada em 12.673 hectares, cobertos, na sua quasi totalidade, de matta virgem; 3.º, que, por não ter sido ainda explorada, o valor dessa matta pôde se considerar intacto; 4.º, que devido á sua situação geographica, ao bom clima da região e á ser cortada por varios rios mais ou menos navegaveis por pequenos barcos, as condições que apresenta para a industria extractiva de madeiras são extremamente favoraveis; 5.º, que admittida a percentagem — abaixo do commum — em terrenos semelhantes, de 30 metros cubicos de madeira de lei por hectare e o preço minimo de mil réis (1\$) por metro cubico de madeira em pé (embora não planalto; já sejam vendidos os pinheiros a quinze mil réis (15\$), o valor da propriedade poderia ser elevado a trescentos e oitenta contos de réis (380:000\$); 6.º, que posto de parte o valor da madeira para ser considerado somente o das terras, dadas a fertilidade de toda a região onde se acham ellas situadas e as vantagens ali offercidas pelas vias naturaes de transporte, o preço de vinte mil réis (20\$) por hectare, na actualidade, nada tem de exaggerado. E, nessas condições, declaram achar perfeitamente razoavel o preço de duzentos e setenta contos de réis (270:000\$), para a referida propriedade do «Estaleiro». Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. — Vicenzo Orsetti. — Amadeo Macedo. — M. Lisboa.

E' annunciada a discussão sobre o laudo, e não havendo quem sobre elle faça observações ou reclamações é approvado, sem os votos dos accionistas que contribuem com os bens immoveis; pois que o Sr. presidente declara que os bens immoveis cega que contribuem os accionistas Dr. Affonso Alves de Camargo, Wenceslão Glaser, Pretextato Pennaforte Taborda Ribas e Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, são admittidos effectivamente como entrada ou realização integral das accções subscritas pelos mesmos, ficando assim sem reserva alguma constituído a parte integralizadora do capital da sociedade anonyma Companhia Industrial Madei-

ras do Paraná. Estando, assim, constituido todo o capital da sociedade e preenchidas todas as solemnidades legais, o Sr. presidente, como órgão da assembleia dos fundadores, declara definitivamente constituida a sociedade anonyma — Companhia Industrial Madeiras do Paraná.

Em seguida, é aclamada a primeira directoria, composta dos accionistas seguintes: Dr. Affonso Alves de Camargo, director-presidente; Elias Selles Cantó, director-gerente. Conselho fiscal: Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Dr. Alfredo Urbino de Souza Guimarães e Dr. Antonio Martins de Arêa Leão, supplentes: Pedro Olivares Muñoz, Wenceslão Glaser e Pretextato Pennaforte Taborda Ribas.

O Sr. accionista Amadeo Macedo, usando da palavra, propoz que fiquem estabelecidos os seguintes honorarios para a directoria e conselho fiscal — ao presidente um conto de réis (1:000\$); ao director-gerente, um conto de réis (1:000\$); ao conselho fiscal, trescentos mil réis a cada um. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos desta assembleia, lavrando-se a presente acta que é por todos assignada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. — Affonso Alves de Camargo, presidente. — Alfredo Urbino de Souza Guimarães. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Elias Selles Cantó. — Vicenzo Orsetti. — Antonio Martins de Arêa Leão. — Pedro Olivares Muñoz. — Amadeo Macedo. — M. Lisboa. — Pretextato Pennaforte Taborda Ribas, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo. — Wenceslão Glaser, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo. — Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas, por s/procurador, Affonso Alves de Camargo.

Lista nominativa dos subscriptores, numero de accções de um conto de réis cada uma, da Companhia Industrial Madeiras do Paraná

Nome	Numero de accções
Affonso Alves de Camargo (Dr.)	90
Pretextato Pennaforte Taborda Ribas	45
Wenceslão Glaser	90
Joaquim Ignacio Brasil Taborda Ribas	45
Didimo Agapito Fernandes da Veiga (Dr.)	10
Alfredo Urbino de Souza Guimarães (Dr.)	150
Elias Selles Cantó	80
Antonio Martins de Arêa Leão (engenheiro)	50
Pedro Olivares Muñoz (engenheiro)	30
Amadeo Macedo	2
M. Lisboa	4
Vicenzo Orsetti (engenheiro)	4
Total	600

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO PARANÁ

Art. 1.º A Companhia Industrial de Madeiras do Paraná fica constituida sob a forma de sociedade anonyma, e será regida por estes estatutos e nos casos em que não estiverem em vigor.

Art. 2.º A sua sede será a cidade do Rio de Janeiro, cujo foro eleger.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto:

a) colonizar as terras que aquitar no Estado do Paraná;

b) explorar as industrias extractivas, especialmente as da madeiras e accessorias, estabelecendo para isso, onde lhe convier, suas serrarias e demais instalações;

c) fazer em suas propriedades o plantio e replantio das especies vegetaes que achar de utilidade para os seus fins;

d) explorar o commercio da madeiras de suas propriedades, ou adquiridas de terceiros, bem como o de quaisquer productos que produzir ou adquirir;

e) crear armazens, depositos e casas commerciaes onde os seus interesses os justificarem;

f) organizar, quando a directoria julgar opportuno — depois de ouvido o conselho fiscal — "Armazens geraes" para a emissão de warrants sobre mercadorias;

g) adquirir ou vender, arrendar ou locar propriedades;

h) realizar se lhe convier, serviços de transportes por via terrestre, fluvial ou maritima, podendo contratar os com os poderes publicos.

Art. 4.º A duração da sociedade será de 30 annos, podendo ser prorogado esse prazo por deliberação da assemblea geral.

CAPITAL E ACCOES

Art. 5.º O capital social será de 600.000\$, representado por bens, cousas e direitos no valor de 270.000\$ e por 330.000\$ em dinheiro e será dividido em seiscentas accções de um conto de réis cada uma.

Art. 6.º As accções serão nominativas, convertiveis em accções ao portador, depois de integralizadas, á vontade dos accionistas.

Art. 7.º A primeira chamada do capital em moeda corrente será de 40 %, no acto da assignatura dos estatutos, e os restantes 60 % serão chamados á medida das necessidades, á juizo da directoria, com aviso prévio de 30 dias.

Art. 8.º A directoria poderá fazer operações de credito para o desenvolvimento dos negocios da sociedade; mas, sómente poderá emitir debentures ou contrahir empréstimos, dando como garantia hypothecaria os bens sociaes, quando autorizada por accionistas em assemblea geral, representando 2/3 do capital.

Art. 9.º A dissolução anticipada da sociedade só se póde dar por deliberação da assemblea geral, representando 2/3, no minimo, do capital social ou nos casos previstos por lei.

ASSEMBLEA GERAL

Art. 10. As assembleas geraes serão constituídas pelos accionistas inscriptos no livro especial de registro, até 10 dias antes da reunião, bastando aos que se apresentarem com accções ao portador, depositar-as com antecedencia minima de tres dias.

Art. 11. Cada accção dará direito a um voto.

Art. 12. A reunião da assemblea geral ordinaria terá lugar no mez de janeiro de cada anno.

Art. 13. As convocações serão sempre feitas com antecedencia de 10 dias, quer no caso das assembleas geraes, quer nos das extraordinarias.

Art. 14. No caso de não comparecimento do presidente, as assembleas serão presididas por qualquer dos outros directores e, na falta ainda destes, por qualquer acccionista aclamado pela assemblea.

CONSELHO FISCAL

Art. 15. O conselho fiscal será constituído por tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis.

Art. 16. Ao conselho fiscal, além das attribuições que lhe são conferidas por lei e por estes estatutos, cabe assistir á directoria, podendo tomar parte nas reuniões collectivas da mesma e emitir pareceres sobre os negocios da sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A companhia será administrada por dois directores eleitos por tres annos, podendo ser reeleitos, sendo um director-presidente e um director-gerente.

Art. 18. Em casos de impedimento por mais de quatro mezes, ou de vaga, de um director, será o lugar preenchido, até nova eleição, por um dos membros effectivos do conselho fiscal, sendo este substituído por um dos supplentes.

Art. 19. A caução de cada director será de 10 accções.

Art. 20. A directoria reunir-se-ha, pelo menos uma vez mensalmente, para tratar dos assumptos geraes da administração.

Art. 21. As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos e constarão de actas lavradas em livro especial.

Art. 22. Os directores, assim como os membros do conselho fiscal, vencerão os honorarios estabelecidos pela assemblea geral, *pro labore*.

Art. 23. Todos os actos que envolvem responsabilidade da sociedade serão assignados pelo presidente e outro director.

Art. 24. São attribuições da directoria:

a) a pratica de todos os actos de administração da sociedade, de accordo com a lei e os presentes estatutos, podendo com parecer prévio do conselho fiscal — em acta assignada pela maioria de seus membros, juntamente com dois directores — adquirir e alienar bens e direitos, assignar contractos, assumir obrigações, transigir e fixar os dividendos annuaes a distribuir pelos accionistas;

b) nomear e demittir pessoal;

c) apresentar annualmente á assemblea geral ordinaria relatorios relativos á gestão da sociedade no exercicio anterior;

d) convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias.

Art. 25. Ao presidente compete especialmente:

a) presidir as sessões da directoria e da assemblea geral;

b) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle;

c) zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos.

Art. 26. Ao director-gerente, compete:

a) zelar pela guarda dos livros e valores da sociedade;

b) arrecadar as receitas e applicar-as de accordo com a directoria;

c) dirigir os serviços de contabilidade;

d) assignar com outro director, cheques, accções, debentures, contas e todos os documentos a que se refere o artigo 23;

e) providenciar quanto aos fundos reclamados pelos negocios sociaes;

f) superintender toda a parte commercial da sociedade, de accordo com a directoria.

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 27. Dos lucros liquidos verificados annualmente, a 31 de dezembro:

a) 15 % serão retirados para fundo de reserva;

b) 12 % serão destinados á substituição e ampliação do material das instalações;

c) 8 % serão distribuídos pela directoria em partes iguaes;

d) e o restante será distribuído como dividendo aos accionistas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. A primeira directoria que exercerá o mandato até 1928 será a seguinte:

Director-presidente, Dr. Affonso Alves de Camargo;

Director-gerente, Elias Salles Cantó — Affonso Alves de Camargo, presidente. — Alfredo Urbino de Souza Guimarães. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Pedro Olivares Muñoz. — Antonio Monteiro de Arêa Leão. — Anacleto Mando. — M. Lisboa. — Eng. Vincenzo Orsetti. — Elias Salles Cantó.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de agosto de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.090, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial Madeiras do Paraná, a saber:

Acta da assemblea ordinaria realizada em 27 de junho do corrente anno, contendo a eleição de tres louvados para avaliarem os bens com que contribuem alguns accionistas para a formação do capital; acta da segunda reunião da assemblea de constituição da sociedade, realizada em 6 de julho ultimo, que approvou o laudo dos louvados, transcripto na acta e que acclamou a primeira administração; estatutos, lista de accionistas, certificado do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco de Hespanha e Brasil e conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official.

Estava inutilizado um sello federal no valor de cincoenta mil réis.

Visto. Junta Commercial, 8 de agosto de 1925. — Isidoro Campos, director.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE, COM SÉDE NESTA CAPITAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo		Passivo	
Accionistas—Entradas a realizar.....	1.300:000\$000	Capital — 10.000 acções de 200 000.....	2.000:000\$000
Thesouro Federal—Caução.....	200:000\$000	Deposito em apolices — No Thesouro Nacional...	200:000 000
Títulos da Companhia :		Caução da directoria — Valor desta conta.....	60:000 000
Apolices geraes—900 de 1:000\$000	813:523\$600	Caução — No Banco Mercantil.....	300:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro—401 de 500\$000.....	200:500\$000	Dividendo n. 95 — Deste semestre.....	40:000\$000
Caixa:		Dividendo n. 94 — Saldo a pagar.....	2:996\$000
Caixa—Dinheiro.....	32:963\$800	Dividendo n. 93 — Saldo a pagar.....	1:920\$000
Banco do Brasil — Em conta corrente.....	1:035\$030	Dividendos — Atrazados até o n. 92.....	3:036\$000
Banco Commercial — Em conta corrente.....	12:565\$000	Percentagens de dividendo — Sobre o de n. 95...	12:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Em conta corrente.....	19:316\$000	Resseguros a pagar — Até esta data.....	3:434 000
Lafayette Bastos & Comp. — Em conta corrente.....	33:506\$150	Sinistros a pagar — Saldo desta conta.....	41:400\$500
Juros de apolices — A receber.....	23:515 000	Imposto de fiscalização — De junho, a pagar.....	3:27\$ 00
Premios de seguros :		Fundo de reser. a — Valor desta conta.....	130.000\$000
Segurados— A receber.....	85:760\$100	Reser. a de riscos não expirados — Conforme o art. 49, do decreto n. 14:593.....	1'0:000\$000
Letras a receber—Existentes.....	7:699\$000	Lucros & perdas — Saldo para o 2º semestre.....	207:072\$400
Diversos :			
Valores caucionados—Valor desta conta.....	60:000\$000		
Títulos caucionados—Valor desta conta.....	300:000 000		
Moveis & utensilios—Existentes.....	17:413\$300		
Sinistros a receber—Saldo desta conta.....	9:000 000		
Sellos—Estampilhas em ser.....	2:734\$000		
	3.125:196\$700		3.1 5:196\$780

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Frederico H. Alvares, director. — O guarda-livros, Francisco Dalto Santos.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE, COM SÉDE NESTA CAPITAL, RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito		Credito	
Sinistros marítimos.....	20:874\$840	Saldo do anno de 1924.....	204:010\$300
Sinistros terrestres.....	114:232\$260	Premios marítimos—Merc....	102:634\$200
Honorarios da directoria.....	36:000 000	Premios terrestres—Pred....	52:922\$350
Remuneração do conselho fiscal..	1:500\$000	Premios terrestres—Merc....	188:249\$350
Ordenados dos empregados.....	27:820 000	Juros de apolices.....	28:515\$000
Despesas geraes.....	14:536\$490	Contribuição de apolices.....	1:930 000
Resseguros.....	37:943\$060	Juros.....	1:0 4\$620
Commissões.....	45:716\$160	Descontos.....	2:294\$060
Impostos federaes.....	1:005\$000		377:570\$380
Impostos municipaes.....	4:270\$400		
Reduções & annullações.....	2:176\$790		
Despesas de sinistros.....	1:09\$200		
	307:503\$200		
Fundo de reserva — Importancia creditada a esta conta, de accordo com o art. n. 10, dos estatutos, 20 % s/Rs.....	14:012\$436		
70.062\$100, lucro liquido....	937\$564		
Mais: para acerto.....	15:000\$000		
Dividendo n. 95 — A pagar de 4\$000.....	40:000\$000		
Percentagem de dividendo — A pagar.....	12:000\$000		
Saldo para o 2º semestre.....	207:072\$480		
	531:580\$680		531:580\$680

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Frederico H. Alvares, director. — O guarda-livros, Francisco Dalto Santos. (5.196)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Imoveis:		
Pelos que possuímos:		
Na praça Floriano (a.e. nida Rio Branco)...	3.848:078\$500	
Em Nictheroy e em Petropolis (Castello e Faenda de S. Manoel).....	1.018:161\$400	4.866:259\$990
Contas da praça e c/c das agencias:		
Saldo dessas contas.....	24:105\$300	
Films ineditos:		
Importancia dos films em stock.....	1.132:000\$000	
Debentures:		
Pelas que possuímos.....	53:000\$000	
Material:		
Pelo existente em stock e nas agencias.....	101:553\$200	
Obrigações, duplicatas e alugueis a receber:		
Obrigações a receber:		
Importancia desta conta.....	444:239\$640	
Menos. Titulos descontados.....	324:956\$000	
	119:283\$640	
Duplicatas a receber:		
Importancia desta conta.....	541\$000	
Alugueis a receber:		
Importancia desta conta.....	22:228\$820	142:053\$490
Bens incorporados:		
Saldo desta conta.....	742:705\$840	
Depositos em garantias:		
Importancia desta conta.....	4:730\$000	
Movels e utensilios:		
Importancia desta conta.....	9:874\$000	
Instalações de cinemas e contractos:		
Importancia dessas contas.....	465:205\$890	
Apolices:		
Pelas que possuímos.....	23:600\$000	
Caixa:		
Saldo existente.....	9:329\$840	
Diversas contas:		
Saldo de diversas.....	38:370\$650	7.612:793\$170
Acções caucionadas:		
Pelas da nossa directoria.....	20:000\$000	
Caução e garantia de credito:		
Pelas realizadas.....	953:000\$000	
Films exhibidos:		
Pelos films existentes para locação e vendas.....	6.167:144\$790	7.140:144\$790
	14.752:937\$960	

Passivo

Contas correntes:		
Saldo desta conta....	491:967\$820	
Obrigações a pagar e titulos em cobrança:		
Importancia desta conta.....	562:579\$700	
Contas e alugueis a pagar:		
Idem, idem.....	71:214\$200	
Hypothecas:		
Idem, idem.....	2.530:000\$000	
Depositos em garantias de alugueis:		
Saldo desta conta....	7:050\$000	
15º dividendo:		
Pelo deste semestre a pagar.....	103:000\$000	
Gratificação á directoria:		
Importancia desta conta.....	20:047\$230	
Dividendos não reclamados:		
Saldo desta conta....	7:450\$000	3.760:303\$950
Capital:		
Realizado em 10.000 acções.....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta....	465:937\$840	
Fundo de depreciação:		
Idem, idem.....	540:937\$840	
Fundo de regularização de dividendo:		
Idem, idem.....	261:705\$670	
Lucros suspensos:		
Idem, idem.....	533:842\$870	3.852:484\$220
Caução da directoria:		
Representada no activo.....	20:000\$000	
Valores caucionados:		
Idem, idem.....	953:000\$000	973:000\$000
Depreciação de films:		
Importancia compensada no activo representando os films exhibidos até hoje.....	6.167:144\$790	7.140:144\$790
	14.752:937\$960	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.— Francisco Serrador, presidente.— Adhemar Leite Ribeiro, director.— Armino Ferreira de Seixas, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Débito

Credito

Gastos geracs e films.....	1.256:129\$710	Rendas diversas.....	1.456:601\$940
Fundo de reserva.....	20:106\$250		
Fundo de depreciação.....	20:106\$250		
Gratificação da directoria.....	20:047\$230		
Fundo de regularização de dividendo.....	20:106\$250		
Lucros suspensos.....	20:106\$250		
Decimo quinto dividendo.....	100:000\$000		
	200:472\$230		
	1.456:601\$940		1.456:601\$940

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Santos

Capital — 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	17.844:980\$000
Letras descontadas.....	14.862:755\$500
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	4.950:654\$200
Letras do interior.....	61.954:921\$487
Empréstimos em conta corrente.....	63.167:056\$459
Hypothecas.....	4.605:659\$170
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	40.395:639\$520
Valores caucionados.....	37.927:524\$148
Valores depositados.....	143.123:842\$996
Acções em caução.....	80:000\$000
Agencias e filiaes.....	10.743:192\$289
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	22.458:396\$993
Valores em liquidacão.....	351:418\$980
Contas diversas.....	31.429:772\$938
Caixa:	
Em moeda corrente nacional.....	6.606:590\$332
Em ouro.....	8
Em outras especies.....	51:354\$151
Em depositos em outros Bancos.....	8.980:834\$700
	484.603:959\$963

Passivo

Capital.....	50.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.111:563\$200
Fundo de previdencia.....	200:000\$000
Governo Federal — c/Melhoramentos da Baixada Fluminense.....	28.185:202\$129
Depositos em contas correntes com juros:	
C/C de movimento.....	36.183:121\$246
C/C moeda estrangeira.....	4.506:214\$016
C/C garantidas, saldos credores.....	285:828\$166
C/C limitadas.....	20.728:747\$981
Depositos em contas correntes sem juros.....	8.672:534\$399
Depositos a prazo fixo e letras a premio.....	15.245:441\$325
Titulos em caução e em deposito.....	474:481:867\$144
Valores hypothecarios.....	6.566:500\$000
Agencias e filiaes.....	11.435:839\$179
Caução da directoria.....	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber.....	61.954:921\$487
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	25.739:429\$236
Dividendos a pagar.....	509:229\$700
Contas diversas.....	33.714:430\$734
	484.603:959\$963

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — O chefe da Contabilidade, J. Aragão. — O presidente, Visconde de Moraes. (5.183)

BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti

Rua Buenos Aires, 21 — Tel. Norte 3711 — Caixa postal 900 — End. teleg. Raiffeisen

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	78:055\$000
Letras descontadas.....	1.297:679\$769
Letras e efeitos a receber p/c. propria do interior.....	74:585\$970
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	168:522\$100
Valores em liquidacão.....	125:775\$100
Empréstimos em contas correntes.....	340:292\$935
Correspondentes no interior.....	14:404\$100
Valores caucionados.....	232:217\$790
Valores depositados.....	687:700\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	23:276\$000
Caixa: em moeda corrente.....	52:930\$719
Caixa: em outros bancos.....	763:404\$090
Diversas contas.....	724:805\$753
	5.583:650\$226

Passivo

Capital.....	660:500\$000
Fundo de reserva.....	160:953\$972
Depositos em contas correntes com juros.....	810:291\$737
Depositos em contas correntes sem juros.....	13:107\$425
Depositos em contas correntes limitadas.....	146:202\$228
Depositos a prazo fixo.....	785:151\$670
Depositos em cobrança do interior.....	74:585\$970
Titulos em caução e em depositos.....	2.158:983\$490
Diversas contas.....	773:873\$834
	5.583:650\$226

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — Placido de Mello, presidente. — José Bartholo da Silva, director-gerente. — José Duarte Pinto, contador. (5.187)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	15:118\$377\$665
Letras descontadas.....	244:700\$600
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.....	1.143:572\$000
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	1.919:288\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	20.461:666\$065
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	23.147:461\$828
Valores em liquidacão.....	26.261:100\$180
Empréstimos em conta corrente.....	191:528\$198
Valores caucionados.....	18.518:169\$364
Valores depositados.....	50:939\$600
Caixa matriz.....	712:033\$880
Agencias e filiaes no exterior.....	
Agencias e filiaes no interior.....	
Correspondentes do exterior.....	
Correspondentes do interior.....	

Titulos e fundos pertencentes ao banco.	348:233\$500	Depositos em conta de cobrança do exterior	1.388:272\$000
Hypothecas	—	Depositos em conta de cobrança do interior	1.949:288\$300
Caixa: em moeda corrente no banco	5.061:631\$173	Titulos em caução e em deposito	49.408:562\$008
Caixa: em moedas de ouro no banco	—	Caixa matriz	—
Caixa: em outras especies	727\$300	Agencias e filiaes no exterior	27.469:409\$558
Caixa: no Banco do Brasil	8.903:798\$694	Agencias e filiaes no interior	—
Caixa: em outros bancos	722:935\$705	Correspondentes do exterior	—
Diversas contas	4.239:689\$990	Correspondentes do interior	3:995\$000
		Valores hypothecarios	—
		Letras a pagar	—
		Lucros e perdas	—
		Diversas contas	1.539:845\$994
Total do activo	127.136:152\$542		
<i>Passivo</i>		Total do passivo	127.136:152\$542
Capital	5.705:828\$810		
Fundo de reserva	—		
Depositos em conta corrente com juros	44.121:180\$137		
Depositos em conta limitada	—		
Depositos em conta sem juros	5.865:303\$945		
Depositos a prazo fixo	22.684:166\$880		

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1925. The Canadian Bank of Commerce — H. P. van Gelder, gerente. — P. Fraser, contador. (5.179)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1925

<i>Activo</i>	
Capital a realizar	57:360\$000
Letras descontadas	491:152\$820
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	70:973\$070
Empréstimos em contas correntes	5:516\$965
Valores caucionados	30:000\$000
Valores depositados	503:570\$300
Correspondentes do interior	640\$600
Hypothecas	26:000\$000
Caixa, em moeda corrente no banco	16:103\$826
Caixa no Banco do Brasil	69\$550
Caixa, em outros bancos	416\$600
Diversas contas	59:041\$155
Total do activo	960:844\$886

<i>Passivo</i>	
Capital	160:200\$000
Depositos em conta corrente com juros	105:601\$056
Depositos em conta corrente limitada	13:270\$705
Depositos a prazo fixo	8:830\$300
Depositos em conta de cobrança do exterior	70:973\$070
Titulos em caução e em deposito	533:570\$300
Correspondentes do exterior	541\$800
Valores hypothecarios	18:000\$000
Diversas contas	40:857\$660
Total do passivo	960:844\$886

Dr. João Mario Rangel, secretario. — Luiz Wellich, contador. (5.188)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(Deutsch-Suedamarikanische Bank A. G.)

Capital: Marcos 20.000.000—Ouro

BALANÇETE DAS SUCCURSAS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE JULHO DE 1925

<i>Activo</i>	
Letras descontadas	13.275:110\$230
Letras e effectos a receber	—
Por conta propria do exterior	1.860:618\$300

Letras e effectos a receber:	
Em cobrança do exterior	10.837:047\$143
Letras e effectos a receber:	
Em cobrança do interior	50.920:337\$749
Empréstimos em contas correntes	40.194:779\$217
Valores caucionados	4.382:441\$315
Valores depositados	7.823:108\$550
Caixa matriz	385:735\$415
Agencias e filiaes no interior	490:446\$480
Filiaes no interior	3.731:012\$659
Correspondentes do exterior	11.796:729\$901
Correspondentes do interior	3.513:385\$904
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.284:806\$503
Hypothecas	250:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil, e em outros bancos	8.073:054\$267
Diversas contas	2.461:814\$083
	164.292:060\$716

<i>Passivo</i>	
Capital	7.500:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	43.767:286\$968
Deposito em conta corrente, limitada	1.194:487\$000
Deposito a prazo fixo	17.859:847\$857
Deposito em conta de cobrança do exterior	40.837:047\$143
Deposito em conta de cobrança do interior	50.920:337\$749
Titulos em caução e em deposito	42.205:549\$865
Caixa matriz	4.493:001\$794
Agencias e filiaes no interior	3.193:927\$214
Filiaes no interior	3.913:064\$695
Correspondentes do exterior	31.206:245\$548
Correspondentes do interior	1.418:506\$908
Valores hypothecarios	250:000\$000
Diversas contas	2.531:887\$945
	164.292:060\$716

S. E. & O. — Os directores, Erb. — Wehrle. (5.201)

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

<i>Activo</i>	
Machinismos	24:210\$810
Moveis e utensilio	4:815\$600
Caução de directoria	20:000\$000
Madeiras para empilhar	2:666\$000
Valorização dos armazens	323:336\$660
Armazens em São Christovão	217:411\$300
Depositos judiciais	16:553\$330
Impostos — Verba do 2º semestre	798\$700
Seguros e propria do 2º semestre	517\$600
Seguros e de terceiros do 2º semestre	4:081\$200
Caixa — Dinheiro em cofre e banco	6:178\$955
Contas corrente	283:979\$890
	934:613\$075

<i>Passivo</i>	
Capital	300:000\$000
Titulos caucionados	20:000\$000
Armazens e de valorização	323:336\$660
Impostos pendentes	16:727\$880
Contas correntes	196:986\$830
Fundo de reserva	54:870\$705
Dividendo	22:691\$900
	934:613\$075

O Presidente, Alfredo Braga. — O guarda-livros, Elvino Silveira.

DEMONSTRAÇÃO DE C/ DE LUCROS E PERDAS

<i>Renda</i>	
Armazenagem	25:291\$600
Juros e comissões	3:953\$720
Seguros	5:510\$000
Sublocações	36:000\$000
	70:755\$320

Despezas

Honorarios da Directoria, ordenados, inpos. os, alugueis e despesas geraes	44:505\$320
Fundo de reserva—20 % creditados	5:250\$000
Dividendos—o de 14\$000 por accões s/1.500	21:000\$000
accões	70:755\$320

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — O presidente, *Alfredo Braga*. — O guarda-livros, *Elvino Silva*.

ANNUNCIOS

Declaração

João Cabral, funcionario publico, declara, para todos os effeitos, que a partir da presente data, passará a assignar-se João Passos Cabral.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — *João Passos Cabral*.

Reconheço a firma de João Passos Cabral.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabellião. (5.194)

Companhia Siderurgia de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará ás 15 horas do dia 1 de setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — *A directoria*. (5.208)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

AUMENTO DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas que subscreveram accões do aumento do capital a realizarem no dia 10 do corrente, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 81, das 12 ás 15 horas, a segunda entrada de 25 %.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — *Bernardo Alves Pinheiro*, director-presidente. (5.064)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

Terceira convocação

De accôrdo com o art. 25 dos estatutos, são convidados os socios quites desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 14 do corrente, ás quatro horas da tarde, em sua sede, para a reforma dos estatutos actuaes. — *Geminiano Lyra Castro*, presidente. (5.167)

A' Praça

Alencar & Comp., estabelecidos com o commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos por atacado, á rua dos Andradas n. 79, nesta Capital, declaram que de commum accôrdo e na melhor harmonia, deixou de ser seu socio solidario o Sr. João Castello Branco, que se retirou embolsado em dinheiro á vista, de seu capital e lucros, que lhe couberam, até 8 de maio do corrente anno, conforme alteração feita em seu contracto social registrado na MM. Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925. — *Alencar & Comp.*

Confirmo, para todos os effeitos, a declaração acima. — *João Castello Branco*.

Reconheço a firma de João Castello Branco.

Rio, 7 de agosto de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (5.177)

Registro de Immoveis

CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA

De accôrdo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data foi apresentada ao Registro de Immoveis do 3º districto, e protocolado sob o numero de ordem 21.312, a escriptura publica de 22 de julho de 1925, em notas do 4º officio, pela qual, o general Dr. José Leoncio de Medeiros e sua mulher D. Leonor Borges de Medeiros, proprietarios, residente nesta cidade, adquiriram do espolio de D. Elisa Jeronyma de Mesquita, o immovei numero XXV da avenida São Geraldo, sita á rua General Rocca numero 180, com entrada tambem pela rua Major Avila numeros 23 a 27, na freguezia do Engenho Velho, predio este que constituiram em bem de familia, e cujos caracteristicos são os seguintes: predio assobradado, de platibanda, tendo na frente tres mezzaninos no porão, que serve apenas para ventilação, na parte assobradada tres janellas e tendo á frente, portão de ferro, do lado quatro janellas e duas portas com escadinhas de cantaria. O predio mede de frente seis metros e 70 centimetros, por 10 metros e 30 centimetros de comprimento, no corpo, tem puxado que mede cinco metros de largura por quatro metros e 70 centimetros de comprimento, com uma dependencia que mede um metro e 10 centimetros de largura por um metro e 40 centimetros de comprimento, com privada e telheiro abrigando tanque; o terreno em que está construido o predio mede 22 metros de extensão e é fechado por muro dos lados e fundos, confrontando-se com a rua particular da referida avenida, dividindo-se por um lado com a casa n. XXII, e pelo outro com a casa n. XXVII, e fundos com quem de direito. As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, á rua do Rosario n. 81, sobrado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual prazo, não havendo reclamação, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia*. (5.192)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 611, pelo premio maior, 14.611, da loteria de segunda-feira, 3 de agosto de 1925.

Inscrição 188, pelo premio maior, 12.188, da loteria de terça-feira, 4 de agosto de 1925.

Inscrição 542, pelo premio maior, 0.542, da loteria de quarta-feira, 5 de agosto de 1925.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1925. — O fiscal do Governo, Dr. A. Bessone Corrêa.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas; na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81